

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Marina Broch

ATUAÇÃO E CONQUISTAS DAS MULHERES NA
ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1988

Passo Fundo

2021

Marina Broch

ATUAÇÃO E CONQUISTAS DAS MULHERES NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1988

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial e final para a obtenção do grau de mestre em História sob a orientação do Prof. Dr. Felipe Cittolin Abal.

Passo Fundo
2021

CIP – Catalogação na Publicação

B864a Broch, Marina
Atuação e conquistas das mulheres na Assembleia Nacional
Constituinte de 1988 [recurso eletrônico] / Marina Broch. –
2021.
2 MB ; PDF.

Orientador: Prof. Dr. Felipe Cittolin Abal.
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de
Passo Fundo, 2021.

1. Mulheres na política. 2. Brasil. Assembleia Constituinte
(1987-1988). 3. Mobilização. 4. Política e gênero. I. Abal,
Felipe Cittolin, orientador. II. Título.

CDU: 981

Catalogação: Bibliotecária Jucelei Rodrigues Domingues - CRB 10/1569

Marina Broch

ATUAÇÃO E CONQUISTAS DAS MULHERES NA
ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1988

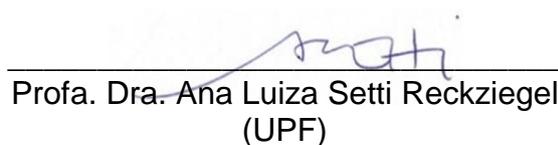
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial e final para a obtenção do grau de mestre em História sob a orientação do Prof. Dr. Felipe Cittolin Abal.

Aprovada em 25 de agosto de 2021.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Tatiana Vargas Maria
(Unilasalle)



Profa. Dra. Ana Luiza Setti Reckziegel
(UPF)



Prof. Dr. Felipe Cittolin Abal
(UPF)

Aos meus amados pais,
Delmir e Silvani.

Agradeço aos meus pais Delmir e Silvani;
à minha irmã Jomara e ao Juliano;
aos amigos que estiveram comigo, em especial
Bárbara, Natani, Pâmela, Poliani e Jonas;
e ao Abal, meu orientador e melhor professor.

RESUMO

A presente dissertação tem como tema a atuação feminina na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 e objetiva analisar como se deu a mobilização das mulheres brasileiras e a articulação das deputadas integrantes do Lobby do Batom no Congresso Nacional Constituinte. Utiliza-se o conceito de gênero como uma categoria de análise e o conceito de dominação masculina na construção social dos papéis desempenhados pelos sexos para contextualizar a tardia ocupação feminina dos ambientes de poder. Nesse sentido, destaca-se a trajetória feminina na política brasileira, demonstrando o quão tardiamente ocorreu a efetivação de direitos femininos nos diplomas legais do país, em consequência do afastamento das mulheres destes ambientes políticos. Assim, observa-se a importância da participação feminina na Constituinte de 1988, principalmente no que se refere a atuação do Lobby do Batom. Através da abordagem acerca da organização feminina nos movimentos, associações e entidades em defesa dos direitos das mulheres no período de redemocratização, utiliza-se a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, que unificou as demandas das mulheres do Brasil, e através da verificação dos dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, que são conquistas decorrentes da atuação feminina na Assembleia Nacional Constituinte, evidencia-se que a articulação feminina se deu de forma organizada, coesa e foi exitosa na maioria das proposições, principalmente no que se refere aos direitos da mulher.

Palavras-chave: Assembleia Nacional Constituinte de 1988; Direito; Gênero; Lobby do Batom; Política.

ABSTRACT

This dissertation has as its theme the female performance in the National Constituent Assembly of 1988 and aims to analyze how the mobilization of Brazilian women and the articulation of the members of the Lipstick Lobby in the National Constituent Congress took place. The concept of gender is used as a category of analysis and the concept of male domination in the social construction of the roles played by the sexes to contextualize the late female occupation of power environments. In this sense, the female trajectory in Brazilian politics stands out, demonstrating how late the realization of women's rights in the country's legal diplomas, as a result of the removal of women from these political environments. Thus, it is observed the importance of female participation in the 1988 Constituent Assembly, especially with regard to the performance of the Lipstick Lobby. Through the approach about women's organization in movements, associations and entities in defense of women's rights during the period of redemocratization, the Brazilian Women's Charter to constituents is used, which unified the demands of women in Brazil, and through the verification of the provisions contained in the Federal Constitution of 1988, which are achievements resulting from women's performance in the National Constituent Assembly, it is evident that the female articulation took place in an organized, cohesive and successful way in most propositions, especially with regard to women's rights.

Keywords: Gender; Lipstick Lobby; National Constituent Assembly of 1988; Politics; Rights.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Artistas protestam contra a Ditadura Militar - Tônia Carreiro, Eva Wilma, Odete Lara, Norma Bengell e Cacilda Becker..... | 25 |
| Figura 2 – Avenida Presidente Vargas no Centro do Rio de Janeiro lotada de manifestantes..... | 26 |
| Figura 3 – Ulysses, Montoro e Lula no comício das Diretas na praça da Sé; à esquerda de Ulysses, sua mulher, Mora Guimarães..... | 30 |
| Figura 4 – Populares lotando as ruas do centro do Rio de Janeiro em manifestação pelas eleições diretas no dia do Comício da Candelária..... | 31 |
| Figura 5 – I Encontro Nacional de Educação Popular e Movimento de Mulheres..... | 41 |
| Figura 6 – I Encontro Nacional de Educação Popular e Movimento de Mulheres..... | 42 |
| Figura 7 – Encontro “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher” promovido pelo CNDM..... | 42 |
| Figura 8 – Mesa e plenário na instalação da Assembleia Nacional Constituinte..... | 44 |
| Figura 9 – Ulysses Guimarães assume a Presidência..... | 47 |
| Figura 10 – Capa da edição nº 25, ano VI do periódico Mulherio | 88 |
| Figura 11 – Matéria da edição nº 25, ano VI do periódico Mulherio | 89 |
| Figura 12 – Deputadas do Lobby do Batom..... | 90 |
| Figura 13 – Deputadas do Lobby do Batom..... | 94 |
| Figura 14 – Manifestação de mulheres, que apresentaram a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes..... | 99 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 – Representatividade dos partidos políticos na ANC 88..... | 47 |
| Tabela 2 – Perfil das mulheres constituintes na ANC 88..... | 85 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI - Ato Institucional

ANANC - Anais da Assembleia Nacional Constituinte

ANC 88 - Assembleia Nacional Constituinte de 1988

ARENA - Aliança Renovadora Nacional e o

Camde - Campanha da Mulher Pela Democracia

CEBs - Comunidades Eclesiais de Base

CF 88 - Constituição Federal de 1988

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CMB - Centro da Mulher Brasileira

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Conclat - Conferência Nacional da Classe Trabalhadora

CUT - Central Única dos Trabalhadores (CUT),

DOI - CODI - Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna

IPMs - Inquéritos Policiais Militares

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PCdoB - Partido Comunista do Brasil

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PFL - Partido da Frente Liberal

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PSB - Partido Socialista do Brasil

PSC - Partido Social Cristão

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

UNE - União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 13 |
| 2. A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1988..... | 21 |
| 2.1 A ditadura militar no período pré-constituinte..... | 21 |
| 2.2 Mulheres pela redemocratização..... | 34 |
| 2.3 A Assembleia Nacional Constituinte de 1988..... | 44 |
| 3. GÊNERO E POLÍTICA..... | 55 |
| 3.1 A dominação masculina nos ambientes de poder..... | 55 |
| 3.2 Representatividade política feminina e poder..... | 67 |
| 3.3 As mulheres constituintes..... | 76 |
| 4. O LOBBY DO BATOM..... | 88 |
| 4.1 Desafios da bancada feminina..... | 88 |
| 4.3 A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes..... | 98 |
| 4.4 Conquistas das mulheres na Constituição Federal de 1988..... | 112 |
| 5. Considerações Finais..... | 120 |
| REFERÊNCIAS..... | 123 |
| FONTES..... | 125 |

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação está inserida na Linha de Pesquisa “Política e Relações de Poder” do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo e se propõe a analisar a atuação feminina na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, com o objetivo de verificar quais as proposições da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, documento que unificou as demandas das mulheres do Brasil, foram efetivadas na Constituição Federal de 1988. Dar-se-á destaque ao Lobby do Batom, a bancada feminina na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, que foi responsável por articular as demandas das mulheres em plenário.

Para compreender a importância e relevância desta pesquisa, é necessário observar que a partir de novas abordagens nos estudos de gênero, diferentes perspectivas são construídas e incorporadas à historiografia enquanto a importância da mulher como sujeito histórico é reconhecida. Este olhar, que se dedica a observar a história das mulheres, recai não somente sobre a figura específica da mulher na história, como também tem o ímpeto de observar as relações existentes entre a mulher e o mundo, cabendo abordagens interdisciplinares que possibilitam o uso de diferentes métodos nesta forma de análise, enfoques e parâmetros, resultando o enriquecimento das interpretações nos estudos das humanidades, como é o caso da presente pesquisa.

A História acompanha as mudanças do mundo, não apenas compreendendo as questões que se constituem problemas passíveis de análise, como também refletindo estas mudanças do mundo no seu próprio curso. De acordo com René Rémond, a história observa as mudanças que afetam a sociedade e fornece explicações a elas, não escapando, no entanto, das próprias mudanças. Dessa forma, a história carrega consigo as transformações da sociedade, refletindo as oscilações do movimento das ideias (RÉMOND, 2003, p. 13).

Um acontecimento de caráter essencial para a abertura dos campos temáticos foi a renovação ocorrida a partir da terceira geração da Escola dos Annales, em meados da segunda metade do século XX, que passou a integrar temáticas transversais, incluindo, também, as questões de gênero na historiografia.

No entanto, antes disso ocorrer, em um período que precede a inclusão de novos temas, a historiografia se dedicou ao registro de maneira expressiva dos fatos decorrentes de acontecimentos políticos essencialmente ligados ao Estado, detentor de poder bem como da sua administração, em detrimento de outros.

Dessa forma, a história das mulheres foi negligenciada. Os papéis atribuídos ao sexo feminino, pela perspectiva de uma sociedade androcêntrica, acabou por delimitar lugares específicos às mulheres, e não por acaso estes lugares foram sempre muito longe de quaisquer ambientes de exercício de poder.

A historiografia, ao produzir um relato dedicado a questões relacionadas aos ambientes de poder político que eram essencialmente ocupados pelos homens, fez com que as mulheres ficassem sujeitas ao mutismo das fontes e das documentações. Estas fontes eram, em si próprias, produtos de homens que ali reproduziam uma espécie de dominação masculina, refletindo o androcentrismo da apropriação destes ambientes de poder.

Num período que precede a inclusão de novos temas, a historiografia se dedicou ao registro de maneira expressiva dos fatos decorrentes de acontecimentos políticos essencialmente ligados ao Estado, detentor de poder, bem como da sua administração, em detrimento de outros. Nesse sentido, cabe dar destaque às palavras de Jacques Le Goff, no que diz respeito à história que narra os acontecimentos políticos:

A história política é psicológica e ignora os condicionamentos; é elitista e talvez biográfica, e ignora a sociedade global e as massas que a compõe; é qualitativa e ignora as séries; o seu objetivo é o particular e, portanto, ignora a comparação. É narrativa, e ignora a análise; é idealista e ignora o material; é ideológica e não tem consciência de sê-lo; é parcial e não o sabe; prende-se ao consciente e ignora o inconsciente; visa os pontos precisos, e ignora o longo prazo; em uma palavra, uma vez que essa palavra tudo resume na linguagem dos historiadores, é uma história factual (LE GOFF, 1988, p. 181).

Assim se fazia a história política tradicional, intimamente ligada ao poder político, o que se manifesta também na produção de conhecimento histórico. A historiografia, diante do paradigma tradicional, dizia respeito essencialmente à política, estando substancialmente relacionada ao Estado e se mostrando muito mais valorizada do que outras temáticas, por vezes

negligenciadas. Essa ideia é corroborada por Peter Burke:

Embora outros tipos de história – a história da arte, por exemplo, ou a história da ciência – não fossem totalmente excluídos pelo paradigma tradicional, eram marginalizados no sentido de serem considerados periféricos aos interesses dos “verdadeiros” historiadores. (BURKE, 1992, p. 11).

A figura feminina se encontrava marginalizada na historiografia, e para compreender os motivos disso é preciso considerar quem eram as pessoas que detinham o poder da escrita. Não somente o poder de narrar como também de construir a historiografia, de projetar os campos de abordagem teórica, de selecionar as problemáticas consideradas “importantes”. Tudo isso influencia no modo como é realizada a escrita – e além – determina a própria pretensão de escrever, suas motivações, e, por consequência, o seu conteúdo. Assim, cabe destacar as palavras de Michelle Perrot:

O “ofício do historiador” é um ofício de homens que escrevem a história no masculino. Os campos que abordam são os da ação e do poder masculinos, mesmo quando anexam novos territórios. Econômica, a história ignora a mulher improdutiva. Social, ela privilegia as classes e negligencia os sexos. Cultural ou “mental”, ela fala do homem em geral, tão assexuado quando a Humanidade. Célebres – piedosas ou escandalosas -, as mulheres alimentam as crônicas da “pequena” história, meras coadjuvantes da História! (PERROT, 1988, p. 197).

Este fator é de grande importância para compreender o modo de produção da história, porque possibilita a visualização de um cenário no qual os homens eram protagonistas, detendo o poder em variadas esferas sociais, inclusive a da coisa pública. Isso significa que a compreensão acerca dos sujeitos que detêm o poder revela também quem escreve esta história e detém o protagonismo político, da administração, ou mesmo da coisa pública; que num primeiro momento se caracterizou através da figura masculina.

A história feita por homens, ao ser realizada diante de uma perspectiva masculina, acaba por ignorar vivências femininas. A historiadora Michelle Perrot (1988, p. 197) diz que a mulher é, muitas vezes, excluída da história e o positivismo opera também como uma espécie de recalçamento dos temas referentes ao feminino, e, numa perspectiva geral, do próprio cotidiano. Neste sentido, Joana Maria Pedro também elucidada acerca da forma que as mulheres entravam para a história, no sentido das narrativas que a elas eram dedicadas:

Convém lembrar que “entrar para a história” tem sido um valor

disputado. A antiga forma de escrever a história, costumeiramente chamada de “positivista”, ou às vezes “empirista”, dava destaque a personagens, em geral masculinos, que tinham de alguma forma participado dos governos e/ou guerras. Para muitas pessoas, esta era uma forma de “imortalidade”. [...] as mulheres só eram incluídas quando ocupavam, eventualmente, o trono (em caso de ausência de filho varão) ou então quando se tornavam a “face oculta” que governava o trono, ou a república, por trás das cortinas, dos panos, do trono, ou seja, lá do que for, numa clara insinuação sensual/sexual que pensa que as coisas são decididas nos leitos de amantes. (PEDRO, 2005, p. 83).

O protagonismo que o homem assume para si na esfera pública e a restrição de acesso das mulheres nestes locais implicou uma narrativa política masculina, assim como a escrita da história, que é eminentemente realizada pelo homem, que não apenas narra, mas também protagoniza o cotidiano, de maneira que coloca a si próprio em um lugar de destaque em relação ao feminino. O ocultamento da mulher na historiografia se dá por reflexo da exclusão feminina ao próprio nível do relato:

Muitas vezes observou-se que a história das classes populares era difícil de ser feita a partir de arquivos provenientes do olhar dos senhores – prefeitos, magistrados, padres, policiais... Ora, a exclusão feminina é ainda mais forte. Quantitativamente escasso, o texto feminino é estritamente especificado: livros de cozinha, manuais de pedagogia, contos recreativos ou morais constituem a maioria. Trabalhadora ou ociosa, doente, manifestante, a mulher é observada e descrita pelo homem. Militante, ela tem dificuldade em se fazer ouvir pelos seus camaradas masculinos, que consideram normal serem seus porta-vozes. A carência dessas fontes diretas, ligada a essa mediação perpétua e indiscreta, constitui um tremendo meio de ocultamento. (PERROT, 1988, p. 197).

Não obstante, observa-se, também, que os materiais utilizados pelos historiadores (arquivos diplomáticos ou administrativos, documentos parlamentares, biografias ou publicações periódicas) se tratam de produtos de homens que têm o monopólio do texto e da coisa pública (PERROT, 1988, p. 197). Ou seja, a narrativa parte de uma perspectiva masculina se apoiando em produções também masculinas.

Assim sendo, o ocultamento histórico das mulheres reflete o apagamento ou até inexistência da figura feminina nos espaços de poder, e desta forma é possível verificar o papel que a política exerce nisso, conforme Perrot:

A política – a direção e administração do Estado – constitui-se imediatamente como apanágio masculino. A burguesia, falocrata de nascença, impõe aqui a concepção dos papéis, essa rigorosa separação dos sexos que termina num enorme fosso, esse “deserto do

amor” descrito por Mauriac: “Nada, além disso, o sexo separa-nos mais que dois planetas.” Assim, o silêncio sobre a história das mulheres advém do seu efetivo mutismo nas esferas políticas, por muito tempo privilegiadas como os locais exclusivos do poder (PERROT, 1988, p. 198).

O território caracterizado pela história política paulatinamente se expandiu, abarcando, além dos temas essencialmente relacionados à história política positivista, questões sobre a luta pelo poder em outros locais, tais como as fábricas, as escolas ou até mesmo as famílias, passando por uma descentralização. É a nova história que se desdobra com novas interfaces significando uma reação contra a história dita tradicional. Essa nova história, diferentemente daquela produzida pelos historiadores tradicionais, se preocupa com a análise estrutural além da narrativa de acontecimentos (BURKE, 1992, p. 12).

É neste sentido que a Escola dos Annales, na terceira geração, adquire reconhecimento internacional e prestígio com a publicação de estudos que englobam questões referentes ao lado social do ser humano, observando sujeitos e temas antes marginalizados na historiografia. Com relação a isso, Burke coloca que:

A terceira geração é a primeira a incluir mulheres, especialmente Christiane Klapisch, que trabalhou sobre a história da família na Toscana durante a Idade Média e o Renascimento; Arlette Farge, que estudou o mundo social das ruas de Paris no século XVIII; Mona Ozouf, autora de um estudo muito conhecido sobre os festivais durante a Revolução Francesa; e Michèle Perrot, que escreveu sobre a história do trabalho e a história da mulher (Klapisch, 1981; Farge, 1987, Ozouf, 1976, Perrot, 1974). Os historiadores anteriores dos *Annales* haviam sido criticados pelas feministas por deixarem a mulher fora da história, ou mais exatamente, por terem perdido a oportunidade de incorporá-la à história de maneira mais integral, já que haviam obviamente mencionado as mulheres de tempo em tempo, desde Marguerite de Navarre às chamadas bruxas (Fauré, 1980, Stuard, 1981). Nesta geração, contudo, a crítica torna-se cada vez mais impecável. Georges Duby e Michèle Perrot, por exemplo, estão empenhados em organizar uma história da mulher em vários volumes. (BURKE, 1992, P. 56).

A partir da modificação da escrita da história, com o alargamento dos seus campos, as pessoas comuns passam a adquirir espaço para figurar entre os temas de abordagem pela historiografia, que acompanhava as mudanças do mundo, e a partir disso refletia estas transições também na sua forma escrita. Neste sentido, Burke escreve:

Hobsbawn declarou que, a possibilidade do que ele chama de “história das pessoas comuns”, só se tornou realmente aparente mais ou menos em torno de 1789. “A história das pessoas comuns como um campo especial de estudo”, escreveu ele, tem início com a história dos movimentos de massa no século dezoito... Para o marxista, ou mais comumente o socialista, o interesse na história das pessoas comuns desenvolveu-se com o crescimento do movimento trabalhista (BURKE, 1992, p. 45).

A expansão temática pode ser percebida nos títulos das pesquisas publicadas que passaram incluir as mulheres e outras questões do cotidiano que antes não estavam presentes no território da História, como “as práticas culinárias, o corpo, as festas, os filmes, os jovens e as crianças...” (LUCA, 2005, p. 113). É assim que a compreensão do estudo político vai compreender, além da política tradicional, as representações sociais ou coletivas, bem como as diversas práticas discursivas associadas ao poder (FALCON, 1997, p. 73).

Desse modo, a nova história começa a ser escrita deliberadamente contra o paradigma tido como tradicional, dizendo respeito a questões que não necessariamente se relacionem à política. Além de narrar acontecimentos, essa nova história também analisa as estruturas, é vista de baixo e parte do pressuposto que tudo tem uma história.

Esta alteração de perspectivas, se tornando mais abrangente, ocasionou também a releitura do modo como a história descreve o movimento da escrita, surgindo, assim, o termo a “história vista de baixo”. Este termo carrega o significado de uma história daqueles que por muito foram excluídos das narrativas, pois a história era escrita predominantemente dirigida a questões relacionadas ao poder e, posteriormente, foi-se abrindo um novo espaço para estas novas abordagens, incluindo a história das mulheres.

Desta forma, considerando a exclusão feminina dos ambientes de poder, a participação das mulheres na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 se constitui um marco histórico, pois de forma inédita na história das Constituições do Brasil, em um total de 559 constituintes, 26 mulheres foram eleitas como deputadas para desempenhar a função de elaboradoras da lei de maior importância do país. Por este motivo, o presente trabalho tem como objetivo analisar como ocorreu a atuação das mulheres na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, e em especial, do Lobby do Batom, a fim de verificar as conquistas decorrentes da organização feminina. Desta forma, serão destacados os trabalhos realizados por movimentos, entidades e conselhos representativos

de mulheres no período de redemocratização, que após muitos encontros nos quais ocorriam as discussões acerca do que seria pleiteado na Constituinte, unificaram as demandas femininas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. A partir deste documento, será abordada a atuação do Lobby do Batom na Constituinte, destacando as características de cada uma das 26 mulheres eleitas, que articularam as proposições contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, para então verificar o resultado da atuação feminina na Assembleia Nacional Constituinte, considerando os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988 que decorrem do seu trabalho de articulação e mobilização.

A pesquisa é realizada utilizando o conceito de gênero como uma categoria de análise de Joan Scott e os conceitos de *habitus* e de dominação masculina de Pierre Bourdieu para observar a força material e simbólica existente entre os sexos. Deste modo será possível observar como a construção das identidades e as imposições e restrições ao sexo feminino refletem na ocupação de ambientes de poder político.

As fontes são caracterizadas pelos Anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, para acessar os discursos contidos nas Atas de Plenário, além de documentos relativos ao processo constituinte e a organização feminina pela inclusão de seus direitos da Constituição Federal de 1988, como a Carta das Mulheres aos Constituintes, unificadora de demandas femininas. Estes documentos estão disponíveis no acervo do Senado Federal e no Portal da Constituição Cidadã. Também será utilizada a revista Mulherio, um periódico feminista que repercutiu a mobilização feminina na Constituinte e o Jornal da Constituinte, que informava tudo o que ocorria no desenvolvimento dos trabalhos da Assembleia. Todas as fontes estão disponibilizadas para acesso em meio eletrônico. A metodologia utilizada para o tratamento das fontes se baseia na leitura com a finalidade de identificar os elementos referentes às questões que são trabalhadas no decorrer da pesquisa para verificar como os temas foram repercutidos.

O primeiro capítulo aborda o contexto sociopolítico que precede a instauração da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, trata do período de redemocratização do Brasil pós-ditadura militar, aborda os movimentos de resistência ao regime e dá destaque aqueles organizados pelas mulheres. Para

encerrar este capítulo, são apresentados aspectos de organização, estrutura e funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte de 1988.

O segundo capítulo explora a perspectiva de gênero por meio da qual a pesquisa se desenvolve. Aborda a violência simbólica, a desigualdade de gênero e os reflexos da dominação masculina nos ambientes de poder para a compreensão do afastamento feminino destes locais. Então, traça um breve histórico da atuação política feminina no Brasil e, por fim, apresenta as deputadas constituintes que integram o Lobby do Batom.

Por fim, o terceiro capítulo é dedicado à atuação do Lobby do Batom na constituinte, destacando os desafios enfrentados pelas deputadas em razão de serem mulheres. Em seguida, são observadas as propostas contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, que foi um documento unificador das demandas das mulheres de todo o Brasil, e finalmente, são analisados os dispositivos constitucionais fruto da mobilização e reivindicação feminina.

2. A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1988

Para expor acerca da Assembleia Nacional Constituinte de 1988 (ANC 88), primeiramente será abordado o contexto sociopolítico brasileiro no período que precede os trabalhos responsáveis pela discussão e elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF88). Neste primeiro capítulo, será feita a contextualização da instauração da ANC 88 a partir do período da ditadura militar (1964-1985) e, por conseguinte, tratar-se-á da redemocratização do Brasil pós-ditadura, destacando os movimentos de mulheres pela redemocratização e a Assembleia Nacional Constituinte de 1988 enquanto símbolo de superação dos 21 anos de repressão vivenciados no período ditatorial.

2.1 A ditadura militar no período pré-constituinte

A década de 1960, no Brasil, foi marcada por tensões políticas que contribuíram para a escalada do regime militar ao poder. A partir da posse do governo de João Goulart, a oposição de conservadores – que discordavam das políticas por ele promovidas – se intensificou, chegando ao ápice em 1963. Isso também influenciou a formação do terreno ideal para o golpe, junto do discurso anticomunista que se alicerçava.

Neste contexto, é inaugurado o período em que o Brasil esteve sob regimento da Ditadura Militar, iniciada no dia 31 de março de 1964, com o golpe militar que depôs o governo de João Goulart. Segundo o historiador e cientista político brasileiro Boris Fausto, o início do regime se deu de maneira mascarada, com pretextos e justificativas que se alicerçaram ao combate à corrupção ou até mesmo em favor da democracia:

O movimento de 31 de março de 1964 tinha sido lançado aparentemente para livrar o país da corrupção e do comunismo e para restaurar a democracia, mas o novo regime começou a mudar as instituições do país através de decretos, chamados Atos Institucionais (AI). Eles eram justificados como decorrência “do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções” (FAUSTO, 2006, p. 465).

O regime militar adotou uma postura determinada a narrar as ações decorrentes dos Atos Institucionais (AIs) de forma que os justificassem, sem que fosse, na maioria das vezes, confessado o autoritarismo. Destacam-se as

definições de Faoro a respeito dessa relação entre o poder e a autoridade exercida pelos militares:

O poder se define na correlação com a autoridade. O poder consiste na probabilidade, na chance de que alguém imponha a própria vontade, a despeito de eventuais resistências, sem que se cogite da base em que se funda a determinação. A autoridade, de outro lado, se apoia na probabilidade ou na chance de que um comando, de conteúdo específico, seja obedecido por determinado grupo de pessoas (FAORO, 1981, p. 46).

Decorrente da autoridade e o poder militar, o primeiro Ato Institucional (AI-1)¹ foi baixado por comandantes das Forças Armadas: do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, inaugurando a série de 17 Atos Institucionais que seriam baixados entre os anos de 1964 e 1969. A partir do AI-1², iniciaram as prisões e cassações de variados opositores ao regime, bem como a abertura dos Inquéritos Policiais Militares (IPMs), responsáveis pela investigação dos casos de subversão. A Constituição de 1946 foi mantida, bem como o Congresso Nacional, mas por conta dos AIs, enquanto o poder congressista era reduzido, o poder emanado do Executivo aumentava. Dessa forma, destacam-se as palavras de Raymundo Faoro:

Os comandantes-chefes do Exército, Marinha e Aeronáutica, em nome da revolução vitoriosa, invocando o apoio, que lhes pareceu inequívoco, de toda a nação, substituíram, em nome do povo, o Poder Constituinte, reformando a Constituição e editando normas transitórias, insuscetíveis de apreciação pelo Poder Judiciário (FAORO, 1981, p. 19).

Quando os militares assumiram o poder, houve reconhecimento e saudação de seus atos por entidades sociais e também de civis, assim como de segmentos da mídia e setores do clero. Havia a manutenção de uma ideia de revolução que se firmava através de discursos ideológicos que direcionavam os pensamentos e ações dos seus apoiadores. Em forma de apoio, se destacam as realizações de passeatas em favor do regime, que após a queda de Jango, no

¹ Os Atos Institucionais foram normas elaboradas durante o regime militar entre os anos de 1964 a 1969, suas edições eram realizadas por Comandantes-Chefes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica ou então pelo Presidente da República tendo respaldo do Conselho de Segurança Nacional. O Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964 dispunha o seguinte: “modifica a Constituição do Brasil de 1946 quanto à eleição, ao mandato e aos poderes do Presidente da República; confere aos Comandantes-em-chefe das Forças Armadas o poder de suspender direitos políticos e cassar mandatos legislativos, excluída a apreciação judicial desses atos; e dá outras providências”.

dia 31 de março, passaram a ser chamadas de “Marchas da Vitória”. Com grande repercussão, a “Marcha da Família, com Deus pela Liberdade”³ ocorrida no dia 2 de abril de 1964, chegou a reunir mais 800 mil pessoas na Avenida Rio Branco e Presidente Vargas, no Rio de Janeiro.

Contando com o apoio de uma parcela da sociedade e também dos veículos de imprensa, o regime militar obtinha justificativas quanto a sua legitimidade e o poder que exercia⁴. Este deslocamento do poder para uma determinada camada dirigente que se justificava em si mesma, sem qualquer compromisso em prestar contas ao povo faziam com que os ordenamentos partissem de uma elite formadora do segmento político dominante, que, em razão da segurança do país, estabelecia como prioridade modernizar a sua estrutura dentro de padrões conservadores (FAORO, 1981, p. 20).

O campo de alcance do poder exercido pelo Executivo era intensificado por meio de uma característica implementada pelo regime autoritário que facilitava a aprovação de leis propostas pelo governo: os projetos de lei enviados ao Congresso Nacional tinham um prazo delimitado para serem apreciados. Caso não fossem votados dentro do período de trinta dias, eram considerados aprovados. Também ocorreu a suspensão dos direitos políticos e a permissão para que mandatos fossem cassados, tanto no nível municipal quanto estadual e federal. Não obstante, a imunidade dos parlamentares foi afetada, bem como outras garantias relacionadas à estabilidade ou vitaliciedade de funcionários públicos.

O AI-1 tornou possível a instalação de Inquéritos Policiais-Militares (IPMs), anteriormente mencionados, na ocorrência de algum ato que fosse considerado contrário à ordem política e social, o patrimônio do Estado ou contra o próprio Estado. Desse modo, as perseguições políticas aumentaram e surgia o pretexto para, além da perseguição, também da prisão e tortura de oponentes

³ Esta manifestação que conseguiu reunir quase 1 milhão de pessoas foi articulada, dentre outras entidades, pela Campanha da Mulher Pela Democracia (Camde), um movimento católico de mulheres organizado no ano de 1962 no Rio de Janeiro.

⁴ A respeito disso, Rezende discorre que “Toda organização de poder se situa diante do desafio de encontrar meios de legitimidade; a qual não é necessariamente de natureza democrática. O princípio daquela primeira pode estar assentado em bases absolutamente autocráticas e/ou ditatoriais; no entanto, o processo de adesão e reconhecimento decorrente destas bases não inviabiliza a sua existência. O poder se define como tal a partir desses elementos. Ou seja, se este for democrático, a natureza da legitimidade também o será, sendo ele autocrático, o princípio da legitimidade situa-se, também, nestas bases” (REZENDE, 2013, p. 29).

do regime. Conforme Maria Celina D'araujo e Mariana Joffily, a repressão aumentava diante de uma sociedade que se encontrava com sentimentos variados, acuada, surpresa ou aliviada, havendo levantamentos que estimam a prisão de 50 mil pessoas nos primeiros meses do regime militar em todo território nacional (D'ARAUJO; JOFFILY, 2019, p. 23).

Ressalta-se que todo tipo de oposição ao regime era considerado alvo pelos militares, as Ligas Camponesas e os Sindicatos de Trabalhadores⁵ sofreram muito com a violência e as intervenções militares que de modo geral recaíram sobre os sindicatos mais expressivos, com maior número de membros, chegando a intervir em 70% das organizações que possuíam mais de 5 mil membros (FAUSTO, 2006, p. 467).

Os estudantes também foram alvo da repressão desde o início da instauração do regime. Chegando a atuar na clandestinidade, a sede da União Nacional dos Estudantes (UNE) foi depredada após manifestações de resistência ao regime militar. A perseguição e a repressão também alcançaram o Poder Judiciário, com o afastamento de juízes, no Poder Legislativo, parlamentares tiveram seus mandatos cassados e muitos os perderam. Em geral, pessoas com posicionamento político de esquerda eram perseguidas e fortes alvos das delações que ocorriam. O medo ia tomando conta do país enquanto ocupava o espaço da liberdade.

A partir do golpe, nas palavras do historiador Carlos Fico, “a elite política brasileira e a assim chamada “opinião pública” assistiram, estupefatas, a uma escalada, jamais vista em nossa história, de atos arbitrários de toda natureza” (FICO, 2001, p. 18). A insegurança jurídica e política foi intensa, sendo que o AI-

⁵ Para Lara e Silva “Os direitos trabalhistas e sociais sofreram retrocessos com a implantação da ditadura militar no Brasil em 1964. O golpe de 1º de abril, apoiado pelo imperialismo norte-americano, pelos setores conservadores da alta hierarquia da Igreja Católica, pela burguesia internacional e nacional (industrial e financeira, os grandes proprietários de terras), conteve o avanço das forças populares que vinham num crescente nível de organização e mobilização em torno das lutas pelas reformas de base. O golpe civil-militar foi a resistência capitalista às possibilidades de reformas e avanços sociais. Por meio da violência, os setores reacionários atuaram com prisões de lideranças, torturas, assassinatos, expulsão de líderes esquerdistas do país e intervenção em sindicatos. Sob o contexto da Guerra Fria e em nome do anticomunismo, as forças reacionárias do país instituíram uma ditadura militar que objetivou promover a internacionalização da economia e a reconcentração de renda, poder e propriedade nas mãos de corporações transnacionais, monopólios estatais e privados e grandes latifundiários, aprofundando sua integração com o mercado mundial e suas ligações com o capital financeiro e industrial internacionais” (LARA; SILVA, 2015, p. 277).

1 definiu uma nova eleição para presidente da República, de maneira indireta⁶, através do Congresso Nacional. Dessa eleição, o general Humberto de Alencar Castelo Branco foi eleito no dia 15 de abril de 1964, sendo o vigésimo sexto presidente da República do Brasil e o primeiro de muitos outros que viriam durante o período da Ditadura de 1964.

O AI-2⁷ foi baixado no dia 17 de outubro de 1965, por Castelo Branco, dias depois das eleições estaduais. Este ato modificou a eleição para presidente e vice-presidente da República, que, a partir daquele momento, seria feita através de votação no Congresso Nacional – por maioria absoluta –, e reforçou os poderes do presidente que podia, a partir de então, complementar o ato com decretos-lei. Também extinguiu os partidos políticos existentes no Brasil, restando apenas dois à época: a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). A ARENA estava alinhada aos ideais do governo e o MDB à oposição. Essa medida era corroborada pela justificativa militar de que o pluralismo partidário influenciava a existência de crises políticas (FICO, 2001, p. 52).

O AI-4 foi baixado no dia 7 de dezembro de 1966, também por Castelo Branco, e tinha como objetivo possibilitar a convocação do Congresso Nacional para discutir, votar e promulgar uma constituição nova, de forma célere, por meio de sessão extraordinária. Assim, em decorrência dos poderes instituídos pelo AI-4, esse novo diploma legal revogou a Constituição Federal de 1946, substituindo-a pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967, que estava alinhada aos interesses do governo militar, sendo a sexta constituição brasileira.

No mês de março de 1967, tomou posse o novo governo em substituição ao de Castelo Branco, que não conseguiu se manter como líder governista, e, assim, começava o governo do general Artur Costa e Silva e de seu vice-presidente Pedro Aleixo. A partir dessa conjuntura governamental, o número de

⁶ A respeito disso, mais tarde, em 5 de fevereiro de 1966 o Ato Institucional nº 3 disporia a respeito das eleições indiretas nacionais, estaduais e municipais permitindo que Senadores e Deputados Federais ou Estaduais, com prévia licença, exercessem o cargo de Prefeito da capital de Estado.

⁷ O Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965 modificou a Constituição do Brasil de 1946 quanto ao processo legislativo, às eleições, aos poderes do Presidente da República, à organização dos três Poderes; suspendeu garantias de vitaliciedade, inamovibilidade, estabilidade e a de exercício em funções por tempo certo; excluiu da apreciação judicial atos praticados de acordo com suas normas e Atos Complementares decorrentes; bem como outras providências.

militares nos postos importantes, como nos dos ministérios, aumentou. Passado o primeiro momento da repressão provocada pelos Atos Institucionais desde 1964, opositores começaram a se movimentar para restabelecer a democracia no país, sendo a Frente Ampla⁸ uma importante organização da oposição, lançada no dia 28 de outubro de 1966, tendo como seu principal articulador o ex-governador do estado da Guanabara Carlos Lacerda, que, outrora foi um dos líderes civis que mais se destacou no golpe que depôs Goulart, mas depois se tornou crítico da ditadura (D'ARAUJO; JOFFILY, 2019, p. 41).

Apesar da repressão ainda existente, mesmo que diminuída, a oposição demonstrava articulação para lidar com o cenário político desfavorável à manifestação que não estivesse alinhada à base do governo. Os estudantes formaram importante mobilização junto da União Nacional dos Estudantes (UNE) no Brasil assim como ocorria em outros países.

Figura 1 - Artistas protestam contra a Ditadura Militar - Tônia Carreiro, Eva Wilma, Odete Lara, Norma Bengell e Cacilda Becker



Fonte: Memorial da Democracia

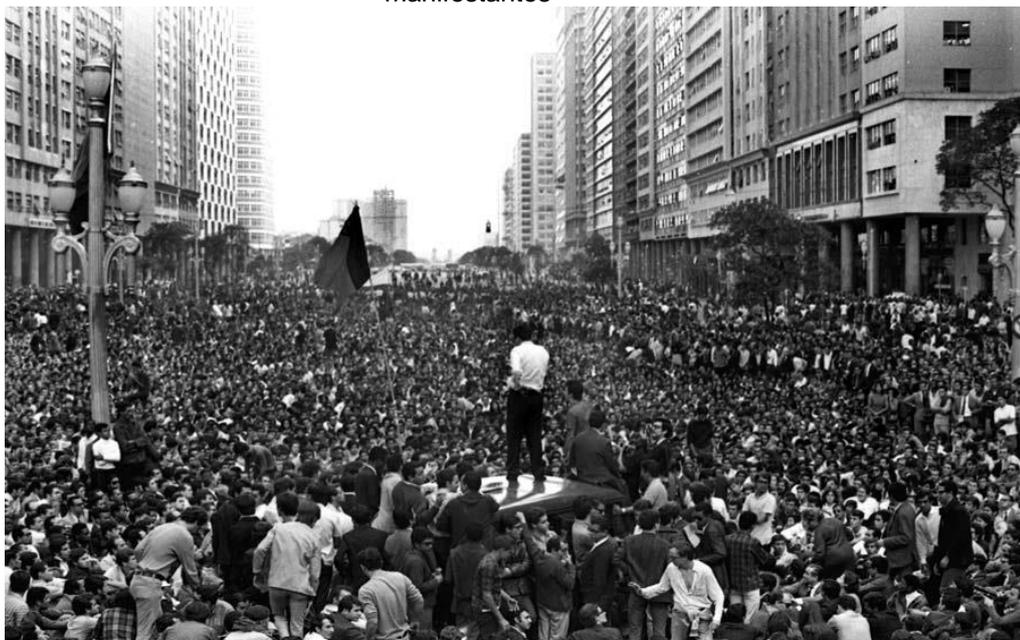
As manifestações em resistência à ditadura se intensificaram no país neste período e, no dia 25 de junho de 1968, ocorreu a ``Passeata dos Cem Mil

⁸ A Frente Ampla foi lançada por meio de um manifesto publicado no jornal Tribuna da Imprensa, do Rio de Janeiro. Dirigido ao povo brasileiro, as eleições diretas, a reforma institucional e partidária, a adoção de políticas externas soberanas, bem como a retomada do desenvolvimento econômico, eram defendidas no documento.

`, organizada pelo movimento estudantil, no estado do Rio de Janeiro, a favor da redemocratização. A passeata contou com a presença de representantes de diversos setores da sociedade insatisfeita com a ditadura. Dentre eles, somaram-se representantes políticos, religiosos, estudantes, operários, intelectuais, escritores, atores e demais artistas e outras pessoas que lutavam pelo restabelecimento da democracia. A arte, inclusive, foi um importante instrumento político de denúncia dos abusos e de ativismo, tanto na música⁹ quanto nos livros, no cinema e na pintura.

A passeata obteve grande destaque como símbolo de resistência à ditadura pois tomou grandes proporções chegando a ser, até aquele momento, a manifestação com maior número de participantes desde a ocorrência do golpe em 1964, mesmo com a proibição dos militares quando a data foi marcada.

Figura 2 – Avenida Presidente Vargas no Centro do Rio de Janeiro lotada de manifestantes



Fonte: Memorial da Democracia

No entanto, considerando o sucesso da Passeata dos Cem Mil, também se faz necessário destacar que as manifestações de contrariedade ao regime acabaram por ter uma resposta severa: a maior rigorosidade no regime.

⁹Muitas músicas se tornaram hinos da resistência ao regime militar. Uma das composições mais conhecidas nesse sentido é a música “Cálice”, de Chico Buarque e Gilberto Gil. Escrita em 1973, “Cálice” foi lançada apenas no ano de 1978, contendo metáforas e duplos sentidos denunciando os abusos do regime em seus versos.

O AI-5¹⁰ foi baixado pelo presidente Costa e Silva, no dia 13 de dezembro de 1968, lido à noite, em cadeia nacional de rádio e televisão. Com ele, foi suspensa a garantia do habeas corpus e o poder de repressão aumentou, o presidente podia demitir ou aposentar servidores e até mesmo cassar mandatos e realizar a suspensão de direitos políticos. O artigo 12 do AI-5 não estabeleceu um prazo para o fim de sua vigência, diferentemente do AI-1 e o AI-2 (FICO, 2001, p. 66).

Este Ato Institucional revelou características ainda mais severas do regime, através da diminuição ou supressão de garantias e direitos e o aumento da censura, da repressão e da violência. Sobre o desenvolvimento dessa nova face autoritária, nas palavras de Carlos Fico:

O Ato Institucional nº 5 foi o amadurecimento de um processo que se iniciara muito antes, e não uma decorrência dos episódios de 1968, diferentemente da tese que sustenta a metáfora do “golpe dentro do golpe”, segundo a qual o AI-5 iniciou uma fase completamente distinta da anterior. Trata-se de reafirmar a importância, como projeto, do que se pode chamar de “utopia autoritária”,¹⁵ isto é, a crença de que seria possível eliminar quaisquer formas de dissenso (comunismo, “subversão”, “corrupção”) tendo em vista a inserção do Brasil no campo da “democracia ocidental e cristã” (FICO, 2004, p 34).

A censura se intensificou nesse período, bem como a utilização da tortura pelo governo. Uma característica do regime militar era realizar as medidas repressivas de maneiras que não fossem evidentes. Apesar de existir previsão da pena de morte em determinados casos, por exemplo, essa pena, na realidade, era aplicada em decorrência de outras execuções, como a de tortura. Dessa forma, seus vestígios ficavam menos expostos. É dessas práticas de ocultamento que se originam as evidências de muitos desaparecimentos. Além disso, em resposta às violências e à repressão do regime, a mobilização de lutas armadas contra a ditadura se formava, mas também obtinha uma resposta violenta e cada vez mais brutal.

É interessante apontar que houve dois tipos de censura durante o regime,

¹⁰O Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, continha o seguinte disposto: “Suspende a garantia do habeas corpus para determinados crimes; dispõe sobre os poderes do Presidente da República de decretar: estado de sítio, nos casos previstos na Constituição Federal de 1967; intervenção federal, sem os limites constitucionais; suspensão de direitos políticos e restrição ao exercício de qualquer direito público ou privado; cassação de mandatos eletivos; recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores; exclui da apreciação judicial atos praticados de acordo com suas normas e Atos Complementares decorrentes; e dá outras providências.”.

uma era revolucionária sem ser regulamentada por normas ostensivas, tratando de temas políticos em sentido estrito e praticada de forma mais discreta. A outra era mais antiga e legalizada desde o ano de 1945, atingindo a classe artística, era praticada a partir de preceitos morais em defesa dos bons costumes (FICO, 2004, p. 37).

O governo Costa e Silva foi alterado em agosto de 1969 com a ocupação de seu vice-presidente, Pedro Aleixo. No entanto, Pedro Aleixo foi contrário ao AI-5, então, a partir do momento de sua posse, os militares que eram ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica baixaram o AI-12, pelo qual tomaram o poder novamente.

No dia 25 de outubro de 1969 foram realizadas novas eleições para a presidência da República, pelo Congresso Nacional, e, dessa forma, se iniciou o governo do general Emílio Garrastazu Médici como presidente e Augusto Rademaker como seu vice. O mandato de Médici teve início dia 30 de outubro de 1969 e fim em 15 de março de 1974, sendo um dos mais repressivos. Médici teve seu sucessor escolhido pelas Forças Armadas e, em 15 de março de 1974, Ernesto Geisel assumiu a presidência da República (FAUSTO, 2005, p. 488).

Destaca-se que nas eleições de 1974 houve também candidaturas simbólicas, mesmo que fosse impossível conseguir a eleição de fato, tendo em vista a realidade da manipulação política ainda presente decorrente do poder dos militares. Ulysses Guimarães foi um dos candidatos que chegou a concorrer à presidência, tendo Barbosa Lima Sobrinho para o cargo de vice, pelo MDB, como forma de demonstrar os efeitos supressivos das eleições indiretas, não se elegendo.

No ano de 1978, o governo passou a tomar medidas para restabelecer algumas liberdades. A Emenda Constitucional nº 11 foi aprovada pelo Congresso Nacional e passou a vigorar no dia 1º de janeiro de 1979, tendo como principal efeito a revogação do Ato Institucional causador da repressão mais severa pelo regime, o AI-5. Assim, parte das liberdades foram retomadas, possibilitando manifestações, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB)¹¹ se tornou um

¹¹ Após a extinção de partidos pelo AI-2 e o bipartidarismo derivado do regime, a oposição à ditadura militar se reuniu no Movimento Democrático Brasileiro – MDB. O MDB durou até a reforma dos partidos políticos, promovida pela Lei nº 6767/1979, que extinguiu tanto o MDB quanto seu opositor, a ARENA. Não mais podendo se caracterizar como uma organização, o

partido canalizador do descontentamento da população, que se articulou para o restabelecimento da democracia. Nesse sentido, conforme Fausto, “a campanha eleitoral de 1978 contou com o apoio dos militantes de diferentes grupos da sociedade civil: estudantes, sindicalistas, advogados, membros das ligados à Igreja” (FAUSTO, 2005, p.494).

Dessa campanha de 1978, no entanto, o MDB não obteve maioria no Senado e a ARENA continuou com representação majoritária da Câmara Federal. O substituto de Geisel na presidência foi o general João Batista Figueiredo, tendo Aureliano Chaves como seu vice, e tomou posse em 15 de março de 1979, sendo o último presidente do regime militar. Ele deixou o cargo em 15 de março de 1985.

Durante seu governo ocorreram importantes mudanças para a transição democrática, como a possibilidade do retorno dos partidos políticos opositores e a criação de novos, a formação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em decorrência da flexibilização da legislação sindical (antes rigorosa e repressiva) e a volta das eleições diretas pelo menos a nível estadual. É na década de 1980 que o sindicalismo brasileiro passa por uma fase de ascensão com as lutas sociais do trabalho e a organização dos trabalhadores, contrapondo a dessindicalização que vinha ocorrendo a nível internacional (LARA; SILVA, 2015, p. 281).

O movimento pelas eleições diretas para a presidência da República atingiu o país inteiro, sendo unanimidade nacional. A campanha “Diretas Já” fez com que milhões de pessoas fossem às ruas demonstrando a manifestação e vontade popular, que além das eleições diretas, por meio da aprovação da emenda Dante de Oliveira, também almejavam sanar problemas em relação à segurança, inflação e salários baixos.

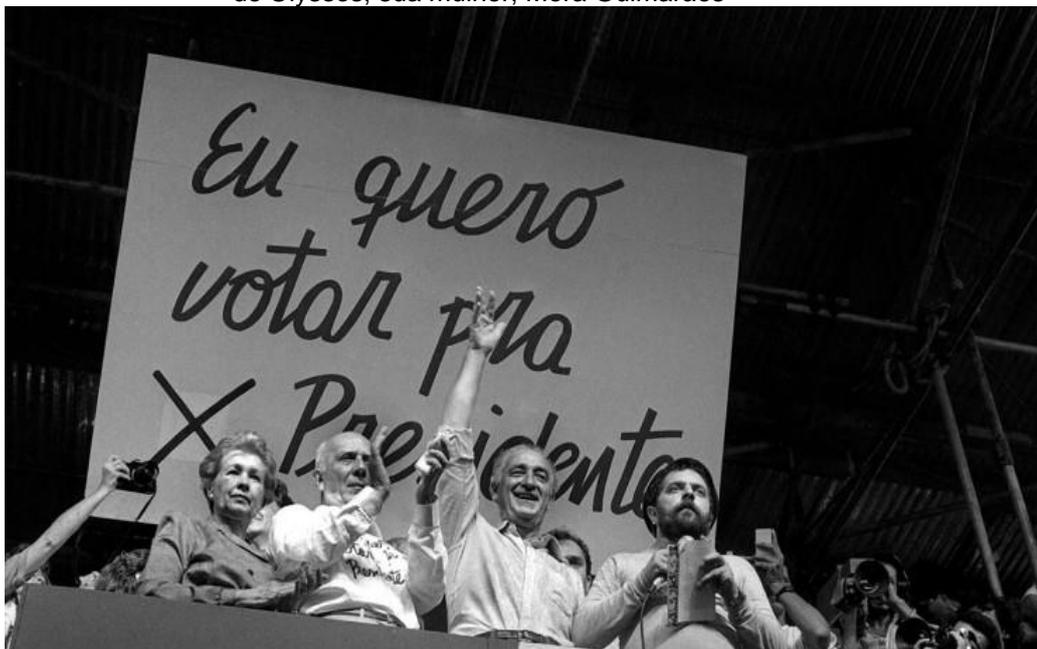
A primeira manifestação composta por uma frente única, que reunia o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido dos Trabalhadores (PT), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (Conclat) e outras organizações, foi realizada em São Paulo, no mês de novembro de 1983. Após, o PMDB entrou para valer na campanha e as

MDB adotou o nome de PMDB, se tornando o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência de Ulysses Guimarães.

iniciativas do presidente do partido, Ulysses Guimarães, tiveram destaque. Depois disso o movimento pelas eleições diretas ganhou alcance a ponto de se transformar numa quase unanimidade nacional (FAUSTO, 2005, p. 509).

Muitos artistas, líderes políticos e população em geral aderiram à campanha, que chegou a ter 84% de apoio em todo o país. Em diferentes cidades do Brasil os manifestantes se organizaram e promoveram o que se transformou na maior campanha popular vivenciada no território brasileiro.

Figura 3 – Ulysses, Montoro e Lula no comício das Diretas na praça da Sé; à esquerda de Ulysses, sua mulher, Mora Guimarães



Fonte: Memorial da Democracia

A manifestação ocorrida na Candelária, no Estado do Rio de Janeiro, obteve a participação do expressivo número de 1 milhão de pessoas, demonstrando os resultados de sua organização e, conseqüentemente, a aderência aos objetivos em relação às eleições diretas.

No palanque da manifestação ocorrida na Candelária, diferentes nomes da política nacional se manifestaram, dentre eles, destacam-se os discursos de Leonel Brizola (PDT), Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Franco Montoro (PMDB) e outros oito governadores de estados federativos.

Apesar de toda a movimentação causada pelas manifestações e a organização dos partidos de oposição junto aos movimentos populares e sindicatos para instituir as eleições diretas através da emenda, Dante de Oliveira,

no ano de 1984, as eleições diretas para presidente não passaram pela aprovação da Câmara¹², gerando grande frustração popular.

Figura 4 – Populares lotando as ruas do centro do Rio de Janeiro em manifestação pelas eleições diretas no dia do Comício da Candelária



Fonte: Memorial da Democracia

Mais tarde, em 15 de janeiro de 1985, através de eleições indiretas, um membro da oposição ao regime finalmente se elegeu presidente: Tancredo Neves, pondo fim, dessa maneira, ao governo militar. A partir deste momento, em especial, o Congresso Nacional retomou a ocupação de um papel central na política nacional, que seria institucionalizado anos depois com a feitura da nova Constituição. Além disso, a respeito dessa eleição indireta que indicou Tancredo Neves¹³ e José Sarney, em 1985, Luis Carlos Delorme Prado e Maria Antonieta

¹² Conforme Boris Fausto, “faltaram na Câmara dos Deputados somente 22 votos. Precisava de 320 votos de um total de 479 congressistas e recebeu 298. Desses votos, 55 eram de deputados do PDS que, apesar das pressões do governo e do partido, votaram a favor da emenda. De qualquer forma, tendo em vista a composição do Senado, era muito problemático que a emenda passasse no Senado, caso fosse aprovada pela Câmara” (FAUSTO, 2005, p. 510).

¹³ Com relação à vitória de Tancredo Neves, Rezende diz que: “A vitória de Tancredo Neves (PMDB) e José Sarney (dissidente do PDS e líder da Frente Liberal) no Colégio Eleitoral sobre o candidato do regime, Paulo Maluf, expressava que no plano político a ditadura tinha tido sua estratégia soterrada somente em parte. Ou seja, no que concerne ao projeto do regime militar de que a sucessão do gal. Figueiredo se desse através de eleição indireta ocorreu de acordo com os seus objetivos. No entanto, a composição de forças que levaram o PMDB e a Frente Liberal à vitória desapontaram, indubitavelmente, os projetos traçados pela política de abertura da ditadura. A conciliação que se constituiu em um traço do suposto ideário de democracia do regime, na era da abertura, teria, então, extrapolado os limites pensados pelos seus condutores” (REZENDE, 2013, p. 329).

Parahyba Leopoldi destacam que a indicação era parte estratégica da coalizão conservadora de elites que faziam parte da transição política, buscando não haver rupturas no processo de redemocratização (PRADO; LEOPOLDI, 2018, p.99).

Desta forma, Tancredo Neves foi eleito, tendo como seu vice-presidente José Sarney, que acabou assumindo definitivamente a presidência da República no dia 21 de abril de 1985, em decorrência do falecimento de Tancredo. O governo de Sarney se dedicou, a partir de então, a revogar as leis instituídas durante o regime militar, a fim de restabelecer as liberdades democráticas e também a realizar a eleição para formular a Assembleia Constituinte e, assim, elaborar uma nova Constituição.

A respeito dessa transformação política, que ocasionou a saída dos militares do poder, pode-se dizer que não foi apenas uma ruptura e sim uma mudança negociada ou até mesmo tolerada por quem detinha o poder. Conforme Maria José de Rezende, o período da abertura democrática ficou marcado por tentativas do regime militar de continuar no poder de alguma forma, se projetando para o futuro, negociando outra roupagem para a ditadura sem que ela chegasse ao fim, e, assim, marcando de forma sutil o processo de transição da ditadura para a Nova República (REZENDE, 2013, p. 323).

O início da transição se deu com a supressão de normas repressivas, mesmo que nos moldes institucionais estabelecidos pelos militares, ao findar da década de 1970 com reformas que davam sinal do processo de redemocratização, como a Lei de Anistia de 1979, as eleições de governadores estaduais, em 1982¹⁴, a reforma do Sistema Partidário, em 1979, com a admissão do multipartidarismo, bem como a maior tolerância com o movimento sindical e a diminuição da censura (PRADO; LEOPOLDI, 2018, p.103). Ainda, a Emenda Constitucional nº 25, promulgada em maio de 1985, fez com que houvesse a possibilidade de reorganização dos partidos políticos que antes tiveram seus registros cassados, cancelados ou indeferidos, resultando, dessa forma, no aumento do número de partidos.

O governo Sarney deu início àquilo que se tornou um marco

¹⁴ Nestas eleições participaram pela primeira vez os partidos criados a partir da reforma de 1979 com uma disputa eleitoral direta, suspensa desde 1966.

extremamente importante para a redemocratização do país, quando as eleições para a Assembleia Nacional Constituinte foram marcadas para o mês de novembro de 1986, ano em que seriam eleitos os governadores dos Estados. Este pleito também seria para eleger deputados e senadores, que estariam, assim, encarregados de discutir, votar e aprovar a nova Constituição. Estas eleições revelaram que o PMBD manteve grande prestígio, tendo em vista que conseguiu eleger seus candidatos ao governo estadual em todos os Estados do Brasil, com exceção de Sergipe. Em números, o sucesso eletivo foi grande, das 487 cadeiras da câmara o partido obteve 261, equivalente a 53% dos lugares (FAUSTO, 2005, p. 524).

Algumas características do Estado autoritário, burocrático e repressivo foram destacadas para que fosse possível visualizar a ação política antidemocrática vivenciada pelos cidadãos brasileiros no período da ditadura militar, bem como algumas manifestações de resistência ao regime por diferentes movimentos e organizações da sociedade, mesmo que pertencentes a grupos diversos.

A partir de agora, será destacada a atuação das mulheres em resistência ao regime militar para que, posteriormente, seja abordada a redemocratização do Brasil pós-ditadura, com a instauração da Assembleia Nacional Constituinte de 1988 e os trabalhos desenvolvidos pelo Lobby do Batom tendo em vista a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.

2.2 Mulheres pela redemocratização

Os anos 60 foram marcados pelas ditaduras, não só no Brasil, como em outros países da América Latina. Cenários de grande efervescência política e cultural se formavam em outros lugares do mundo, nos Estados Unidos acontecia o aumento de conflitos raciais e protestos por direitos, além das manifestações contra a Guerra do Vietnã. Na França, manifestações em prol da educação ocorriam em resposta às reformas educacionais conservadoras, abarcando tanto estudantes quanto a classe operária. No Brasil, a ditadura militar estava no seu período mais repressivo e, em consequência, também houve articulações em resistência e formação de novas lutas que ganharam força.

Conforme destaca Olivia Rangel Joffily, as mulheres estavam vivenciando

a busca por direitos com a segunda onda do movimento feminista, que se desenvolvia seguindo influências da América Latina, Europa e América do Norte na contestação dos costumes de ordem androcêntrica. Elas protagonizaram a luta por direitos num período muito particular no início dos anos de 1960, com a repressão atingindo seu ápice. O movimento feminista e os movimentos de mulheres (não necessariamente feministas)¹⁵ atuaram contra a ditadura, tendo um papel fundamental na reivindicação de direitos e pela redemocratização na resistência ao regime ditatorial, tendo em comum a luta contra a opressão feminina (JOFFILY, 2016, p. 98).

Com relação a essa distinção entre o movimento de mulheres e o movimento feminista, cabe destacar também as palavras de Céli Regina Pinto:

Um aspecto importante sobre a realidade dos movimentos de mulheres no Brasil é que nas classes médias e populares, estas organizações já se faziam presentes, se desenvolvendo de forma paralela ao feminismo. O feminismo por sua vez colocava em xeque a condição de opressão da mulher, já os movimentos de mulheres de forma geral, e não exatamente feministas, tinham semelhanças, mas partiam da condição de mulher para intervir no mundo público, tais como os clubes de mães, os movimentos contra a carestia, o movimento pela anistia e outros (PINTO, 2003, p. 43).

Pautas como a da liberdade sexual e da visibilização da condição da mulher eram levantadas, e as mulheres viviam uma revolução cultural-sexual questionando o patriarcalismo, a ocupação dos espaços e a divisão sexual do trabalho com o desenvolvimento capitalista. De acordo com Fausto, nessa época ocorria a revolução das áreas do comportamento:

Buscava-se revolucionar todas as áreas do comportamento, em busca da liberação sexual e da afirmação da mulher. As formas políticas tradicionais eram vistas como velharias e esperava-se colocar “a imaginação no poder”. Esse clima, que no Brasil teve efeitos visíveis no plano da cultura em geral e da arte, especialmente da música popular, deu também impulso à mobilização social. Era um árduo caminho colocar “a imaginação no poder”, em um país submetido a uma ditadura militar (FAUSTO, 2005, p. 477).

O regime militar afetou as mulheres através de diversos tipos de violência, física, psicológica, moral, sexual e também por conta do conservadorismo

¹⁵ A organização pela conquista de direitos femininos era composta tanto por movimentos de mulheres feministas quanto por mulheres que não se identificavam como feministas. Independentemente de como se identificavam, estavam unidas por causas que tinham em comum, apesar das perspectivas diversas.

envolto na lógica patriarcal, que tornava subversivo o simples fato de ser mulher¹⁶. Houve, também, um número incontável de mulheres que participaram de maneira invisível da resistência ao regime militar enquanto apoiadoras de seus maridos, pais, filhos, netos ou amigos, dando abrigo, dinheiro, cuidando dos filhos, lavando, cozinhando e principalmente dando alento aos que necessitavam (JOFFILY, 2016, p. 94).

Violências que afetavam homens, mulheres, crianças e idosos, muitas vezes expostos uns aos outros nas sessões de tortura a fim de intensificar a violência psicológica, eram comuns nos porões da ditadura. Tendo em vista essas violências, são também reveladas características do exercício de poder e dominação sob os corpos femininos, expressos através da brutalidade inerente ao trato com as mulheres, as práticas de tortura e a violência sexual.

Com relação ao tratamento dispensado às mulheres pelo regime militar, destaca-se o valioso conteúdo do documentário “Torre das Donzelas”, dirigido por Suzanna Lira e lançado em 19 de setembro de 2019, que reúne depoimentos de mulheres vítimas do regime militar, presas na década de 1970 e colocadas em confinamento no presídio Tiradentes, localizado no bairro Bom Retiro, no estado de São Paulo. A ex-presidenta Dilma Roussef é uma das mulheres que foram presas e torturadas pelo Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI – CODI) e que aparecem no documentário dando depoimentos¹⁷ revelando as dores e o terror vivido enquanto eram tratadas com violências de ordem psicológica, moral, física e simbólica.

Durante a ditadura a estrutura do presídio Tiradentes foi utilizada como presídio político, no qual eram confinados homens e mulheres indiciados através da Lei de Segurança Nacional. Contudo, as mulheres ocupavam um pavilhão distinto, separadas dos homens, em uma torre nos fundos do presídio, que o nome Torre das Donzelas se origina.

O presídio, que abrigava cerca de 250 presos políticos, foi alvo de denúncias e escândalos em razão do tratamento dispensado aos prisioneiros,

¹⁶ Nesse sentido, ser mulher era considerado subversivo se assim o fosse de maneira diferente daquela estabelecida pelos moldes tradicionais e valores impostos, ou seja, se a mulher não performasse a feminilidade e características que dela eram esperados ou não se limitasse aos espaços aos quais seu pertencimento era direcionado, principalmente ao espaço doméstico, era considerada subversiva.

¹⁷ Ao todo 33 mulheres ex-presas políticas participaram do documentário relatando sobre os anos de encarceramento e as violências sofridas.

em especial a partir do ano de 1969, o que contribuiu para que se tornassem públicas as torturas e demais violações dos direitos humanos. O presídio acabou sendo desativado e demolido em maio de 1972, e os presos foram transferidos para o Presídio do Hipódromo e para a Casa de Detenção, conhecida como Carandiru (PRAXEDES; MANSO, 2020, p. 333).

Nesta relação entre a mulher e o regime militar, as reivindicações das demandas femininas adentraram aos poucos nos locais de discussão política e nos espaços de resistência à Ditadura Militar. No entanto, é preciso dizer que houve certa resistência à participação feminina pelos próprios grupos de oposição ao regime, como escreve Maria Amélia de Almeida Teles:

Essas organizações relutaram em absorver a mulher militante de maneira mais adequada ao papel que ela já vinha desempenhando nas diversas áreas da vida social e econômica, talvez por considerarem que as ações de guerreiras só diziam respeito aos homens. Não existe um levantamento real do número de militantes dessas organizações armadas. Muito menos do número de mulheres que se integravam a esses movimentos. Tentamos fazer uma estimativa pelo levantamento de mortes e desaparecimentos políticos, registrados pelo Comitê Brasileiro de Anistia. De um universo de 340 nomes, 40 são de mulheres, ou seja, 11,7%. Esse índice coincide com o apresentado no livro Perfil dos Atingidos, que calcula 12% de mulheres (TELES, 1993, p. 64).

As lutas femininas, nesse sentido, eram pensadas por alguns militantes, de forma que não considerava a condição feminina como uma necessidade a ser discutida naquele contexto. Mesmo com o relevante número estimado de mulheres participantes que foram afetadas, alguns partidos e movimentos acreditavam que as demandas femininas na realidade desuniam, desarticulavam e, prejudicavam, de certa forma, a luta pelas demandas sociais consideradas mais relevantes. Com relação a isso e o momento que o feminismo encontrava no Brasil, ressalta-se as palavras de Céli Regina Pinto:

O feminismo brasileiro nasceu e se desenvolveu em um difícilíssimo paradoxo: ao mesmo tempo que teve que administrar as tensões entre uma perspectiva autonomista e sua profunda ligação contra a ditadura militar no Brasil, foi visto pelos integrantes desta mesma luta como um sério desvio pequeno-burgês (PINTO, 2003, p. 45).

Ademais, as tarefas destinadas às mulheres quando ingressaram nos partidos e organizações evidenciavam a desigualdade de gênero reproduzidas nestes locais. Elas eram destinadas às tarefas de pouca complexidade, a não

ser que tivessem qualidades consideradas “masculinas”, como coragem, força e resistência física. Precisavam assumir postos de liderança reproduzindo uma relação hierárquica de poder em um modelo masculino. Isso demonstra que os partidos de esquerda que faziam oposição ao regime militar também tinham dificuldades na assimilação das mudanças quanto aos papéis sociais, adotando posturas conservadoras (JOFFILY, 2016, p. 109).

Os movimentos de resistência à ditadura eram organizados dentro e fora do Brasil. Destaca-se que a partir de 1964, mas principalmente após 1968, muitos brasileiros precisaram partir para o exílio por conta da perseguição militar, dentre eles muitas mulheres, militantes ou companheiras de homens integrantes de organizações de esquerda. O Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris¹⁸ foi uma importante organização de mulheres brasileiras no exílio, que durou de 1975 a 1979, tendo recebido muitos brasileiros que haviam se exilado no Chile, onde havia o Grupo Latino-Americano de Mulheres (PINTO, 2003, p. 54).

Com relação aos movimentos de mulheres, o ano de 1975 inaugurou o maior alcance do feminismo que até então estava mais restrito a determinados grupos. Assim, eclodem outras organizações no Brasil que seriam fundamentais para a oposição ao regime militar. Nesse mesmo ano também foi fundado do que assim como outros grupos feministas criados na época¹⁹, foi um espaço

¹⁸ O Círculo de Mulheres Brasileiras, fundado por mulheres militantes de esquerda, tinha em sua estrutura o propósito de discutir a questão feminina e a causa feminista além do papel do movimento das mulheres na luta de classes.

¹⁹ Após o ano mencionado muitos outros grupos conseguem se organizar, por isso vale constar que “Seria impossível apresentar ou mesmo citar todos os grupos feministas que existiram no Brasil entre 1975 e 1985. Certos grupos, mais ou menos informais, tiveram uma existência relativamente longa, outros adquiriram importância, mas foram efêmeros, outros ainda passaram por fracionamentos ou fusões, se transformaram e mudaram de denominação. Entre os que adquiriram visibilidade no Rio de Janeiro estão o Centro da Mulher Brasileira, o Coletivo de Mulheres, a Sociedade Brasil-Mulher, o Grupo Ceres, o Grupo Feminista do Rio de Janeiro; em São Paulo, o Brasil-Mulher, o Nós-Mulheres, a Associação das Mulheres, o Pró-Mulher, a Ação Lésbico-Feminista, a Frente de Mulheres Feministas, o Coletivo Feminista de Campinas, o Grupo Feminista 8 de Março, o Centro de Informação da Mulher. Nas regiões Nordeste e Norte cabe citar: em Salvador, Brasil-Mulher; em Pernambuco, o Ação-Mulher, a Casa da Mulher do Nordeste e o SOS Corpo de Recife; na Paraíba, o Centro da Mulher de João Pessoa; no Ceará, a União das Mulheres Cearenses e o Grupo Feminista 4 de Janeiro; no Maranhão, o Grupo de Mulheres da Ilha de São Luís; no Amazonas, a Casa da Mulher Universitária. Na região Sul pode-se mencionar: no Rio Grande do Sul, o Grupo de Mulheres de Porto Alegre Costela de Adão, o Movimento da Mulher pela Libertação, o Grupo Ação-Mulher, o Liberta; em Santa Catarina, o Amálgama e o Vivências; no Paraná, Brasil-Mulher, a Frente Democrática da Mulher Londrinense e o Movimento 8 de Março. Na região central tem-se em Minas Gerais, o Grupo de Reflexão Feminista e o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher; em Goiânia, o Grupo Feminista de Estudos, o Centro de Valorização da Mulher, o Eva de Novo; em Mato Grosso, a Associação das Mulheres; em Brasília, o Grupo de Mulheres de Brasília, o Movimento de Emancipação da Mulher e Brasília-Mulher” (CPDOC, 2020).

fundamental para a organização feminina pelo fim da ditadura.

Em 1975, decorrente da articulação de mulheres paulistas, surgiu o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), um dos primeiros movimentos civis organizados, tendo como principal objetivo a conquista da anistia para os atingidos pelo regime militar desde 1964. Integravam o MFPA as mães, esposas, irmãs, namoradas ou mesmo mulheres que não tinham nenhum parente preso, exilado ou banido²⁰, mas que prestavam solidariedade e enxergavam no movimento a possibilidade de exercer novamente atividades de militância, até então reprimidas pelo regime autoritário. Destaca-se que a memória em relação ao movimento de mulheres pela anistia por vezes está conectada exclusivamente a uma ideia maternal ou a sentimentos supostamente ligados ao feminino. A ação política feminina pela anistia também estava envolta por laços sentimentais, porém, a visibilidade exclusivamente dedicada a essa correlação acaba por ocultar a ação política feminina (DUARTE, 2008, p.69).

É também no ano de 1975 que a ONU proclama o Ano Internacional da Mulher, com destaque às palavras de ordem “igualdade, desenvolvimento e paz”, tema da I Conferência Mundial da Mulher. Dessa forma, o MFPA levantou a bandeira da anistia, juntamente à da paz, e conseguiu constituir núcleos do Movimento por todo o país.

O MFPA foi liderado pela advogada paulista Terezinha Zerbini, tendo grande importância para conquistas na defesa dos atingidos pelo regime autoritário. O movimento conseguiu grande participação das mulheres, bem como de outros segmentos sociais, e como já se previa êxito dessa articulação, também houve grande adesão masculina. O movimento teve sucesso com a aprovação da Lei de Anistia, em 1979²¹ (JOFFILY, 2016, p. 81).

Com relação a composição do MFPA, é necessário destacar uma

²⁰ Os banimentos tinham como base o Ato Institucional nº 13, de 5 de setembro de 1969, que dispunha acerca desta pena aos brasileiros que fossem considerados inconvenientes, nocivos ou perigosos à segurança nacional.

²¹ A Lei nº 6.683, mais conhecida como Lei de Anistia, foi sancionada pelo presidente João Batista Figueiredo, no dia 28 de agosto de 1979. O Art. 1º continha o seguinte: “É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares”.

característica muito importante, pois, apesar de haver adesão masculina, a participação como integrante com direito de voz e voto se dava da seguinte maneira, como escreve Duarte:

Como possíveis integrantes do Movimento, somente mulheres eram permitidas, entre elas “profissionais liberais, universitárias, mães de família e trabalhadoras”. Embora não vetada a presença de homens, em reuniões, somente elas tinham voz e voto. A presença somente de mulheres no MFPA não foi algo espontâneo como no movimento das mães argentinas, mas obrigatório desde o início. A característica é apontada como “estratégia de guerra”, por Therezinha Zerbini, de fundamental importância para a compreensão do protagonismo das mulheres e suas transformações, pela experiência política inédita analisada aqui (DUARTE, 2008, p. 69).

Nesse sentido, o MFPA garantia às mulheres a liberdade de expressão e de desenvolvimento de suas atividades sem que houvesse a possibilidade de ocorrer uma espécie de aparelhamento pelas lideranças de esquerda, majoritariamente compostas por homens. Além disso, ganhavam credibilidade por não haver essa correlação direta, parecendo neutras e incomodando menos o regime autoritário, podendo desenvolver suas atividades de forma autônoma.

Em 1975, surgiram muitos movimentos liderados por mulheres, e o MFPA juntou-se a outras mobilizações da América Latina, unidas por motivos semelhantes. Therezinha Zerbini, a líder do movimento, participou da Conferência Internacional da Mulher, no mês de junho de 1975, no México. A anistia foi incluída no documento final, resultado da Conferência, de forma que se estabelecessem propostas de mudanças, bem como exigências para a libertação feminina e política da mulher latino-americana (DUARTE, 2008, p. 68).

A abertura política para a redemocratização do país e a organização dos movimentos femininos possibilitaram debater pautas necessárias e de grande valor para as mulheres. Nesse sentido, a historiadora Celi Regina Jardim Pinto destaca que:

Com a redemocratização dos anos 1980, o feminismo no Brasil entra em uma fase de grande efervescência na luta pelos direitos das mulheres: há inúmeros grupos e coletivos em todas as regiões tratando de uma gama muito ampla de temas – violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito à terra, direito à saúde materno-infantil, luta contra o racismo, opções sexuais (PINTO, 2010, p. 15).

Além disso, em 1980, ocorreu a reorganização partidária e o movimento

feminino conquistou maior espaço no ambiente público. Os partidos políticos passaram a incorporar algumas demandas femininas nas suas estruturas, sendo que o eleitorado feminino era um grande foco para a arrecadação de votos.

Há três perspectivas importantes e complementares entre si a respeito da ocupação do campo político pelas mulheres: a conquista do espaço institucional através de Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher, a presença feminina nos cargos eletivos e as diferentes formas de participação política (PINTO, 2003, p. 68). O Conselho da Condição Feminina, ainda no ano de 1983, já se articulava sobre a necessidade de haver uma Constituinte que tratasse as diferentes pautas de forma livre e soberana, e em especial aquelas relativas aos direitos femininos.

Com a abertura democrática, a necessidade de incorporar os direitos femininos na nova Constituição passou a ser alvo de intensa movimentação e elaboração pelas mulheres. É nessa perspectiva que, no ano de 1984, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)²², junto ao Ministério da Justiça, com o intuito de discutir e buscar por políticas públicas de interesse feminino, além de promover e estimular a participação das mulheres no governo federal, criando, desta forma, uma espécie de interlocução entre sociedade civil e o Estado.

A institucionalização do CNDM se deu em 1985, pelo presidente José Sarney (que substituiu Tancredo Neves, em decorrência de seu falecimento). O CNDM era composto por 17 conselheiras nomeadas pelo Ministro da Justiça, um Conselho Técnico e uma Secretaria Executiva. O CNDM foi o responsável pela promoção de grupos como o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), que auxiliariam na inclusão de pautas de interesses da mulher na Constituição Federal de 1988.

Em 1985 foi realizado o Encontro Nacional de Educação Popular e Movimento de Mulheres na cidade de Piracicaba, em São Paulo, no qual também foi discutido o engajamento feminino na constituinte, contando com mulheres vinculadas a inúmeras associações de clubes ou entidades de donas de casa,

²² Quando criado, em 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher estava vinculado ao Ministério da Justiça. Daquele ano até 2010, ocorreram muitas alterações em relação as funções do Conselho que, em 2003, passou a fazer parte da estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

igrejas e bairros. Este é considerado o impulso inicial em favor da participação feminina na Constituinte. Com representação de 21 estados, o resultado desse encontro originou o boletim “Nós e a Constituinte” (SILVA, 2011, p. 133).

Figura 5 – I Encontro Nacional de Educação Popular e Movimento de Mulheres



Fonte: Portal Memória e Movimentos Sociais

Em 26 de novembro de 1985, o CNDM lançou a campanha pela participação das mulheres na Constituinte, intitulada “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, sistemática e organizada. Ruth Escobar, presidente do Conselho na época, também chamou a campanha de “Alerta Mulher para a Constituinte”, preparando e distribuindo 30 mil cartilhas com temas relacionados às demandas femininas pelo Brasil, tendo percorrido o país inteiro para ouvir as mulheres brasileira, além de estimulá-las a promover candidaturas à ANC 88.

Ademais, foi o CNDM que centralizou a luta feminista brasileira e lançou a campanha com o intento de estimular a participação feminina na Assembleia Constituinte. O conselho efetuou visitas em todas as capitais dos estados do Brasil, realizando uma comunicação com variados segmentos sociais, fazendo debates, palestras e seminários, com o intuito de discutir respostas para a pergunta norteadora pautada no que era necessário incluir ou modificar no texto constitucional.

Figura 6 – I Encontro Nacional de Educação Popular e Movimento de Mulheres



Fonte: Portal Memória e Movimentos Sociais

Além disso, outro importante evento organizado pelo CNDM ocorreu em 26 de agosto de 1986: o Encontro Nacional Mulher e Constituinte em Brasília, que se realizou através da divisão de 12 diferentes grupos de trabalhos para a discussão dos seguintes temas: 1) Cultura, 2) Direito a creche, 3) Discriminação Racial, 4) Educação, 5) Família e Direito Civil, 6) Participação política, 7) Questões Nacionais e Internacionais, 8) Saúde, 9) Terceira Idade, 10) Trabalho no Campo, 11) Trabalho nos centros urbanos e 12) Violência.

Figura 7– Encontro “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher” promovido pelo CNDM



Fonte: Portal Câmara dos Deputados

Com o intuito de criar possibilidades para a emancipação feminina no Brasil, além de possibilitar o acompanhamento dos trabalhos realizados na ANC 88, o resultado destes encontros deu origem à “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, um importante documento produzido pela organização das mulheres brasileiras, entregue dia 26 de março de 1987 ao então presidente da ANC 88, Ulysses Guimarães, nas Assembleias Legislativas de cada ente federativo do país e também aos líderes de partidos e aos demais constituintes. Este ato foi um dos primeiros grandes passos que, mais tarde, resultaria na organização feminina conhecida como Lobby do Batom. Considerando o valor e o significado da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, ela será detalhadamente analisada adiante para evidenciar as demandas objetivadas pelas mulheres e aqueles que foram efetivadas no texto constitucional.

Tendo em vista a atuação de movimentos femininos em resistência à ditadura e em defesa da redemocratização, bem como a organização feminina para a participação das mulheres na Constituinte, a partir de agora serão abordados aspectos funcionais da ANC 88, para depois, tratar especificamente da atuação feminina na constituinte, considerando as questões históricas e de gênero envolvidas neste processo e seus reflexos na Constituição Federal de 1988.

2.3 A Assembleia Nacional Constituinte de 1988

A Constituição Federal é a mais fundamental e suprema lei do país, um conjunto de normas que estabelece direitos, deveres, trata sobre as responsabilidades individuais e governamentais, elenca as funções e os poderes, delimitando-os e visando o bom funcionamento do Estado. Também denominada “Lei Maior”, a Constituição é um instrumento legal de extrema importância, que estabelece limitações legais e formais que outras leis devem se submeter. No caso de uma lei não se adequar aos preceitos estabelecidos pela constituição, pode ser declarada inconstitucional, sendo nula desde sua origem. A participação popular foi essencial ao processo de redemocratização, e a Constituição Federal de 1988 foi formatada, tendo em vista a vontade popular, expressa através de seus representantes políticos.

No processo de redemocratização da política brasileira, no dia 28 de junho

de 1985, o então Presidente da República José Sarney encaminhou ao Congresso Nacional uma mensagem na qual propunha a convocação da ANC. Com a aprovação da proposta de convocação, foi criada a Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, que deu início a um dos eventos políticos da mais alta expressão (OLIVEIRA, 1993, p. 11).

Figura 8 – Mesa e plenário na instalação da Assembleia Nacional Constituinte



Fonte: Portal da Câmara dos Deputados/1987

A Assembleia Constituinte é um órgão colegiado formado com a finalidade de elaborar a Constituição Federal, fundada no dia 1º de fevereiro de 1987, quando começou a se reunir, e foi encerrada formalmente em 5 de outubro de 1988, com promulgação do novo diploma legal. A CF 88 refletiu o avanço ocorrido no país, principalmente no que diz respeito à extensão de direitos políticos e sociais aos cidadãos em geral e, principalmente, às minorias, considerando que houve também o reconhecimento de direitos e deveres individuais e coletivos. Dessa forma, considera-se que a Constituição Federal de 1988 é o marco que deu fim aos vestígios formais do regime autoritário para chegar ao regime democrático, após 13 anos da abertura iniciada por Geisel (FAUSTO, 2006, p. 525).

A composição da ANC 88 foi destinada aos deputados e senadores eleitos em 15 de novembro de 1986, por previsão da Emenda à Constituição de 1967,

que colocava os membros do Congresso Nacional como membros da Constituinte. Conforme Julio Aurelio Vianna Lopes, isso foi contestado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como por juristas e alguns partidos políticos, por ser algo inusitado para a teoria constitucional clássica, que vê na Assembleia uma manifestação de Poder Constituinte Originário, que não tem regramento prévio e poderes já constituídos, como com sua realização pelo Poder Legislativo. Ocorreu na Espanha, no ano de 1978, uma experiência semelhante com a conversão dos legisladores em constituintes. Esta teoria distingue o Poder Constituinte Originário, que faz uma nova Constituição, do Poder Constituinte Reformador e Derivado, que reforma uma Constituição já vigente. No caso brasileiro, assim como no espanhol, o Poder Reformador, através da emenda constitucional, derivou da Constituição vigente, convocando o Poder Originário para criar a nova Constituição (LOPES, 2018, p. 17).

Nesse sentido, no paralelo entre a transição democrática brasileira e a espanhola, destaca-se as palavras de Fausto:

A transição brasileira teve como a espanhola a vantagem de não provocar grandes abalos sociais. Mas teve também a desvantagem de não colocar em questão problemas que iam muito além da garantia de direitos políticos à população. Seria inadequado dizer que esses problemas nasceram com o regime autoritário. A desigualdade de oportunidades, a ausência de instituições do Estado confiáveis e abertas aos cidadãos, a corrupção, o clientelismo são males arraigados no Brasil (FAUSTO, 2006, p. 527).

A redemocratização do Brasil fez com que fosse possível restabelecer e garantir direitos que foram suprimidos pelo autoritarismo, mesmo que não se resolvessem todos os problemas do país, considerando o estado em que se encontrava após tanto tempo sob o regime autoritário, e com problemas que até mesmo o precederam. Além da previsão legal, é necessário que haja a efetivação das garantias constitucionais, mas foi um início essencial para a mudança.

Ainda sobre o Poder Constituinte, conforme Faoro, ele só se revela em seu estado puro e alheio às manipulações de classe na Assembleia Constituinte, criando bases para a ordem política e fixando os princípios sobre os quais a ordem jurídica se desenvolverá. O Poder Constituinte, dessa forma, limita o poder e define as liberdades, fixa regras de convivência, dá as coordenadas à legalidade e dá corpo à resistência ativa da sociedade civil, além de definir a

estrutura do Estado, com autonomia e sem condicionamentos (FAORO, 1981, p. 91).

Além disso, de acordo com Antonio Negri, o poder constituinte está diretamente ligado à democracia, cada vez mais aproximados no século XX, enquanto o poder constituinte é, além do produtor das normas constitucionais e ordenamentos jurídicos, o próprio sujeito dessa produção. Assim, se intensifica com o conceito de política e em como é compreendido em sociedades democráticas. Em sua classificação jurídica e constitucional, não se limita à produção de normas constitucionais e estruturação de poderes constituídos, mas, principalmente, ordena o poder constituinte enquanto sujeito regulador da política democrática. Na perspectiva jurídica, é a fonte de produção de normas constitucionais, capaz de instaurar um novo ordenamento jurídico e regular as relações jurídicas decorrentes. É também um paradoxo, pois ao mesmo tempo que é absoluto, também estabelece limites (NEGRI, 2015, p. 1-2).

A Assembleia Nacional Constituinte de 1988 foi composta por 559 membros, 487 Deputados e 49 Senadores, em 1986, e 23 Senadores eleitos, em 1982. Houve um impasse acerca da participação com direito de voto dos Senadores eleitos nas eleições indiretas de 1982, no entanto, após votação de 537 congressistas, 394 foram favoráveis à participação, 124 contrários e 17 se abstiveram, incluindo a participação dos eleitos em 1982. Se candidataram à presidência da Assembleia Ulysses Guimarães do PMDB-SP e Lysâneas Maciel do PDT-RJ, Ulysses venceu²³, obteve 425 votos, Lysâneas 69 e 18 abstenções. Além disso, foram eleitos dois Vice-Presidentes, o primeiro, o Senador Mauro Benevides, do PMDB-CE, e o segundo, o Deputado Jorge Arbage do PDS-PA (LOPES, 2018, p. 58).

O então deputado federal Ulysses Guimarães assumiu a Presidência da ANC 88, e a partir daquele momento acumulou a função de presidente da constituinte, junto da presidência da Câmara dos Deputados e também do seu

²³ Em seu primeiro pronunciamento, o presidente da ANC 88, Ulysses Guimarães, disse o seguinte: “Inicialmente desejo que estas palmas, que são palmas consagradoras, sejam endereçadas à Constituição que vamos, livres e soberanamente, elaborar [...] Foi a primeira vez na História da República que em torno da ANC se reuniram os três Poderes – o Poder judiciário e o Executivo – na pessoa do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o eminente Ministro Moreira Alves, comparecendo, também pela primeira vez, na História de todas as Constituintes deste País, o Presidente da República, o Dr. José Sarney” (Ata da 1ª Sessão, Instalação da Assembleia Nacional Constituinte, em 1º de fevereiro de 1987).

partido, o PMDB.

Figura 9 – Ulysses Guimarães Assume a Presidência



Fonte: Portal da Câmara dos Deputados/1987

Quanto a representatividade política obtida por cada partido, observa-se na tabela a seguir o quantitativo de deputados e senadores eleitos, bem como o número total de representantes:

Tabela 1 – Representatividade dos partidos políticos na ANC 88

| PARTIDOS | DEPUTADOS | SENADORES | TOTAL |
|----------------------|------------------|------------------|--------------|
| PMDB | 260 | 46 | 306 |
| PFL | 118 | 14 | 132 |
| PDS | 33 | 05 | 43 |
| PDT | 24 | 02 | 26 |
| PTB | 17 | 01 | 18 |
| PT | 16 | - | 16 |
| PL | 06 | 01 | 07 |
| PDC | 05 | 01 | 06 |
| PCB | 03 | - | 03 |
| PC do B | 03 | - | 03 |
| PSB | 01 | 01 | 02 |
| PSC | 01 | - | 01 |
| PMB | - | 01 | 01 |
| CONSTITUINTES | 487 | 72 | 559 |

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Tabela da autora.

A partir da análise destes números verifica-se que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) teve o maior índice de deputados (260) e senadores (46) eleitos, com um total de 306 constituintes. Em seguida, na ordem decrescente, se coloca o Partido da Frente Liberal (PFL), com um total de 132 representantes eleitos, dentre estes 118 deputados e 14 senadores; o Partido Democrático Social (PDS), com 43 representantes, 33 deputados e 05 senadores; o Partido Democrático Trabalhista (PDT), com 26 representantes no total, com 24 deputados e 02 senadores; o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) elegeu 17 deputados e 01 senador, com 18 representantes no total; o Partido dos Trabalhadores (PT) teve 16 deputados e nenhum senador eleito; o Partido Liberal (PL) elegeu 06 deputados e 01 senador totalizando 07; no Partido Democrata Cristão (PDC), foram eleitos 05 deputados e 01 senador, com 06 no total; o Partido Comunista Brasileiro (PCB) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), elegeram, cada um, apenas 03 deputados; o Partido Socialista Brasileiro (PSB) elegeu 01 deputado e 01 senador; o Partido Social Cristão (PSC) elegeu apenas um deputado; e por fim, o Partido Municipalista Brasileiro (PMB) elegeu apenas 01 senador.

Dentre os 559 constituintes eleitos, havia somente 26 mulheres, todas eleitas como deputadas. Apesar desse baixo número, a eleição para a composição da Assembleia Constituinte foi muito significativa para as mulheres, considerando que, mesmo representando apenas 5.3% do total de parlamentares constituintes, as 26 mulheres eleitas significava o triplo de representação política obtida nas eleições anteriores, o que será melhor elucidado no capítulo final.

Com relação a estrutura organizacional para a realização dos trabalhos executados na ANC 88, havia uma importante divisão entre as Subcomissões Temáticas, as Comissões Temáticas e a Comissão de Sistematização. As Comissões eram plenários pequenos, cuja composição se dava através de representantes dos partidos de maneira proporcional às suas forças. As atribuições que lhes eram pertinentes estavam previstas nos regimentos, nos atos através dos quais eram criadas ou então por organismos constituídos em cada Câmara, com número restrito de membros com seleção definida por competência presumida. Estes normalmente tinham a função de preparar seu

trabalho com a apresentação de parecer (OLIVEIRA, 1993, p. 47).

Lopes explica a divisão de trabalhos e a relação entre as Subcomissões Temáticas que apreciavam as matérias para posterior envio à uma Comissão Temática e, por fim, chegaria até a Comissão de Sistematização:

Os membros da Constituinte se dividiram em 24 subcomissões temáticas, participando daquela de sua preferência e cuja produção, após organização das propostas nela debatidas, seria enviada a uma dentre 8 comissões temáticas, predefinida e cujo tema incluía o da subcomissão inicial para as discussões. Então, as formulações resultantes das 8 comissões seriam mandadas a uma “comissão de sistematização”, que, finalmente, organizaria um projeto de Constituição para ser votado pelo conjunto da Assembleia, no Plenário da Constituinte (LOPES, 2018, p. 24).

A respeito dessa divisão de atribuições entre subcomissões e comissões na Assembleia, destaca-se também as definições de Oliveira (1993): a subcomissão é como um desdobramento de uma determinada comissão temática em outras três, conforme um critério temático, considerando o número de membros, que pode ser variável, e também o princípio da proporcionalidade partidária. Na ANC 88, 24 subcomissões foram instaladas, 3 delas para cada comissão temática, com exceção à de Sistematização, que não foi desdobrada (OLIVEIRA, 1993, P. 55).

Em relação às comissões temáticas, elas eram organizadas através de critérios que tinham em vista os temas que seriam trabalhados e possuíam a função de elaborar anteprojetos parciais da Constituição. Foram criadas 8 comissões temáticas com 63 membros titulares em cada uma, havendo igual número de suplentes. As comissões eram: 1) da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher; 2) da Organização do Estado; 3) da Organização dos Poderes e Sistema de Governo; 4) da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia Das Instituições; 5) do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças; 6) da Ordem Econômica; 7) da Ordem Social e 8) da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Com relação às Subcomissões, a Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher deu origem às seguintes: 1) da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais; 2) dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias e 3) dos Direitos e Garantias Individuais. A partir da Comissão da Organização do Estado, foram criadas as

Subcomissões: 1) da União, Distrito Federal e Territórios; 2) dos Estados; e 3) dos Municípios e Regiões. Da Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo: 1) do Poder Legislativo, Subcomissões 2) do Poder Executivo; e 3) do Poder Judiciário e do Ministério Público. Da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantias das Instituições, foram criadas as Subcomissões 1) do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos; 2) de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança e 3) de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas. A partir da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças foram criadas as Subcomissões 1) de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas; 2) de Orçamentos e Fiscalização Financeira; e 3) do Sistema Financeiro. Da Comissão da Ordem Econômica foram criadas as Subcomissões 1) de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica; 2) da Questão Urbana e Transporte e 3) da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária; da Comissão da Ordem Social criou-se a Subcomissão 1) dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos; 2) de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente; e 3) dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias; e por fim, da Comissão da Família, Educação, Cultura, Esporte, Comunicação Ciência e Tecnologia as Subcomissões 1) da Educação, Cultura e Esportes; 2) da Ciência e Tecnologia e da Comunicação; e a 3) da Família, do Menor e do Idoso²⁴ (DANC 88, 1987, p. 463).

A partir da instalação da ANC88, no dia 01 de fevereiro de 1987, um período inicial foi dedicado para a elaboração e votação do Regimento Interno e o recebimento de sugestões. As oito Comissões Temáticas foram instaladas dia 01 de abril de 1987, as 24 Subcomissões Temáticas no dia 24 de abril de 1987 e a Comissão de Sistematização no dia 09 de abril de 1987. Após o recebimento dos textos definitivos, elaborados por sete das oito Comissões Temáticas, no dia 15 de junho de 1987, o primeiro Anteprojeto de Constituição, contendo 501 artigos, foi apresentado dia 29 de junho de 1987, pela Relatoria da ANC 88.

No prazo que se seguiu, foram aceitas emendas enviadas por cerca de trinta mil eleitores, sendo que, no total, foram recebidas 20.791 emendas (122 eram emendas populares). No dia 26 de agosto de 1987, o relator apresentou o

²⁴ Os dados e informações relativos ao processo constituinte foram retirados dos Anais da Assembleia Constituinte, disponibilizados digitalmente no portal eletrônico do Senado Federal.

segundo anteprojeto de Constituição (que se transformou no Primeiro Substitutivo). Dia 08 de setembro de 1987, a Comissão de Sistematização passou a debater o Primeiro Substitutivo e as emendas, e, dessa forma, o Segundo Substitutivo, que abrangia também as emendas populares, foi apresentado em 19 de setembro de 1987. No dia 24 de setembro de 1987 iniciou-se a votação do Anteprojeto, do Primeiro e Segundo Substitutivos e das respectivas emendas na Comissão de Sistematização (SANTOS, 2008, p. 19). Nesse sentido, a respeito da cronologia dos trabalhos realizados na ANC 88, cabe destacar as palavras de Oliveira:

No decorrer dos trabalhos da Comissão de Sistematização, foram se consolidando manifestações político-ideológicas divergentes de grande vulto, as quais trouxeram transtornos à condução dos trabalhos nos prazos previstos inicialmente, que tinha o 15 de novembro de 1987, reservado para a promulgação do texto. Diante das evidências, tentou-se encontrar soluções emergenciais como a de reduzir de dois para um turno no Plenário a votação final e, ainda, a de fazer funcionarem, simultaneamente, os trabalhos da Sistematização e do Plenário, tudo sem sucesso. A dança das datas estipuladas para o fim dos trabalhos na Comissão de Sistematização (foram pelo menos 5 delas: primeiramente 17-9, adiada para 28-10 e 30-11, depois recuada para 17-11 e, por fim, para 18-11) e a faculdade de apresentação de emendas para todos os constituintes, e não só para os membros da Comissão, e a apresentação de um segundo substitutivo, inicialmente não previsto, são indicadores das tentativas de acomodação dos problemas. A principal consequência desses conflitos foi a emenda ao Regimento da ANC, apresentada pelo Centrão, em 11-11-87, que, votada e aprovada, em globo, em 3 de dezembro, mudou o Regimento, até então em vigor, em dois pontos: tornou possível, para a maioria absoluta (metade da soma de 487 e 72, mais um = 280), apresentar emendas modificativas, substitutivas e supressivas para títulos, capítulos e seções; e inverter a necessidade da maioria: os antes exigidos 280 votos para mudar o que viesse da Sistematização passaram a ser necessários para incluir, modificar ou manter qualquer parte do projeto. Assim, todo e qualquer dispositivo passou a demandar maioria absoluta (OLIVEIRA, 1993, p. 13).

De 24 de novembro de 1987 até 30 de junho de 1988, ocorreram as fases de elaboração do 1º turno do Projeto “A” da Constituição, com duração de sete meses. No dia 24 de novembro de 1987 foi entregue a Ulysses Guimarães (Presidente da ANC 88) o Projeto de Constituição, com 1.800 dispositivos (entre artigos, incisos, parágrafos e alíneas). Dos 335 artigos nele contidos, havia 271 disposições permanentes e 64 disposições transitórias. Assim, dia 26 de novembro de 1987, iniciou-se a discussão e votação do projeto da Comissão de Sistematização no Plenário, e dia 05 de janeiro de 1988, a já mencionada reforma regimental proposta pelo Centrão foi aprovada. Em 27 de janeiro de

1988, o processo de votação em plenário em primeiro turno do Projeto “A” da Comissão de Sistematização e das respectivas emendas foi iniciado. O preâmbulo e o Título I da Constituição foram definidos nas primeiras votações. Dia 01 de junho de 1988 foi encerrada a votação em 1º turno e começou a votação da parte transitória, dia 30 de junho de 1988 vinha a termo a votação do Ato das Disposições Transitórias e do Projeto de Constituição “A”. O dia 05 de julho de 1988 marcou o início do 2º turno de votações, com duração inferior a 2 meses, quando o Presidente da ANC 88 recebeu a nova redação do Projeto de Constituição “B”, que continha 322 artigos (245 disposições permanentes e 77 disposições transitórias). A partir de então, foi aberto prazo para apresentar emendas supressivas ou sanar omissões, erros, contradições ou ortografia e 1.844 emendas foram apresentadas. Dia 21 de julho de 1988 começou a votação em 2º turno do Projeto “B”, que foi encerrada dia 02 de setembro de 1988. O Projeto “C” foi enviado à Comissão de Redação para que fosse apresentada a redação final do Projeto “D”. No dia 14 de setembro de 1988 o prazo para apresentação de propostas de redação na foi aberto e foram apresentadas 833 propostas. Por fim, dia 22 de setembro de 1988, o Plenário aprovou, em turno único com votação global, a redação final transformada na Constituição Federal de 1988, com 315 artigos (245 disposições permanentes e 70 disposições transitórias), que seria promulgada no dia 05 de outubro de 1988, após decorrido 584 dias de sua instalação (325 dias a mais que o previsto), finalizando o processo constituinte brasileiro de 1988(OLIVEIRA, 1993, p. 11-13).

Na matéria intitulada “Constituinte faz o jogo democrático”, o Jornal da Constituinte da edição do mês de junho de 1987 repercutiu a função desta organização distribuída em Comissões e Subcomissões para o desenvolvimento dos trabalhos da Constituinte, destacando a sua importância para a construção da democracia:

As opiniões contraditórias e o empenho para aprovar as idéias fazem parte da disputa democrática. Não há como impor de cima para baixo um modelo de Constituição, prática utilizada até recentemente neste PIÚS. Agora, com a legitimidade do voto popular, temos uma disputa dura, artigo por artigo, mas vai prevalecer, no final, a vontade da maioria dos Constituintes, como pede a democracia. Nesta edição, os anteprojetos preliminares das Comissões Temáticas (JORNAL DA CONSTITUINTE, 1987, p. 4)

Além disso, destaca-se que o funcionamento da ANC se dava de forma

concomitante aos trabalhos já rotineiros do Congresso Nacional e, apesar de existirem sugestões de anteprojetos de constituição precedentes à instauração, os processos nas 24 subcomissões iniciavam sem texto básico preliminar. A representatividade obtida pela bancada feminina, de forma geral, em números totais e específicos de constituintes, como aquela nos cargos da mesa diretora das Comissões, será analisada adiante com a apresentação de cada integrante do Lobby do Batom.

3. GÊNERO E POLÍTICA

Para inaugurar este capítulo, primeiramente será tratado acerca da importância da participação feminina na ANC 88, considerando os reflexos da dominação masculina nos ambientes de poder e o consequente afastamento das mulheres destes locais. Dessa forma, a primeira parte tratará sobre a violência simbólica e a desigualdade de gênero, a fim de explorar a abordagem sob a perspectiva de gênero que é utilizada neste trabalho. Então será traçado um breve histórico a respeito da atuação política feminina para que seja possível visualizar o afastamento das mulheres dos ambientes de poder como consequência, também, dos reflexos da manutenção da dominação masculina. Por fim, após a demonstração das questões que envolvem a desigualdade de gênero na ocupação dos ambientes de poder, serão finalmente apresentadas todas as congressistas que fizeram parte do Lobby do Batom.

3.1 A dominação masculina nos ambientes de poder

A percepção acerca da construção da estrutura social androcêntrica que subordina as mulheres aos homens é fundamental para compreender a exclusão feminina do ambiente político e o ocultamento feminino na história. As questões relacionadas ao poder e a ocupação de espaços nas diferentes esferas em que ele se impõe estão diretamente ligadas as atribuições específicas de cada sexo e são consequências da construção social que distingue os homens das mulheres, atribuindo a eles diferentes papéis sociais conforme o sexo que possuem.

O patriarcado é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens que detém o poder social, político e econômico, utilizando-os para manter os privilégios e a dominação masculina. Com relação à organização social patriarcal que confere poder aos homens enquanto toma por referência a figura masculina, cabe destacar as palavras da historiadora Carla Bassanezi Pinsky :

As chamadas teorias do patriarcado explicam a subordinação “universal” e “invariável” das mulheres pela necessidade masculina de controle da sexualidade feminina, fixando a oposição homem/mulher. As correntes feministas marxistas apontam, por sua vez, para o peso

da necessidade capitalista de controlar a força de trabalho feminina na divisão sexual do trabalho (procurando garantir o “papel reprodutivo” e a manutenção de um “exército de reserva”) (PINSKY, 2009, p. 158).

Nesse sentido, o Estado retifica as prescrições do sistema patriarcal que ali organiza a hierarquia masculina na sociedade, seja na questão referente ao ambiente privado ou doméstico, bem como no ambiente público e de exercício de poder político. O patriarcado também se perpetua na lógica capitalista de exploração e exerce poder de domínio enquanto controla a força de trabalho feminina através da divisão sexual do trabalho. A lógica de poder patriarcal, dessa forma, está presente em todos os âmbitos sociais, nas relações públicas ou privadas.

A não inserção da mulher na esfera pública é consequência da organização social patriarcal como sistema sociopolítico e da atribuição de locais específicos para cada sexo. A restrição feminina ao ambiente privado contribui para a manutenção do poder político em posse exclusiva dos homens que se veem como referência universal. Nesse sentido, destacam-se as palavras do sociólogo Pierre Bourdieu:

É característico dos dominantes estarem prontos a fazer reconhecer sua maneira de ser particular como universal. A definição de excelência está, em todos os aspectos, carregada de implicações masculinas, que têm a particularidade de não se mostrarem como tais. A definição de um cargo, sobretudo de autoridade, inclui todo tipo de capacitações e aptidões sexualmente conotadas: se tantas posições dificilmente são ocupadas por mulheres é porque elas são talhadas sob medida para homens cuja virilidade mesma se construiu como oposta às mulheres tais como elas são hoje (BOURDIEU, 2012, p. 78).

O domínio de ambientes de poder pelos homens reflete a assunção de centralidade masculina que condiciona o exercício de determinadas atividades e aptidões que, conotadas em decorrência do sexo, afastam as mulheres do ideal criado para seu exercício. Seguindo essa lógica, acontece a alocação dos sujeitos a locais conforme seu gênero, conforme a historiadora Perrot “a distinção entre público e privado implica uma segregação sexual crescente do espaço. Uma das suas chaves talvez seja a definição do espaço público como espaço político reservado aos homens” (PERROT, 1998, p. 233). A partir da diferenciação entre os sexos, ocorre a determinação dos espaços que cada um deve ocupar. A respeito da separação de tarefas, a historiadora ainda diz que:

O século XIX levou a divisão das tarefas e a segregação sexual nos espaços ao seu ponto mais alto. Seu racionalismo procurou definir estritamente o lugar de cada um. Lugar das mulheres: a Maternidade e a Casa cercam-na por inteiro. A participação das mulheres no trabalho é temporária, cadenciada pelas necessidades da família, a qual comanda, remunerada com um salário de trocadas, confinada às tarefas ditas não qualificadas, subordinadas e tecnologicamente específicas (PERROT, 1988, p. 198).

Em vista disso, a mulher ficava encarregada de realizar tarefas específicas em razão do seu sexo, o que a tornava responsável pelo ambiente doméstico, oposto ao ambiente público, o espaço masculino. De acordo com a lógica da divisão sexual do trabalho, os homens ocupavam esses espaços de privilégio e, conforme a necessidade, as mulheres assumiam funções secundárias. Nesse sentido, a respeito dos lugares ocupados pelas mulheres, Bourdieu escreve que:

Inscrita nas coisas, a ordem masculina se inscreve também nos corpos através de injunções tácitas, implícitas nas rotinas da divisão do trabalho ou dos rituais coletivos ou privados (basta lembrarmos, por exemplo, as condutas de marginalização impostas às mulheres com sua exclusão dos lugares masculinos). As regularidades da ordem física e da ordem social impõem e inculcam as medidas que excluem as mulheres das tarefas mais nobres (conduzir a charrua, por exemplo), assinalando-lhes lugares inferiores (a parte baixa da estrada ou do talude), ensinando-lhes a postura correta do corpo (por exemplo, curvadas, com os braços fechados sobre o peito, diante de homens respeitáveis), atribuindo-lhes tarefas penosas, baixas e mesquinhas (são elas que carregam o estrume, e, na colheita das azeitonas, são elas que as juntam no chão, com as crianças, enquanto os homens manejam a vara para fazê-las cair das árvores), enfim, em geral tirando partido, no sentido dos pressupostos fundamentais, das diferenças biológicas que parecem assim estar à base das diferenças sociais (BOURDIEU, 2012, p. 34).

A exclusividade, nesse sentido, opera de forma a estabelecer um espaço único, próprio ou específico dos homens, até mesmo em relação a outros homens, considerando que, apesar de se tratar de um contexto de dominação masculina, outras categorias de domínio subsistem quando da sua reprodução. Um exemplo é a sobreposição de domínio de homens de uma determinada raça e classe em detrimento dos outros. No mais e, principalmente, a exclusividade carrega um significado de exclusão como afastamento, proibição, e não aceitação no que se refere às mulheres. O local ocupado pela figura feminina era certo, limitado e definido, a função reprodutora e de cuidado com a família e o lar se restringia às mulheres, e o ambiente externo relacionado a atividades de ordem física, aos homens.

Além disso, cabe dizer que no momento do nascimento, por conta de diferenças anatômicas, nos é atribuído um sexo. A partir dessa identificação – através do sexo feminino ou masculino – estamos sujeitos às determinações específicas, frutos de construções culturais que simbolizam a dominação dos homens sob as mulheres e que acompanhará a todos pela vida inteira. Estas construções deixam visível a hierarquização dos sujeitos e o fato de que a valorização social da mulher é desigual em relação ao homem.

A distinção e a prevalência do masculino sobre o feminino se reproduzem em diferentes aspectos, até na linguagem, por exemplo, em que o masculino é tido como norma. Dessa forma, os aspectos da dominação masculina são construídos socialmente enquanto ocorre a sua incorporação nos mais variados grupos sociais. Nesse sentido, com relação aos aspectos biológicos e a construção social da diferença, Bourdieu dispõe que:

As aparências biológicas e os efeitos, bem reais, que um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e de biologização do social produziu nos corpos e nas mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos e fazer ver uma construção social naturalizada (os “gêneros” como *habitus* sexuados), como o fundamento in natura da arbitrária divisão que universo público, masculino, e os mundos privados, femininos, entre a praça pública (ou a rua, lugar de todos os perigos) e a casa (já foi inúmeras vezes observado que, na publicidade ou nos desenhos humorísticos, as mulheres estão, na maior parte do tempo, inseridas no espaço doméstico, à diferença dos homens, que raramente se vêem associados à casa e são quase sempre representados em lugares imagem de dureza e de rudeza viril, e os espaços ditos “femininos”, cujas cores suaves, bibelôs e rendas ou fitas falam de fragilidade e de frivolidade (BOURDIEU, 2012, p. 72).

O *habitus* funciona como um princípio que unifica as práticas incorporadas, enquanto molda as distinções entre o masculino e o feminino, e neste sentido, os sujeitos são condicionados a agirem conforme as determinações sociais naturalizadas e impostas em razão do gênero.

Ainda, o *habitus* tem por base o condicionamento das ações e percepções através de uma lógica falocêntrica²⁵ que, por essência, atinge as mulheres (quem mais sofrem com essa definição social) e, concomitantemente, atinge os homens. Conforme Bourdieu, os privilégios masculinos encontram uma

²⁵ O falocentrismo, nesse sentido, significa a defesa e convicção da superioridade masculina.

contrapartida nessa tensão permanente que chega ao absurdo pela imposição ao homem o dever de reafirmar a sua virilidade em quaisquer circunstâncias (BOURDIEU, 2002, p. 56). Assim, os homens se tornam também dominados pela própria dominação, a masculinidade tóxica figura nesse sentido, enquanto condiciona a performance de gênero masculina a ações ou abstenções que prejudicam a eles próprios além das mulheres. Ou seja, a dominação masculina é negativa para todos, independente do sexo.

A dicotomia através da qual estamos acostumados a enxergar a vida – o bom ou o ruim, o certo ou errado, o frio ou quente –, revela uma configuração de relação de poder em que há duas possibilidades e uma se sobrepõe a outra, de modo destacado e com atribuição mais valorosa. A construção social desse processo de formação de identidades, que os constitui como opostos, também revela uma relação de domínio. Essa forma de enxergar as coisas, pensar e compreender o mundo, esta filosofia que é intrínseca à dualidade e oposição, perpassa por vários aspectos pelos quais se evidencia. Isso também ocorre em relação aos gêneros enquanto figuram como opostos, e o masculino é tomado como referência e medida, como escreve Bourdieu:

Elas estão inscritas na fisionomia do ambiente familiar, sob a forma de oposição entre o universo público, masculino, e os mundos privados, femininos, entre a praça pública (ou a rua, lugar de todos os perigos) e a casa (já foi inúmeras vezes observado que, na publicidade ou nos desenhos humorísticos, as mulheres estão, na maior parte do tempo, inseridas no espaço doméstico, à diferença dos homens, que raramente se veem associados à casa e são quase sempre representados em lugares exóticos), entre os lugares destinados sobretudo aos homens, como os bares e os clubes do universo anglo-saxão, que, com seus couros, seus móveis pesados, angulosos e de cor escura, remetem a uma imagem de dureza e de rudeza viril, e os espaços ditos “femininos”, cujas cores suaves, bibelôs e rendas ou fitas falam de fragilidade e de frivolidade (BOURDIEU, 2012, p. 72).

Assim sendo, a categorização relativa ao masculino e ao feminino demonstra dualidade na definição das características de cada sexo, os colocando em oposição, e é preciso desprender-se delas, ao passo que essas determinações fazem com que a história ocorra através de uma visão dicotômica do masculino e feminino, nas palavras de Perrot: “o homem criador/a mulher conservadora, o homem revoltado/a mulher submissa etc.” (PERROT, 1988, p. 200). Estas características moldam o inconsciente social de acordo com

as determinações de gênero e criam as expectativas que recaem sobre cada um dos sexos, criando a relação entre dominação e subordinação.

A violência simbólica que deriva da lógica de dominação masculina atinge a todos os sujeitos, até os dominados antes mesmo destes se entenderem dentro dessa lógica de dominação, reproduzindo-a eles próprios. Isso acontece por conta dos efeitos da dominação que se estendem e alicerçam na própria ordem social que a mantém enquanto reproduz.

A dimensão simbólica da dominação masculina (sua simbologia, significado) está relacionada às estruturas de pensamentos mais profundas, dadas por naturais. Desta forma, a violência simbólica de dominação masculina é, de muitas maneiras, imperceptível, estando sedimentada na percepção de mundo dos sujeitos sem ser questionada justamente por conta da naturalização a que está condicionada e a forma que os homens e mulheres devem ser. A violência simbólica é tão fortemente reproduzida socialmente que acaba por ser legitimadora de violências ocorridas na prática. De acordo com Bourdieu, os atos de conhecimento e de reconhecimento que existem entre os sujeitos dominantes e os dominados desencadeia o poder simbólico que na contribuição dos dominados na própria dominação, aceitando tacitamente os limites que lhes são impostos (BOURDIEU, 2012, p. 51).

Considerando o conceito de *habitus* elaborado por Bourdieu, é possível compreender a relação de poder que se estabelece nas relações sociais, a partir da legitimação da construção das representações de gênero. A violência simbólica que decorre desta construção social se expressa através de diferentes formas de poder e domínio que acomete todas as pessoas e, sobretudo, as mulheres. A estrutura social que tem por base uma perspectiva androcêntrica faz com que a distribuição do poder, a partir das referências constitutivas dos gêneros, ocorra de forma desigual, ocasionando a exclusão feminina de determinados locais de poder. A construção social de *habitus* distintos para homens e mulheres fez com que a política enquanto instância pública formal de poder se constituíssem um ambiente exclusivamente masculino, como elabora a historiadora Perrot. Desta forma, a presente pesquisa utiliza o conceito de gênero como uma categoria analítica para observar a política enquanto ambiente de poder do qual as mulheres historicamente foram excluídas, como reflexo desta construção social de gênero.

Assim, cabe ressaltar que a construção da história das mulheres necessitou, além da inserção de um novo sujeito ou objeto na História que já estava escrita, a constituição de um novo olhar sobre estas experiências. A perspectiva funcionalista fundamentada na divisão de esferas na historiografia, a partir da sobreposição de determinadas questões sobre outras, restringiu a abordagem com relação à história das mulheres. A construção de novos campos temáticos na historiografia impulsionou a abertura de espaço para a investigação acerca das mulheres, acompanhando o concomitante desenvolvimento dos movimentos feministas. As palavras de Pinsky elucidam isto:

A História das Mulheres adquiriu expressão a partir da década de 1970, inspirada por questionamentos feministas e por mudanças que ocorriam na historiografia, entre as quais, a ênfase em temas como família, sexualidade, representações, cotidiano, grupos “excluídos”. Seu sucesso atrelou-se aos avanços da *Nouvelle Histoire*, *Social History*, *Cultural History* dos Estudos de População (PINSKY, 2009, p. 159).

A partir do reconhecimento da exclusão da mulher na História e sua consequente abordagem pela historiografia, na renovação temática ocorrida na metade do século XX, a inclusão das mulheres e dos temas relativos ao feminino passaram, em princípio, a serem trabalhados dentro da História Geral. Por sua vez, a História Geral passou a abarcar a história das mulheres enquanto realizava a tarefa de incluir alguns temas relativos à vivência feminina na historiografia.

No entanto, esse acontecimento não se mostrava suficiente para escrever uma história das mulheres, considerando que o paradigma para realizar esta nova escrita persistia numa constituição masculina. Assim, surgem os trabalhos críticos em relação a tomada do sujeito masculino, inclusive na escrita da História Geral enquanto referência, pois outrora ignorava a distinta trajetória que os homens e as mulheres têm e a consequente necessidade de realizar observações acerca da vivência destes sujeitos, através de um olhar que considera as diferenças, partindo destas perspectivas. Com relação a isso, a historiadora Pinsky escreve o seguinte:

Muitos outros trabalhos sim contestaram a História Geral existente por tomar o homem branco e ocidental como “medida da humanidade”, e não reconhecer que as mulheres podem ter trajetórias distintas das dos homens. Na tarefa de reescrever a História, agora levando as mulheres em consideração, por um lado, ganharam destaque as biografias de

mulheres e as evidências da participação feminina nos acontecimentos históricos e na vida pública (PINSKY, 2009, p. 160).

Assim, observa-se a necessidade de não apenas incluir as mulheres na historiografia, mas ir além: repensar a própria história enquanto narrativa derivada de abordagens privilegiadas. Desta forma, passa a ocorrer uma nova maneira de observação acerca das próprias noções constitutivas de análise, indo além do desenvolvimento de novas metodologias e teorias utilizáveis. Com relação a isto, Scott diz que:

As pesquisadoras feministas assinalaram desde o início que o estudo das mulheres não acrescentaria somente novos temas, mas que iria igualmente impor um reexame crítico das premissas e dos critérios do trabalho científico existente. "Nós estamos aprendendo", escreviam três historiadoras feministas "que inscrever as mulheres na história implica necessariamente a redefinição e o alargamento das noções tradicionais daquilo que é historicamente importante, para incluir tanto a experiência pessoal e subjetiva quanto às atividades públicas e políticas. Não é demais dizer que ainda que as tentativas iniciais tenham sido hesitantes, uma tal metodologia implica não somente uma nova história de mulheres, mas também uma nova história". A maneira pela qual esta nova história iria, por sua vez, incluir a experiência das mulheres e dela dar conta dependia da medida na qual o gênero podia ser desenvolvido como uma categoria de análise (SCOTT, 1995, p. 73).

Nesse sentido, conforme a abordagem foi ampliada, abrangendo, também, os estudos das relações entre os sexos não apenas pela perspectiva feminina, mas incluindo o masculino como uma categoria que necessita da observação de questões de raça e classe, "o feminino foi visto como reportado necessariamente ao masculino nas práticas concretas e simbólicas, em relações de poder, conflito ou complementaridade, dentro de contextos históricos específicos" (PINSKY, 2009, p. 161).

As categorias relacionadas à classe, raça e ao sexo foram incorporadas às teorias, com intuito de analisar e compreender as mudanças sociais, bem como a própria constituição destas diferenças e esse campo analítico continua se desenvolvendo até hoje, enquanto abarca novos olhares ao saber histórico. Um dos aspectos referentes a essa categoria, segundo Scott, é que o termo "gênero" apareceu inicialmente com a utilização pelas feministas norte-americanas, na tentativa de demonstrar a fundamentação social da distinção entre os homens e as mulheres em razão do sexo:

A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de termos como "sexo" ou "diferença sexual". O termo "gênero"

enfaticamente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade. Aquelas que estavam preocupadas pelo fato de que a produção de estudos sobre mulheres se centrava nas mulheres de maneira demasiado estreita e separada utilizaram o termo "gênero" para introduzir uma noção relacional em nosso vocabulário analítico. Segundo esta visão, as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e não se poderia compreender qualquer um dos sexos por meio de um estudo inteiramente separado (SCOTT, 1995, p. 72).

Ademais, a discussão acerca das desigualdades e a forma como os sujeitos se apresentam dentro das relações de poder se torna mais abrangente, considerando que eles se relacionam enquanto partes integrantes de uma estrutura que constrói socialmente as noções acerca dos outros e deles próprios. A partir da adoção deste termo, a análise sobre as distinções entre os sexos foi revolucionada, considerando que, desta forma, atribui-se também a observação mútua entre os homens e as mulheres. Neste sentido, a utilização do termo "gênero" passa por algumas transformações, como Scott escreve:

O termo "gênero", além de um substituto para o termo mulheres, é também utilizado para sugerir que qualquer informação sobre as mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica o estudo do outro. Essa utilização enfatiza o fato de que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, que ele é criado nesse e por esse mundo masculino. Esse uso rejeita a validade interpretativa da ideia de esferas separadas e sustenta que estudar as mulheres de maneira isolada perpetua o mito de que uma esfera, a experiência de um sexo, tenha muito pouco ou nada a ver com o outro sexo. Além disso, o termo "gênero" também é utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. Seu uso rejeita explicitamente explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum, para diversas formas de subordinação feminina, nos fatos de que as mulheres têm a capacidade para dar à luz e de que os homens têm uma força muscular superior. Em vez disso, o termo "gênero" torna-se uma forma de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. "Gênero" é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, "gênero" tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (SCOTT, 1995, p. 75).

A partir da utilização do termo "gênero", ocorre uma descentralização do método de abordagem dos estudos acerca da história das mulheres e dos papéis que lhe são conferidos. Os aspectos culturais são incorporados à discussão, a fim de relacionar as diferenciações entre os sexos, sendo capaz de conferir maior abrangência nestes estudos. Além disso, outras discussões surgiram com relação ao uso destes termos nas pesquisas, Pinsky escreve sobre este conflito

e observa-se o seguinte:

Em outras reflexões, o termo *sexo* foi questionado por remeter ao biológico e a palavra *gênero* passou a ser utilizada para enfatizar os aspectos culturais relacionados às diferenças sexuais. Gênero remete à cultura, aponta para a construção social das diferenças sexuais, diz respeito às classificações sociais de masculino e de feminino. A partir dessa visão aparentemente consensual do conceito de gênero, o termo foi empregado de diferentes maneiras pelos historiadores (PINSKY, 2009, p. 162).

Os estudos de gênero passam a se preocupar com questões pré-existentes, como a metodologia utilizada para o desenvolvimento das análises, além de reformular ou também contestar alguns métodos ou pressupostos já tomados pela História das Mulheres. Assim, formulou-se o uso de gênero como uma categoria de análise. No final da década de 90, Scott faz uma proposta com relação a esta mudança:

Porque o uso gramatical envolve regras formais que resultam da atribuição do masculino ou do feminino; plena de possibilidades não-examinadas, porque em muitas línguas indo-europeias há uma terceira categoria - o sem sexo ou o neutro. Na gramática, o gênero é compreendido como uma forma de classificar fenômenos, um sistema socialmente consensual de distinções e não uma descrição objetiva de traços inerentes. Além disso, as classificações sugerem uma relação entre categorias que torna possíveis distinções ou agrupamentos separados (SCOTT, 1995, p. 72).

Além disso, ocorre uma renovação importante em relação ao uso do termo enquanto reflete que o conceito de gênero foi bastante desenvolvido a partir da década de 1990, renovando a perspectiva teórica utilizada para análise das relações de submissão feminina e dominação masculina. A dominação masculina através da violência simbólica proposta por Bordieu evidencia a estrutura cultural reprodutora simbólica das desigualdades entre os sexos de forma naturalizada e, por consequência, imperceptível.

Os estudos de gênero se tornam uma categoria que compreende as relações de poder de forma muito mais ampla do que aquela possibilitada através da questão essencialmente patriarcal, e nesse sentido, a historiadora Pinsky (2009) realiza uma análise sobre a contribuição feita por Scott:

Na avaliação de Joan Scott (feita em 1986), com a qual muitos historiadores concordaram, os Estudos de Gênero representam a grande saída diante dos impasses provocados por teorias que procuram causas originais da dominação do sexo feminino pelo masculino. Trabalhos preocupados com “origens” e “causas primárias”,

apesar de terem colaborado para o conhecimento da “condição feminina”, terminavam muitas vezes por subordinar as relações entre homens e mulheres a uma “causa essencial” abstrata e universal, sem refletir sobre os significados das transformações dessas relações (podemos acrescentar: tomando a própria dominação masculina como pressuposto, como se fosse algo a-histórico). As chamadas teorias do patriarcado explicam a subordinação “universal” e “invariável” das mulheres pela necessidade masculina de controle da sexualidade feminina, fixando a oposição homem/mulher. As correntes feministas marxistas apontam, por sua vez, para o peso da necessidade capitalista de controlar a força de trabalho feminina na divisão sexual do trabalho (procurando garantir o “papel reprodutivo” e a manutenção de um “exército de reserva”) (PINSKY, 2009, p. 163).

Esta proposição, que revela a relação entre a submissão e opressão feminina à uma lógica estrutural androcêntrica que toma o homem como medida e referência foi muito utilizada nos estudos feministas, e com o seu desenvolvimento passaram a verificar as variadas formas de expressão da dominação masculina e também de resistência. Nesse sentido, observa-se que diferentes termos passaram a integrar os estudos feministas ou até mesmo substituir outros.

A contribuição teórica das diferentes vertentes feministas também impulsionou o desenvolvimento da discussão acerca dos estudos de gênero, que abarcavam questões mais amplas e, nesta perspectiva, a utilização de gênero como uma categoria de análise teve importante contribuição para a realização de pesquisas sobre o tema, como destaca Pinsky:

Como uma categoria de análise, gênero por si só não pressupõe ou descreve nada além do fato de que percepções das diferenças sexuais são capazes de nortear as relações sociais. Não traz em si um conteúdo. Não se refere a um objeto específico. Não define de antemão condições, identidades e relações. Portanto, estudar gênero demanda pesquisa (PINSKY, 2009, p. 164).

Esta nova forma de pesquisar e discutir as desigualdades entre os sexos e as atribuições de cada um fez com que um olhar cuidadoso e necessário recaísse sobre as relações sociais. As atribuições são determinadas a partir de construções culturais que se mantêm de forma cujos resultados se confundam com ela própria. A causa e efeito se combinam e formam um complexo que é solidificado como algo natural. A ideia de poder de dominação dos homens, nesse sentido, encontra-se enraizado na mentalidade dos sujeitos²⁶. Desta

²⁶ Este é um dos principais efeitos da construção social dos gêneros, com a sobreposição de um gênero ao outro numa relação de domínio e submissão.

forma ocorre a necessidade de analisar como estas relações de poder e constituições sociais ocorrem e, nesse sentido, a historiadora Pinsky (2009) aponta:

A afirmação de que o gênero é um campo primário no qual ou por meio do qual o poder é articulado (apesar de não ser o único, é um meio recorrente de proporcionar a significação de poder) conduz o historiador a buscar as formas pelas quais os significados de gênero estruturam a organização concreta e simbólica de toda a vida social, ou seja, as referências que estabelecem distribuições de poder (controle ou acesso diferencial às fontes materiais e aos recursos simbólicos). Gênero é tanto produto das relações de poder quanto parte da construção dessas próprias relações (PINSKY, 2009, p. 165).

A historicização do conceito de gênero reflete a relação da construção social das diferenças entre os sexos e as dimensões pelas quais o poder se manifesta. As relações de gênero, desta forma, são observadas diante da perspectiva que considera a sua constituição e também os seus efeitos, que são sentidos tanto nos homens quanto nas mulheres. Considerando o fato de estarmos inseridos em uma sociedade patriarcal em que o homem é parâmetro e exerce uma relação de domínio para com a mulher, a submissão feminina perpassa as noções práticas e também acontecem num ambiente simbólico de poder. Assim sendo, conforme Scott (1995):

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político tem sido concebido, legitimado e criticado. Ele não apenas faz referência ao significado da oposição homem/mulher; ele também o estabelece. Para proteger o poder político, a referência deve parecer certa e fixa, fora de toda construção humana, parte da ordem natural ou divina. Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro (SCOTT, 1995, p. 92).

A construção social que tem por base a divisão sexual se apoia em representações de gênero que distinguem as funções femininas e masculinas e estabelecem referências quanto às determinações de cada um. Enquanto estas definições estabelecem distinções, elas também são elementos constitutivos da própria estrutura na qual a distribuição do poder ocorre. O ambiente político se caracteriza como um campo em que o poder é exercido e, desta forma, também reflete a dominação masculina. Não apenas este ambiente, como outros tantos que integram a estrutura social, são condutores destes parâmetros representativos de gênero. A respeito disso, Bourdieu afirma:

Só uma ação política que leve realmente em conta todos os efeitos de dominação que se exercem através da cumplicidade objetiva entre as estruturas incorporadas (tanto entre as mulheres quanto entre os homens) e as estruturas de grandes instituições em que se realizam e se produzem não só a ordem masculina, mas também toda a ordem social (a começar pelo Estado, estruturado em torno da oposição entre sua “mão direita”, masculina, e sua “mão esquerda”, feminina, e a Escola, responsável pela reprodução efetiva de todos os princípios de visão e de divisão fundamentais, e organizada também em torno de oposições homólogas) poderá, a longo prazo, sem dúvida, e trabalhando com as contradições inerentes aos diferentes mecanismos ou instituições referidas, contribuir para o desaparecimento progressivo da dominação masculina (BORDIEU, 2012, p. 139).

A utilização do conceito gênero como uma categoria de análise permite observar a relação entre os sexos de forma que ocorra a compreensão da estrutura em que os sujeitos estão inseridos, considerando a construção social acerca da representação dos gêneros. O conceito de gênero, desta forma, pode ser utilizado como um instrumento metodológico de análise para observar esta organização social como um fenômeno histórico. Nesse sentido, com base nestes conceitos, a pesquisa seguirá com o intuito de possibilitar a visualização deste fenômeno na experiência política feminina no Brasil.

3.2 Representatividade política feminina e poder

A estrutura social é pautada em preceitos de dominação patriarcal que, para a própria manutenção, determina os locais que os sujeitos devem ou não ocupar. O campo político é um dos ambientes em que ocorre a reprodução da construção social dos gêneros em concomitância ao reforço e manutenção das estruturas de dominação simbólicas. Assim sendo, a divisão de espaços específicos para os homens e mulheres, junto da manutenção do privilégio masculino na ocupação do campo político, resultou no afastamento feminino deste ambiente de poder, e as mulheres tardaram a obter representatividade política.

A partir dos conceitos já expostos, a presente pesquisa dá seguimento ao expor um breve histórico da relação entre a mulher e a política no Brasil, destacando algumas conquistas femininas nesse âmbito, pois a construção social dos papéis de gênero, enquanto constituía a atividade pública de exercício de poder político através do direito de votar e ser votado como atividade exclusivamente masculina (corroborando com a manutenção da

condição de subordinação da mulher), restringiu o sufrágio feminino até o ano de 1932, quando este direito foi previsto no Código Eleitoral. Apenas no ano de 1934 é que o direito feminino ao voto passou a fazer parte do texto da Constituição Federal.

As mulheres tiveram o direito ao voto consolidado na Constituição Federal de 1934. Um total de oito Constituições já foram elaboradas no Brasil desde a independência política do país, e a igualdade plena entre homens e mulheres, de maneira inequívoca, tardou a aparecer no texto constitucional. A Carta do Império de 1824 (a primeira Constituição brasileira) reconheceu a cidadania feminina em seu texto, no entanto, a cidadania plena estava restrita apenas ao homem.

As conquistas femininas, no que concerne aos *status* de cidadãos com plenos direitos, estão relacionadas a movimentos extremamente simbólicos, que significam a união e resistência das mulheres a um sistema de poderio masculino. Nesse sentido, destaca-se a influência do movimento feminista, que se manifestava em diferentes locais ao redor do mundo. A primeira onda feminista, ocorrida nas últimas décadas do século XIX, influenciou a organização das mulheres na Inglaterra pela luta de seus direitos, e em especial ao direito do voto. Grandes manifestações foram promovidas pelas denominadas sufragetes, que chegaram inclusive a ser presas. O direito ao voto foi finalmente conquistado, no ano de 1918, no Reino Unido (PINTO, 2010, p. 15).

Como consequência da exclusão histórica do ambiente político, as mulheres enfrentam a necessidade de buscar pela construção de caminhos que possibilitem o reconhecimento e a efetivação da sua condição de sujeitos de direitos. Nesse sentido, cabe destacar as palavras de Simone de Beauvoir em relação a desigualdade entre homens e mulheres nos diplomas legais:

Em quase nenhum país, seu estatuto legal é idêntico ao do homem e muitas vezes este último a prejudica consideravelmente. Mesmo quando os direitos lhe são abstratamente reconhecidos, um longo hábito impede que encontrem nos costumes sua expressão concreta. Economicamente, homens e mulheres constituem como que duas castas; em igualdade de condições, os primeiros têm situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxito que suas concorrentes recém-chegadas (BEAUVOIR, 1970, p. 14).

As desigualdades de gênero são refletidas também nas leis elaboradas com pouca ou nenhuma representatividade feminina. Desta forma, diante das

diferentes ordens de desigualdade, a tentativa de mudar esta realidade ocorre não apenas em relação às condições formais de igualdade, como também – e imprescindivelmente – em relação às condições de ordem material, para que seja possível a concretização das demandas, uma vez que sejam formalmente reconhecidas. Para que as mudanças sejam efetivas, é preciso que a afirmação teórica se transforme em reconhecimento prático com a aplicação de políticas públicas para alcançar os objetivos almejados.

A tardia participação e reconhecimento das mulheres como cidadãs com plenos direitos e, conseqüentemente, pessoas ativas politicamente, é o resultado de uma invisibilidade histórica que lhes foi conferida, tendo conexão com as barreiras estruturais e institucionais que privilegiavam a exclusão feminina para o acesso à cidadania, diante de um sistema patriarcal (ARAÚJO, 2012, 156). Dessa forma, nas palavras de Araújo, ocorre que:

O peso simbólico do discurso da diferença e dos lugares naturalmente apropriados para cada sexo foi fundamental na construção da ordem moderna e na aceitação da não cidadania das mulheres, sem, contudo, excluí-las da sua condição humana. A saída para incluí-las, já que elas não estavam fora da humanidade, foi a distinção entre o sujeito passivo – vinculado à esfera privada e desprovido de certos requisitos para interferir na coisa pública – e o sujeito ativo, cidadão e dotado desses requisitos (ARAÚJO, 2012, p. 154).

O século XX é marcado pelo levantamento das questões de igualdade de gênero, as discussões se expandem, abarcando fatores mais expansivos, as mulheres passam a debater, escrever livros e artigos considerando as relações sociais estabelecidas entre os gêneros e a cultura androcêntrica. A relação entre a mulher e a política e o espaço ocupado por elas e aqueles tantos outros espaços que lhes eram negados torna-se um ponto de partida essencial para o reconhecimento das mulheres enquanto cidadãs com plenos direitos. O movimento pelo sufrágio abre o caminho para a conquista do voto, sendo construído pela tentativa de possibilitar a ocupação feminina do espaço político e manifestar suas vontades e necessidades. É preciso considerar a necessidade feminina em ter este direito reconhecido no Brasil, pois conforme Marques:

Ao serem impedidas de votar, as mulheres não podiam concorrer a cargos públicos ou, quando concorriam, tinham muito trabalho para convencer os juizes a autorizar suas candidaturas. Enfim, não eram cidadãs plenas: não votavam nem podiam ser eleitas, motivo pelo qual não havia quem as representasse ou tivesse interesse em ouvir suas demandas (MARQUES, 2018, p. 100).

A falta da representação feminina na política resultava em um mutismo estatal em relação às demandas das mulheres, a possibilidade de concorrer a algum cargo passava pelo crivo de juizes que podiam autorizar ou não as candidaturas. Vários obstáculos se somavam diante da representação política feminina, a lei, sendo um produto eminentemente masculino, era um deles. Esta lei, feita por homens e para homens, contribuía para a manutenção da subordinação feminina. Houve uma forte resistência com relação às lutas pelo sufrágio feminino, bem como foi com as demais demandas sustentadas pelas mulheres, que eram vistas como uma ameaça à ordem de domínio masculina. Sobre a inserção da mulher nos ambientes de poder político²⁷ e as dificuldades enfrentadas, Marques diz que:

Os defensores do sufrágio universal tiveram muito trabalho para convencer os demais de que seria proveitoso se mais gente pudesse manifestar-se na política. Temia-se que nem todas as pessoas eram capazes de fazer boas escolhas políticas, especialmente as pessoas vinculadas a outras por dever de obediência; por isso, achava-se que elas não eram capazes de formar uma opinião própria, desenvolvida pelo raciocínio independente. Tal desconfiança era voltada aos criados domésticos, aos religiosos que jurassem obediência e também às mulheres (MARQUES, 2018, p. 37).

Nesse sentido, percebe-se que a negativa ao direito de voto passava, também, pela crença na inferioridade intelectual feminina, que, junto de outras pessoas, tinham sobre si recaído um julgamento de que não seriam capazes de formar opinião própria para exercer este direito. Além disso, a luta pelo voto feminino já existia, se caracterizando como parte integrante da primeira onda do feminismo, tendo reflexos em diferentes lugares em que o movimento sufragista se organizava. Os direitos políticos eram uma necessidade urgente para o impulsionamento público de políticas em favor das mulheres. Nesse sentido, se tratando do contexto brasileiro, conforme Araújo:

As ações das feministas, voltadas para conquistas de direitos políticos para a mulher, intensificaram-se em torno de 1918, quando Berta Lutz e um grupo de colaboradoras criaram, no Rio de Janeiro, uma organização chamada Liga para Emancipação Intelectual da Mulher (ARAÚJO, 2003, p. 136).

²⁷ Com relação a isso destaca-se a criação do Partido Feminino Republicano (que tinha em sua composição pessoas ainda sem direitos políticos) por Deolinda Dalho no ano de 1910. Em 1917 Deolinda organizou uma passeata pelo direito ao voto que chegou a contar com a participação de 100 mulheres (MARQUES, 2018, p. 27).

O feminismo constrói a identidade política e contribui no direcionamento da estrutura de compreensão e ação política para além de verificar, agir para alterar a situação de desigualdade da mulher na sociedade. O movimento feminista teve um papel essencial na organização das mulheres para conquistar a emancipação feminina e conseguir assegurar, no nível normativo, os direitos essenciais, o direito ao voto e de candidatura, elementares para a ocupação dos ambientes de exercício de poder político, ampliando os espaços para as mulheres. Com relação a isso, nas palavras de Araújo, é importante considerar também que:

As mudanças nas áreas de atuação da mulher e nos padrões de comportamento feminino eram correlacionadas às conquistas tecnológicas mundiais – à eletricidade, à aviação, aos avanços na indústria de eletrodoméstico, que, ao tornar mais ágil o serviço no interior do lar, permitiu à mulher urbana das camadas médias dispor de mais tempo livre para si. Associadas, também, a maior facilidade nas comunicações, quando se assistiu a uma multiplicação de novos títulos na imprensa de periódicos, ao surgimento do rádio e à consagração do cinema como veículo de mais viva penetração entre os vários segmentos e categorias da sociedade (ARAÚJO, 2003, p. 140).

O primeiro Projeto de Lei para prever o sufrágio feminino²⁸ data do ano de 1919, quando o senador Justo Chermont apresentou o projeto para discussão (outro projeto proposto pelo senador Alfredo Ellis também foi criado nesse sentido, mas não foi exitoso). O senador Justo Chermont sofreu muita pressão e o projeto foi votado apenas em 1921, na primeira e única fase que foi realizada, das duas que eram necessárias para torná-lo lei. É neste período que ocorrem importantes avanços até a conquista efetiva do direito ao voto feminino. Ainda conforme Araújo:

Em 1922, devido a novas estratégias de luta, a Federação das ligas pelo Progresso Feminino converteu-se na Federação Brasileira para o Progresso Feminino, que, neste mesmo ano, organizou o I Congresso Internacional Feminista, no Rio de Janeiro. Coube às mulheres do Rio Grande do Norte, o pioneirismo na conquista do direito de voto, ainda em 1927, havendo, porém, um retrocesso nas conquistas eleitorais femininas no ano seguinte. Apenas em 1932, com o Decreto nº 21.076, as mulheres tornaram-se eleitoras efetivas no Brasil (ARAÚJO, 2003, p. 137).

²⁸ “As feministas da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino observaram atentamente esse debate, chegando, inclusive, a acompanhar a sessão da Comissão de Justiça. Enviaram cartas aos senadores tentando convencê-los a votar a favor do projeto Chermont e, não satisfeitas, protocolaram no Senado um abaixo-assinado contendo cerca de duas mil assinaturas. Isso foi em dezembro daquele ano” (MARQUES, 2018, p. 37).

Ademais, em decorrência do mutismo estatal com relação ao direito de cidadania das mulheres, o estado do Rio Grande do Norte se destacou no que se refere ao direito de voto feminino. A primeira eleitora requereu alistamento em consequência da legislação daquele estado, na qual constava o sufrágio sem haver distinção em decorrência do sexo. O Rio Grande do Norte acabou sendo precursor no que se refere ao direito de voto das mulheres no país. Além disso, o estado se destaca pelo fato de que foi na cidade de Lages/RN que Alzira Soriano de Souza elegeu-se em 1929, como a primeira prefeita não apenas do Brasil, mas da América Latina.

A fim de efetivar o direito do voto feminino, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e outras organizações que buscavam o sufrágio para as mulheres passaram a fazer contato com o então Presidente do Brasil, Getúlio Vargas, com a sinalização de que ele tinha a pretensão de modificar as leis referentes ao modo como se davam as eleições no país. Uma comissão de juristas foi formada para reformular o sistema eleitoral, mas nas ambições da comissão havia o estabelecimento de determinados pressupostos para que as mulheres votassem. Muitos apelos surgiram e então Vargas revisou o texto elaborado pela comissão e o “decreto do novo Código Eleitoral, publicado em 24 de fevereiro de 1932, acolheu o voto feminino sem condições excepcionais. As mulheres poderiam votar e ser votadas” (MARQUES, 2018, p. 107).

Resultado de articulação e organização feminina, esse avanço legislativo foi conquistado nacionalmente através do movimento sufragista, efetivando na forma da lei o direito feminino ao voto que outrora foi negligenciado, tanto na Constituição de 1824, como também na Constituição de 1891. O Código Eleitoral de 1932, por meio do Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932²⁹, nesse sentido, significa um importante marco na luta por direitos das mulheres no Brasil, sendo que, a partir daí, as possibilidades de participação política feminina passavam a conceber novas perspectivas. Desta forma, cabe também destacar o disposto por Araújo:

O momento político era de indefinições. Getúlio Vargas buscava manter o controle sobre o processo de constitucionalização em curso no país. Segmentos e grupos sociais mobilizavam-se, procuravam organizar-se política e partidariamente, em função de interesses mais

²⁹ O artigo 2º do referido Código dizia: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”.

gerais ou específicos de classes, frações de classes, grupos ou categorias. Discutia-se o destino do país, projeção que, inevitavelmente, assentava-se sobre uma revisão crítica do passado, representado pela República Velha. Dos debates políticos públicos, participava agora, e por direito, a mulher. Porém, ainda que reconhecido o direito de a mulher ingressar na vida política do país, através do livre exercício do voto ou como candidata às eleições, sua participação ensejava inúmeras reações negativas, que iam da pura e simples contestação ao questionamento sobre sua capacidade intelectual para bem cumprir tal desiderato (ARAÚJO, 2003, p. 136).

É a partir das eleições para a composição da Assembleia Nacional Constituinte do ano de 1933³⁰, que elaboraria o texto para a Constituição de 1934, que ocorre o primeiro registro de representação feminina no Parlamento Brasileiro, com a eleição de Carlota Pereira de Queiroz como deputada, pela Chapa Única do Estado de São Paulo. Carlota foi a primeira deputada federal eleita no país e fez parte da Comissão de Saúde e Educação na Constituinte, com o intuito de fazer a defesa de demandas relativas à alfabetização e assistência social. Além disso, a deputada Carlota Pereira Queiroz também teve a função de defender os interesses das mulheres, o que não foi uma tarefa fácil, tendo em vista o pioneirismo desta atividade dentro daquele local político.

Ademais, é apenas com o advento do Código Eleitoral e a Constituição Federal de 1934 que finalmente a Constituição Federal de 1934, pela primeira vez na história brasileira das constituições, expressou a proibição de privilégios ou distinção por motivo de sexo. Nessa ocasião, também foi incorporada no texto constitucional a previsão do voto feminino que já constava no código eleitoral de 1932, através do disposto no texto do Artigo 108, com a previsão de que “são eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei³¹”.

A representação feminina na política era pequena em relação àquela tida pelos homens, tendo em vista os obstáculos para a participação feminina nos pleitos eleitorais. Nesse sentido, acontecimentos ao longo do século XX

³⁰ Bertha Maria Júlia Lutz (uma das maiores líderes da luta pelos direitos políticos das mulheres no Brasil) também foi candidata a deputada em 1933 e 1934, tendo alcançado a primeira suplência nos dois pleitos (MARQUES, 2018, p. 23).

³¹ Vale destacar que, apesar disso, havia exceções impostas pelo parágrafo único deste artigo que dizia: “Não se podem alistar eleitores: a) os que não saibam ler e escrever; b) as praças de pré, salvo os sargentos, do Exército e da Armada e das forças auxiliares do Exército, bem como os alunos das escolas militares de ensino superior e os aspirantes a oficial; c) os mendigos; d) os que estiverem, temporária ou definitivamente, privados dos direitos políticos”.

marcaram a história das mulheres na política brasileira. Um marco muito importante e significativo ocorreu ainda no ano de 1934, quando a primeira parlamentar negra foi eleita no Brasil: Antonieta de Barros elegeu-se para constituir a Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Antonieta era professora, jornalista e escritora e lutou pela educação e emancipação feminina, além da valorização da cultura negra. Além disso, outro fato histórico na trajetória política feminina ocorreu no ano de 1979, quando Eunice Michelis foi eleita a primeira senadora do país e dedicou seu mandato ao combate às desigualdades de gênero.

A Consolidação das Leis do Trabalho, do ano de 1943, ainda fazia com que a mulher fosse juridicamente incapaz, necessitando de autorização do marido para trabalhar em outros locais que não a própria casa, apresentou um capítulo referente a algumas garantias trabalhistas e à maternidade, se destacando também como um marco importante na história da aquisição de direitos pelas mulheres no Brasil. A discriminação das mulheres no ambiente externo persistiu de forma que é sentida ainda nos dias atuais, e naquela época, conforme Coelho:

As mulheres inseriram-se primeiramente nas funções mais precárias, informais, menos qualificadas e de menores salários. Seu salário era e ainda é visto como renda complementar, como ajuda ao marido. Conquistas ligadas à inclusão no trabalho, portanto, garantiram alguma independência financeira, conhecimento de seus direitos e ampliaram, por consequência, as exigências das mulheres por liberdades e por participação nas decisões de sua vida, sua família e sua sociedade. Isso contribuiu para os movimentos das décadas de 60 e 70 em prol da liberdade sexual, liberdades civis de decidir seu destino, seu estado civil, planejar sua família e filhos e suas carreiras. Nesse contexto, a mulher brasileira que já podia votar, trabalhar com regras especiais, adquiriu o direito de contratar e receber herança independente da vontade do marido. Em 1962 foi editado o Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4121/62), no dia 27 de agosto, que garantiu entre outras coisas, que a mulher não precisava mais de autorização do marido para trabalhar, receber herança e, em caso de separação, ela poderia requerer a guarda dos filhos. A lei mudou mais de dez artigos do Código Civil vigente, entre eles o 6º, que atestava a incapacidade feminina para alguns atos. Além de poder tornar-se economicamente ativa sem necessitar da autorização do marido, a mulher passava a compartilhar do Pátrio Poder (COELHO, 2017, p. 113).

O ambiente político como exclusividade masculina teve mudanças por conta das alterações das relações sociais, políticas e culturais na sociedade, bem como no mundo do trabalho, que também ditava as funções que cada sexo desempenhava, delimitando-os. A subordinação das mulheres no sistema patriarcal tardou a emancipação feminina, que apenas no ano de 1977 obteve

conquistas de extrema importância no que diz respeito ao casamento. Nesse sentido, conforme Coelho:

A Lei nº 6.515/77 regulou a dissolução da sociedade conjugal garantindo que o fim do casamento não mais restringisse direitos civis das mulheres, eliminasse as obrigações da mulher junto ao ex-marido, preservasse os direitos sobre os filhos, direitos a bens e a uma nova união. Fixou a prioridade de guarda dos filhos à mãe e o direito de reaver seu nome de solteira. Sem dúvida uma grande conquista na sociedade patriarcal, conservadora e católica brasileira (COELHO, 2017, p. 114).

Dessa forma, verifica-se que a ampliação ou a conquista de direitos femininos, tão essenciais para própria ocupação feminina dos ambientes de decisão política e, conseqüentemente, exercício da função pública, ocorreu de forma lenta no Brasil, a exemplo da Lei supracitada, datada de 1977, com relação aos direitos decorrentes da sociedade conjugal. A efetivação dos direitos políticos de cidadania plenatardou a ocorrer no Brasil, a consciência feminista se desenvolveu e influenciou a mudança das estruturas que sustentam o domínio masculino no ambiente político. Nesse sentido, a organização feminina nos movimentos de mulheres e feministas durante o período de redemocratização pós ditadura militar despertou o interesse dos partidos políticos em incorporar demandas de interesse das mulheres. A abertura democrática e a reorganização dos partidos também auxiliou a participação feminina. Além disso, os órgãos em defesa dos direitos da mulher foram essenciais para articular estas demandas e incentivar a participação feminina na política e principalmente, na participação feminina na ANC 88.

A efetivação de muitos dos direitos das mulheres no texto constitucional é recente no Brasil. Fruto do esforço da bancada feminina junto de outros movimentos e organizações de mulheres que se articulou para compreender as reais necessidades das mulheres brasileiras a fim de construir emendas que suprissem seus anseios. A Assembleia Nacional Constituinte de 1988 contou com uma representatividade feminina muito simbólica e por esse motivo, passaremos agora a conhecer cada mulher constituinte: as integrantes do Lobby do Batom.

3.3 As mulheres constituintes

Tendo em vista as noções expostas no presente estudo, a partir deste ponto, as deputadas constituintes serão apresentadas através do perfil sociopolítico de cada uma. Destaca-se que 26 mulheres foram eleitas para a constituinte, porém apenas 25 exerceram de fato o mandato na ANC 88, considerando que Bete Mendes licenciou-se para assumir outro cargo. Dessa forma, serão mencionados o nome completo e o nome pelo qual são mais conhecidas, o local e a data de nascimento (e da morte daquelas que faleceram), a profissão/grau de instrução, os mandatos eletivos, com seus respectivos períodos, partidos políticos e unidades da federação representados e, por fim, as atividades desempenhadas nas subcomissões e comissões na ANC 88, bem como as áreas de atuação e o quantitativo de emendas propostas e aprovadas. Diante destas informações, será traçado o perfil partidário que as deputadas representavam à época da constituinte.

Maria Abigail Freitas Feitosa, mais conhecida como Abigail Feitosa, nasceu em 17 de abril de 1933, na cidade de Tauá/CE, e faleceu aos 58 anos, em 14 de agosto de 1991, era médica e atuou no INAMPS, no Hospital Ana Nery, e na Secretaria do Estado da Bahia. Foi Vice-Presidente da Associação Baiana de Medicina (1980-1982) e Coordenadora Geral do Movimento de Unidade Popular (MUP), em 1985. Com relação aos mandatos políticos, Abigail Feitosa foi eleita Deputada Estadual, 1983-1987, BA, PMDB e deputada federal (Constituinte), 1987-1991, BA, PMDB. Na ANC 88, Abigail Feitosa integrou a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, da Comissão da Ordem Social, como membro suplente, e a Comissão de Sistematização, como membro titular, atuando com relação à aposentadoria, natalidade, proteção do menor, infância, educação e creche. Abigail Feitosa apresentou 166 emendas, das quais 29 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 28).

Anna Maria Martins Scorzelli Rattes nasceu dia 16 de junho de 1939, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Foi eleita deputada federal pelo estado do Rio de Janeiro, no PMDB, em 1987. Anna Maria Rattes é advogada, atuou como Diretora de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho de Três Rios/RJ (1970-1977) e Petrópolis/RJ (1978-1984), foi Secretária Municipal de Apoio

Comunitário, Petrópolis/RJ (1984-1986), Diretora da Secretaria da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento no Rio de Janeiro (1992-1993), Diretora da Secretaria da 54ª Junta de Conciliação e Julgamento no RJ (1993-1994) e Subsecretária dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania da Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro. Anna Maria Rattes foi membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), em 1994, e suplente no Conselho Fiscal do Instituto Teotônio Vilela, em 1999. Foi eleita deputada federal (Constituinte), 1987-1991, no RJ, PMDB e atuou na ANC 88 como segunda Vice-Presidente da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher (1987), como membro titular da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias (Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher) e da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias (Comissão da Ordem Social), como suplente. Atuou em áreas como a da família, proteção ao menor e igualdade de direitos, propôs 468 emendas e teve 120 aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 28).

Benedita Souza da Silva Sampaio Nasceu em 26 de abril de 1942, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e é filiada ao PT desde 1980. Benedita da Silva é professora, assistente social, auxiliar de enfermagem e servidora pública. É a primeira senadora negra do Brasil, feminista e ativista do Movimento Negro. Dentre os Conselhos dos quais participou, destacam-se seus papéis como Conselheira no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, MJ, Brasília/DF; Líder Comunitária no Conselho Nacional de Mulheres do Brasil, Rio de Janeiro/ RJ, em 1984; membro do Conselho Mundial de Igrejas, participando do Setor de Combate Internacional ao Racismo; Presidente na Representação Brasileira da Fundação Mundial para o Memorial e a Preservação de Gorée; e integrante da entidade norte-americana *Parliamentarians for Global Action*, que congrega parlamentares de todo o mundo. Em relação aos seus mandatos políticos, sempre esteve no Partido dos Trabalhadores (PT): foi Vereadora, 1983-1986, Rio de Janeiro/RJ; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, RJ; Deputada Federal (Congresso Revisor), 1991-1995, RJ; Senadora, 1995-1998, RJ; Vice-Governadora, 1999-2002, RJ; Governadora (Interino), 2002-2002, RJ; Deputada Federal, 2011-2015, RJ; Deputada Federal, 2015-2019, RJ; e exerce o mandato de Deputada Federal, 2019-2023, RJ. Na Constituinte, Benedita da Silva foi

suplente na Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias Homem e Mulher, titular na Subcomissão dos Negros, População Indígena, Deficientes e Minorias (Comissão da Ordem Social) e suplente na Mesa da Assembleia Constituinte. Atuou nas áreas de proteção ao menor, educação, planejamento familiar, trabalho doméstico, licença gestante e igualdade entre os sexos. Das 93 emendas apresentadas, 25 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 28).

Elizabeth Azize, mais conhecida como Beth Azize, nasceu dia 11 de janeiro de 1940 na cidade de Manacapuru/AM, é advogada, jornalista e professora, foi juíza de Direito no estado do Amazonas (1966-1970) e Procuradora Jurídica em Manaus/AM (1971-1976). Foi Vice-Presidente do Clube dos Advogados do Brasil da Seção do Amazonas e Presidente do Clube dos Repórteres Políticos do Amazonas, em 1975, e é uma das fundadoras do PSDB, em 1988. Na sua trajetória política foi eleita vereadora, 1977-1978, Manaus, AM, MDB; deputada estadual, 1979-1983, AM, MDB; deputada estadual, 1983-1987, AM, PMDB; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, AM, PSB; e deputada federal, 1991-1995, AM, PDT. Na Constituinte, foi membro titular da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos (Comissão da Ordem Social) e também membro suplente da Comissão de Sistematização. Atuou nas áreas da educação, creche e da mulher, apresentando 43 emendas, das quais 12 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 29).

Elizabete Mendes de Oliveira, também conhecida como Bete Mendes, nasceu dia 11 de maio de 1949 em Santos/SP. É atriz e ativista política, foi eleita pelo PMDB para a ANC 88, empossada no mês de fevereiro de 1987 e, no entanto, em março licenciou-se do mandato para assumir a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, de 15 de março de 1987 a 21 de dezembro de 1988, não exercendo a função de constituinte (seu lugar foi ocupado por Hélio Rosas). Sem Bete Mendes, as constituintes, antes em 26 mulheres, passaram a ser 25 (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 29).

Maria Cristina de Lima Tavares Correia nasceu dia 10 de junho de 1934, em Garanhuns/PE, e faleceu em 23 de fevereiro de 1992, em Houston/EUA, aos 57 anos de idade. Era advogada, professora e jornalista do Jornal do Comércio do Diário de Pernambuco (1967) e do Visão Editorial (1973-1975). Foi vice-líder

do PMDB e, na ausência do titular, tornou-se a primeira mulher a liderar uma bancada do parlamento brasileiro. Foi deputada federal, 1979-1983, MDB; deputada federal, 1983-1987, PE, PMDB; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, PE, PSDB. Na Constituinte, Cristina Tavares foi membro suplente da Comissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais (Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher), membro titular da Comissão de Sistematização e relatora da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação (Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação). Atuou nas áreas de educação, proteção ao menor, família e aborto, propôs 227 emendas e teve 95 aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 29).

Dirce Maria do Valle Quadros, mais conhecida como Dirce Tutu Quadros, nasceu dia 28 de dezembro de 1943, em São Paulo/SP, e faleceu em Los Angeles/EUA, dia 28 de agosto de 2014. Dirce Tutu Quadros, a única filha do ex-presidente brasileiro Jânio Quadros, era pesquisadora (PhD em Citologia) e assessora política. Com relação a seus mandatos, foi Deputada Federal (Constituinte), 1987-1991, SP, PSC, e na ANC 88 foi membro titular da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Atuou nas áreas de creche, planejamento familiar e apresentou 56 ementas, tendo 9 aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 29).

Eunice Mafalda Michiles nasceu dia 10 de julho de 1929, em São Paulo/SP, tem entre suas profissões a de comerciária, funcionária pública e professora da educação básica. Possui os mandatos eletivos de deputada estadual, 1975-1979, AM, ARENA; senadora, 1979-1987, AM, PDS; e deputada federal (Constituinte), 1987-1991, AM, PFL. Com relação às atividades parlamentares de Eunice Michiles, exercidas na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso (Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação), e membro suplente da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos (Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições). Atuou nas áreas de licença maternidade, família, creche e proteção ao menor, propondo 193 emendas, das quais 54 foram aprovadas (Portal Câmara dos

Deputados; SOW, 2009, p. 29).

Irma Rossetto Passoni nasceu dia 05 de abril de 1943, em Concórdia/SC, é professora, Supervisora de Treinamento de Pessoal e pedagoga. Politicamente, tinha ligações às CEBs da Igreja Católica, tendo sido freira do Instituto Beatíssima Virgem Maria, de 1964 a 1971. Dentre seus mandatos eletivos, foi deputada estadual, 1979-1983, SP, MDB; deputada federal, 1983-1987, SP, PT; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, SP, PT; e deputada federal, 1991-1995, SP, PT. Na ANC 88, foi membro da Subcomissão de Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (Comissão da Ordem Econômica), membro suplente da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças e suplente também da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas (Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças). Atuou nas áreas de família, habitação e educação, propondo 226 emendas, e teve 71 aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 30).

Lídice da Mata e Souza nasceu dia 12 de março de 1956, em Cachoeira/BA, é economista e presidente do diretório estadual do PSB, na Bahia. Entre os mandatos eletivos de Lídice da Mata, há o de vereadora, de 1983-1987, Salvador, BA, PMDB; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, BA, PCdoB; prefeita, 1993-1996, Salvador, BA, PSDB; deputada estadual, 1999-2003, BA, PSB; deputada estadual, 2003-2007, BA, PSB; deputada federal, 2007-2011, BA, PSB; e deputada federal, 2019-2023, BA, PSB. Na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, também titular da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições e suplente da Comissão de Sistematização. Atuou nas áreas de planejamento familiar, proteção ao menor, tributação e educação, propondo 196 emendas e 32 aprovações (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 30).

Antônia Lúcia Navarro Braga, também conhecida como Lúcia Braga, nasceu dia 13 de dezembro de 1934, em João Pessoa/PB, e faleceu dia 08 de maio de 2020, na mesma cidade. Foi assistente social e a primeira mulher deputada federal eleita pelo estado da Paraíba. Foi deputada federal (Constituinte), 1987-1991, PB, PFL; deputada federal (Congresso Revisor), 1991-1995, PB, PDT; e deputada federal, 2003-2007, PB, PSD. Na ANC 88, foi primeira Vice-Presidente da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher.

Atuou nas áreas de habitação, aposentadoria, proteção ao menor, creche, trabalho rural e educação. Propôs 117 emendas, das quais 32 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 30).

Lúcia Vânia Abrão Costa, mais conhecida como Lúcia Vânia, nasceu dia 15 de outubro de 1944, em Cumari/GO. É jornalista e possui Pós-Graduação em Ciência Política. Dentre seus mandatos eletivos, foi deputada federal (Constituinte), 1987-1991, GO, PMDB; deputada federal, 1991-1995, GO, PMDB; deputada federal, 1999-2003, GO, PSDB, e senadora, 2003-2019, GO, PSDB, pois foi reeleita em 2010, em 2015 saiu do PSDB para o PSB, partido no qual esteve até 2019, quando foi para o Cidadania. Na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais (Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher) e suplente da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias (Comissão da Ordem Social). Atuou nas áreas de família, planejamento familiar e violência doméstica, propondo 143 emendas, das quais 48 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 30).

Márcia Kubitschek nasceu dia 22 de outubro de 1943, em Belo Horizonte/MG, e faleceu dia 05 de agosto de 2000, em São Paulo/SP. Foi jornalista e muito conhecida por ser filha do político Juscelino Kubitschek. Com relação ao mandato eletivo exercido, foi deputada federal (Constituinte), 1987-1991, DF, PMDB. Renunciou a este mandato para assumir o de Vice-Governadora do Distrito Federal, em 01 de janeiro de 1991. Na ANC 88 integrou a Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes (Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação) como membro titular e como membro suplente da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios (Comissão da Organização do Estado). Atuou nas áreas de cultura e educação, propondo 42 emendas e aprovando 17 (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 30).

Maria de Lourdes Abadia nasceu dia 14 de agosto de 1944, em Bela Vista de Goiás/GO, e é assistente social, professora e consultora. Dentre seus mandatos eletivos, foi deputada federal (Constituinte), 1987-1990, DF, PFL; deputada distrital, 1991-1994, DF, PSDB; e deputada federal, 1999-2002, DF, PSDB. Renunciou ao mandato de deputada federal na legislatura, 1987-1991, para assumir o cargo de deputada distrital, e ao mandato de deputada federal na

legislatura, 1999-2003, para assumir o mandato de Vice-Governadora do Distrito Federal. Na ANC 88, foi segunda Vice-Presidente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente (Comissão da Ordem Social) e membro suplente da Subcomissão dos Direitos Políticos, Direitos Coletivos e Garantias (Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher). Atuou na área de tributação, saúde e meio ambiente, apresentou 70 emendas, das quais 21 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 30).

Maria Lúcia Mello de Araújo nasceu dia 17 de abril de 1935, em João Pessoa/PB, e é contabilista e professora. Exerceu os mandatos eletivos de deputada federal, 1967-1969, AC, MDB e deputada federal (Constituinte), 1987-1991, AC, PMDB. Na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso; Comissão da Família, Educação, Cultura e Esporte; da Comissão de Ciência e Tecnologia e da Comissão de Comunicação e membro suplente da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Atuou nas áreas de proteção ao menor, planejamento familiar e família, propondo 11 emendas, das quais duas foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 31).

Maria Marluce Moreira Pinto nasceu dia 03 de junho de 1938, em Jaguaruana/CE, é empresária industrial e conta com os mandatos eletivos de deputada federal (Constituinte), 1987-1991, RR, PTB e de senadora, 1991-1994, RR, PTB; senadora, 1995-2003, RR, PTB. Na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios (Comissão da Organização do Estado) e suplente da Subcomissão do Poder Executivo (Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo). Atuou nas áreas de mulher, aborto e aposentadoria da dona de casa, apresentando 53 emendas e 16 aprovações (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 31).

Moema Correia São Thiago nasceu dia 03 de abril de 1948 em Formiga/MG e é advogada. Exerceu o mandato de deputada federal (Constituinte), 1987-1991, CE, PDT. Na Constituinte, integrou a Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas (Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições), como titular, e a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos (Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições), como suplente. Atuou nas áreas de saúde, creche, planejamento familiar, educação e trabalho doméstico,

apresentando 98 emendas e aprovando 30 (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 31).

Myriam Nogueira Portella Nunes nasceu dia 15 de dezembro de 1932, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e faleceu dia 07 de abril de 2020, em Teresina/Piauí. Myriam Portella era advogada e exerceu o mandato como deputada federal (Constituinte), de 1987-1991, PI, PDS. Na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte (Comissão da Ordem Econômica) e membro suplente da Subcomissão do Poder Legislativo (Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo). Atuou nas áreas de igualdade entre os sexos, posse da terra, isonomia salarial, propôs 174 emendas e teve 53 aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 31).

Raquel Cândido e Silva nasceu dia 17 de junho de 1951, em Guarajá-Mirim/RO, é comerciária, técnica em saúde e já foi motorista de táxi. Exerceu o mandato eletivo de vereadora, 1983-1987, Porto Velho, RO, PMDB; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, RO, PFL, e de deputada federal, 1991-1994, RO, PDT. Na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica (Comissão da Ordem Econômica) e membro suplente da Subcomissão de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente (Comissão da Ordem Social). Atuou na área de igualdade entre os sexos, posse da terra, tributação e educação e trabalhadores rurais, propondo 75 emendas, das quais 23 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 31).

Raquel Capiberibe da Silva nasceu dia 14 de dezembro de 1939, em Afuá/PA, é pedagoga, e exerceu o mandato eletivo vice-prefeita, 1986-1987, Macapá, AP, PMDB; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, AP, PSB, e de deputada federal, 1995-1999, AP, PSB. Na ANC 88, foi membro suplente da Comissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos (Comissão da Ordem Social) e membro titular da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (Comissão da Ordem Econômica). Atuou na área de tributação, igualdade entre os sexos, educação e licença gestante, apresentando 133 emendas, das quais 44 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 32).

Rita de Cássia Paste Camata nasceu dia 01 de janeiro de 1961, em

Conceição do Castelo/ES. Rita Camata é jornalista e foi casada com o também político Gerson Camata, entre 1982 a 2018, deputado federal à época que foi eleito governador do ES, em 1982. Exerceu os mandatos eletivos de deputada federal (Constituinte), 1987-1991, ES, PMDB; deputada federal, 1991-1995, ES, PMDB; deputada federal, 1995-1999, ES, PMDB; deputada federal, 1999-2003, ES, PMDB, e de deputada federal, 2007-2011, ES, PMDB. Na ANC 88, integrou como membro titular a Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, a Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação e como membro suplente a Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e a Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Atuou nas áreas de proteção ao menor, família e educação propondo 218 emendas das quais 66 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 32).

Rita Isabel Gomes Furtado nasceu dia 06 de fevereiro de 1941, em Campos dos Goytacazes/RJ, e faleceu dia 26 de agosto de 2011, em Brasília/DF. Era professora e jornalista e exerceu os mandatos de deputada federal, 1983-1987, RO, PDS, e de deputada federal (Constituinte), 1987-1991, RO, PFL. Na ANC 88, foi membro suplente da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias (Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher) e membro titular da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação (Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação). Atuou nas áreas de informação e cultura, apresentando 66 emendas, e teve 19 aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 32).

Rosilda de Freitas, mais conhecida como Rose de Freitas, nasceu dia 23 de janeiro de 1949, em Caratinga/MG. É radialista, desenhista, jornalista, agrimensora, agricultora e professora. Exerceu os mandatos de deputada federal (Constituinte), 1987-1991, ES, PMDB; deputada federal (Congresso Revisor), 1991-1995, ES, PSDB; deputada federal, 2001-2002, ES, PSDB; deputada federal, 2003-2007, ES, PSDB; deputada federal, 2007-2011, ES, PMDB e de deputada federal, 2011-2015, ES, PMDB. Na ANC 88, foi membro suplente da Comissão de Sistematização e membro titular da Subcomissão do Sistema Financeiro (Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças). Atuou nas áreas do trabalho, educação, proteção ao menor e meio ambiente. Propôs 87

emendas, das quais 13 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 32).

Sadie Rodrigues Hauache nasceu dia 01 de fevereiro de 1932, em Itacoatiara/AM, e é empresária, jornalista e comunicadora. Exerceu o mandato de deputada federal (Constituinte), 1987-1991, AM, PFL. Na ANC 88, foi membro titular da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições e membro suplente da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação e da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Atuou nas áreas de família, trabalho, licença gestante e educação. Propôs 132 emendas, das quais 52 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 32).

Sandra Martins Cavalcanti nasceu dia 30 de agosto de 1925, em Belém/PA, é formada em Letras, foi professora e também trabalhou na imprensa. Exerceu os mandatos de vereadora, 1954-1958, Rio de Janeiro, RJ, UDN; deputada estadual (Constituinte), 1960-1962, GB, UDN; deputada estadual (Constituinte), 1975-1979, RJ, ARENA; deputada federal (Constituinte), 1987-1991, RJ, PFL e de deputada federal, 1991-1995, RJ, PFL. Na ANC 88, foi membro suplente da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso (Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação) e membro titular da Comissão de Sistematização. Atuou nas áreas de família, licença gestante, proteção ao menor e educação. Propôs 214 emendas, das quais 64 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 32).

Wilma Maria de Faria Maia nasceu dia 17 de fevereiro de 1945, em Mossoró/RN, e faleceu dia 15 de junho de 2017, em Natal/RN. É de uma família com nomes da política, Juvenal Lamartine de Faria, tio-avô paterno de Wilma Maia, foi deputado federal pelo Rio Grande do Norte de 1906-1926, senador em 1927 e governador do estado de 1928 a 1930. Outro tio-avô, Dinarte Mariz, foi senador de 1955 a 1956, governador de 1956 a 1961 e senador de 1963 a 1984. Ainda, foi casada com Lavoisier Maia, membro de uma das famílias de maior prestígio político do Rio Grande do Norte. Além disso, foi deputada federal (Constituinte), 1987-1991, RN, PDS, e na ANC 88 integrou como membro titular a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos (Comissão

da Ordem Social), e membro suplente da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso (Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação). Atuou nas áreas de licença gestante, planejamento família, trabalho e educação. Propôs 82 emendas, das quais 26 foram aprovadas (Portal Câmara dos Deputados; SOW, 2009, p. 33).

Tabela 2 – Perfil das mulheres constituintes na ANC 88

| CONSTITUINTE | PARTIDO | ESTADO |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| ABIGAIL FEITOSA | PMDB | BA |
| ANA MARIA RATTES | PMDB | RJ |
| BENEDITA DA SILVA | PT | RJ |
| BETH AZIZE | PSB | AM |
| BETH MENDES | PMDB | SP |
| CRISTINA TAVARES | PSDB | PE |
| TUTU QUADROS | PSC | SP |
| EUNICE MICHILES | PFL | AM |
| IRMA PASSONI | PT | SP |
| LIDICE DA MATA | PCdoB | BA |
| LÚCIA BRAGA | PFL | PB |
| LÚCIA VÂNIA | PMDB | GO |
| MÁRCIA KUBITSCHK | PMDB | DF |
| MARIA DE LOURDES ABADIA | PFL | DF |
| MARIA LÚCIA ARAÚJO | PMDB | AC |
| MARLUCE PINTO | PTB | RR |
| MOEMA SÃO THIAGO | PDT | CE |
| MYRIAM PORTELLA | PDS | PI |
| RAQUEL CÂNDIDO | PFL | RO |
| RAQUEL CAPIBERIBE | PSB | AP |
| RITA CAMATA | PMDB | ES |
| RITA FURTADO | PFL | RO |
| ROSE FREITAS | PMDB | ES |
| SADIE HAUACHE | PFL | AM |
| SANDRA CAVALCANTI | PFL | RJ |
| WILMA MAIA | PDS | RN |

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Tabela da autora.

A partir dos dados referentes a cada deputada constituinte anteriormente expostos, bem como a tabela acima para melhor visualizar os partidos políticos e os estados federativos representados por elas, é possível aferir que, no total, 16 estados brasileiros foram representados pelas constituintes. Percebe-se, também, que houve uma grande variedade de partidos políticos. Isso corrobora com a ideia dos esforços suprapartidários que foram exercidos pelas deputadas,

ao passo que a variedade de partidos significa também que há ideais distintos diante de cada filiação.

Esta breve apresentação de cada deputada tem o intuito de dar destaque às diferenças entre elas, pois isso implicou em um Lobby do Batom bastante diverso. Esta característica é importante para conceber que a defesa das proposições contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, unificadora das principais demandas das mulheres de todo Brasil, uniu todas as constituintes apresentadas acima, independentemente de suas particularidades, em prol da efetivação dos direitos da mulher na Constituição Federal de 1988.

4. O LOBBY DO BATOM

Considerando todas as noções acerca das questões de gênero que recaem sobre a ocupação feminina dos ambientes de poder, bem como o histórico feminino na política que foram apresentadas na pesquisa, este capítulo, enfim, é dedicado à atuação das mulheres na Constituinte. Primeiramente, considerando que a bancada feminina ocupou um lugar que por muito tempo foi apanágio masculino, serão evidenciadas as dificuldades enfrentadas pelo Lobby do Batom durante a realização dos trabalhos desempenhados na ANC 88, em virtude da desigualdade de gênero. Em seguida, serão exploradas as propostas contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, documento que unificou as principais demandas das mulheres brasileiras e que foi defendido pelo Lobby do Batom, para que, por fim, sejam verificados os dispositivos da Constituição Federal de 1988, fruto da mobilização e articulação das mulheres brasileiras.

4.1 Desafios da bancada feminina

A dominação dos ambientes de exercício de poder político, de forma exclusiva pelos homens, fazia com que as mulheres contassem com uma sub-representação ou com representação até mesmo inexistente, fato que se estendeu por longo período na história política brasileira, se tratando da representatividade feminina. Diante disso, considerando o histórico das mulheres na política já exposto do presente trabalho, a participação feminina na Constituinte de 1988 é um marco na história política das mulheres no Brasil, pois, pela primeira vez, as mulheres ocuparam o posto de constituintes para discutir e elaborar o diploma legal de maior importância do país. Este fato inédito na história das Constituições do Brasil, no entanto, teve consequências para as integrantes do Lobby do Batom, que enfrentaram desafios decorrentes especialmente por questões de gênero, como será exposto adiante.

Destaca-se que a atuação feminina na Constituinte foi organizada a partir da articulação de movimentos pela defesa de seus direitos, em um processo de lutas e resistência, em todo território nacional, para, primeiramente, incentivar a participação das mulheres e, posteriormente, conseguir que as necessidades

das mais diferentes mulheres fossem de fato consideradas, discutidas e requeridas em forma de emendas na ANC 88.

A organização feminina para a promoção da participação das mulheres na constituinte foi tema da capa da edição nº 25, ano VI, do mês de março/agosto de 1986, do periódico Mulherio³², trazia o seguinte escrito: “O manifesto masculinista tem um quê de feminismo. Por uma constituinte destituinte (do machismo, da desigualdade, dos preconceitos...)”.

Figura 10 – Capa da edição nº 25, ano VI do periódico Mulherio



Fonte: Acervo do Portal Fundação Carlos Chagas

Além disso, a inclusão feminina foi abordada em matéria, a manchete dizia: “A NOVA CONSTITUIÇÃO EM GESTAÇÃO: Verdadeiros “Clubes do Bolinha”, as Constituintes anteriores mantiveram os privilégios dos homens, principalmente os ricos. As mulheres se mobilizam para que a próxima não seja

³² O Mulherio, um periódico feminista idealizado por pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas envolvidas com o estudo da condição feminina no Brasil, foi publicado entre os anos de 1981 até 1989, no contexto da abertura democrática pós-ditadura militar.

assim.”

Figura 11 – Matéria da edição nº 25, ano VI do periódico Mulherio



Fonte: Acervo do Portal Fundação Carlos Chagas

Nesta matéria, o periódico destaca o marco representado pela atuação feminina na ANC 88, trata sobre a organização das mulheres pela participação efetiva na Constituinte, destacando a organização nos Clubes de Mães do Embu/SP, entre outros, para que a elaboração da Lei Maior não fosse objeto exclusivamente masculino, como muitas Constituições do país haviam sido. Também aborda as reivindicações relativas a bons atendimentos na área da saúde, prestação de cuidado pelo Estado aos menores abandonados ou usuários de drogas, fiscalização de medicamentos e conclui que, por ventura dessas demandas, revelava-se a imagem de “mulheres impotentes diante de seus homens, responsáveis solitárias pelos filhos já nascidos ou ainda por nascer; empregadas domésticas ou donas-de-casa a margem dos benefícios sociais” (MULHERIO, 1986, p. 15).

Dessa forma, se observa a importância da organização feminina pela participação das mulheres na Constituinte através dos encontros, seminários e campanhas nas quais eram discutidas necessidades cuja abrangência se estendia a diversos tipos de mulheres, para a posterior proposição de emendas que considerassem suas particularidades e a atenção que a imprensa, deste modo caracterizada pelo periódico Mulherio, repercutiu a mobilização, e, além disso, estimulou que outras mulheres se sentissem impulsionadas a participar ativamente desta organização, pois afinal se tratava de lutar pelos próprios

direitos.

Figura 12 – Deputadas do Lobby do Batom



Fonte: Portal Câmara dos Deputados

As 26 mulheres eleitas para exercer a função de constituintes nas eleições de 1986 representavam um avanço significativo em termos representativos, e mesmo com apenas 5.3% correspondentes às mulheres diante do número total de constituintes na ANC 88, formavam uma minoria parlamentar que estava escrevendo uma história ainda inédita e precisou lidar com as consequências de ocupar um ambiente em que não eram bem-vindas, principalmente pelos parlamentares homens, que até então formularam as principais leis do país, considerando unicamente seus próprios interesses.

O sexismo se apresentava de forma latente diante da presença feminina na Constituinte. O apelido de “Lobby do Batom”³³ surgiu exatamente disso, em forma de brincadeira, feita nos corredores do Congresso pelos parlamentares que eram contrários a organização feminina. Observa-se que “lobby” significa a articulação política e atividade de pressão de um grupo político organizado em torno de algum interesse, que através de suas ações busca exercer influência para ter suas necessidades atendidas.

³³O termo, desta forma, é utilizado como sinônimo de “clube da Luluzinha” com a intenção de atribuir as mulheres a falta de capacidade de discutir temas que não sejam considerados como futilidades do universo feminino (relacionados a produtos de maquiagem, como o próprio batom).

Assim, destacam-se as palavras de Schuma Schumahe, feminista e escritora que foi uma das Coordenadoras do Lobby do Batom durante o processo Constituinte:

“O que estão querendo as mulheres?”, provavelmente pensaram alguns deputados que se apressaram em tentar desvalorizar o trabalho do grupo, chamando-as de “Lobby do Batom”. Mas nós não nos intimidamos nem perdemos o humor com essa provocação. Conseguimos transformar, estrategicamente, aquilo que pretendia ser uma afronta em mais um elemento da mobilização e força política das mulheres e da bancada feminina. O apelido foi parar nos jornais, mas não com a conotação pejorativa dos que subestimavam a força e a organização das mulheres (SCHUMAHER, 2018, p. 68).

Ademais, na tese desenvolvida em 2012 por Salete Maria da Silva “A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988”, a pesquisadora realizou uma série de entrevistas a deputadas que foram constituintes em 1988, mulheres que lutaram pelas causas femininas na ANC 88, militantes e pesquisadoras. Em uma destas entrevistas, Schuma Schumahe falou também sobre o batismo da bancada feminina:

(...) e aí um dia nós estávamos um corredor, andando pelas comissões, tinha um grupo de quatro ou cinco deputados, e aí a gente escutou um cara falar com os outros, "hum, lá vem o Lobby do Batom" (...) a gente na hora ficou muito nervosa, queria brigar (...) fazer uma carta, denunciar o deputado (...) isso durou uns dois dias, até que a gente foi mastigando essa bronca e nos veio a luz. E então falamos assim: vamos transformar essa afirmação, que é uma afirmação ofensiva, pejorativa, numa afirmação, numa coisa que dê visibilidade política, que dê uma força política. (...) e aí a gente chamou a nossa agência de propaganda e pedimos para fazer, num primeiro momento, adesivos para as pessoas, para os carros, tudo escrito assim: "Lobby do Batom" (Relato de Schuma Schumahe. SILVA, 2012, p. 194).

Em um primeiro momento, a expressão “Lobby do Batom” para se referir à bancada feminina surgiu numa tentativa de depreciação das mulheres pela atribuição e relação ao batom como símbolo feminino, porém, como se observa através dos relatos das deputadas constituintes, numa excelente tirada de humor, posteriormente, a alcunha foi apropriada pela bancada feminina de modo que, inclusive, acabaram por difundir esta nomenclatura para empolgar ainda mais a campanha que vinham fazendo³⁴.

³⁴Essa situação corrobora o fato de que o destaque que o Lobby do Batom alcançou não foi por acaso, mas sim pela competência das mulheres constituintes em saber agir de forma coerente mesmo diante de uma situação adversa, oriunda de uma tentativa de desestabilização de cunho sexista, como foi o caso relatado.

Além disso, é preciso destacar outro sintoma do afastamento feminino nos ambientes de poder ocorrido no Congresso Nacional, pois as mulheres constituintes não contavam com um banheiro feminino. Isso demonstra a ausência das mulheres em locais como este, ou a sua presença de forma tão sutil que, mesmo havendo, não era considerada suficientemente relevante para a promoção de mudanças.

A cidadania neste sentido, sendo um direito relacionado à participação nos negócios do Estado, foi construída historicamente tendo o homem como sujeito de referência e, portanto, desenvolveu instâncias deliberativas sem a presença de mulheres, criando a noção de que aquele espaço não era para elas. Isso influenciou na ausência feminina destes locais e o Parlamento, acostumado com isso, não se preocupou em recepcioná-las ou criar condições para isto. Quando cogitava a presença feminina, esperava que fosse de modo passageiro. (SILVA, 2012, p. 204).

Na matéria “Constituinte, em compasso de espera” na edição de março/abril de 1987 do *Mulherio*, Benedita da Silva fez observações a respeito deste problema:

As mulheres engravidam e menstruam e o Congresso tem uma arquitetura machista que não leva em conta essa diferença biológica. No plenário não tem banheiro para mulheres, e os que existem são em número reduzido e colocados nos piores lugares. O mesmo problema apontado por muitos como insipiente se repete nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas de todo o País refletindo uma realidade que precisa ser mudada (MULHERIO, 1987, p 11).

Ainda com relação à falta de infraestrutura do Congresso Nacional para as mulheres, considerando a não existência de um banheiro de uso feminino, destacam-se as palavras de Anna Maria Rattes, a deputada constituinte que apresentou o maior número de emendas (468) e que teve o maior número de aprovações (120), em Palestra proferida no evento “Trinta Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes” na EMERJ:

Lá encontrei um ambiente totalmente masculino, preenchido historicamente por homens, com a novidade de vinte e seis (26) mulheres que precisavam dizer a que vieram. Surpresa, estupefação, descrédito, curiosidade... Mal começaram os trabalhos e constatamos a inexistência de um banheiro feminino no plenário. Foi o primeiro movimento de organização reivindicatório da que passaria a ser conhecida como a “Bancada feminina” e que fez de uma necessidade fisiológica um ato político de grande visibilidade. A demanda, criticada por uns, respeitada por outros – inclusive pelo Presidente, Dr. Ulysses

Guimarães, que prontamente a atendeu - deu início a um trabalho inteligente, de união, em que deixamos de lado as diferenças partidárias ideológicas, regionais e religiosas e nos concentramos no que nos unia: o fato de sermos mulheres (RATTES, 2018, p. 89).

Conforme o relato de Anna Maria Rattes, é possível verificar que este problema enfrentado pelas constituintes diante da falta de banheiro, também foi um motivo de união entre elas, pois tinham em comum o fato de serem mulheres e estavam diante de uma necessidade que refletia em todas elas, independente de suas diferenças.

Nesse sentido, como foi destacado o apoio do Presidente Ulysses Guimarães às mulheres constituintes quando atendeu essa demanda, cabe mencionar parte de seu discurso proferido na reunião do Plenário do dia 03 de fevereiro de 1987, no qual faz menção a participação feminina na Constituinte e demonstra seu posicionamento quanto a isso:

(...) Quero manifestar minha particular alegria de ver aqui tantas mulheres. Sua participação na vida política dá à democracia a sua verdadeira dimensão. O reconhecimento de igualdade de direitos e de deveres entre homens e mulheres constitui a grande revolução dos tempos modernos. Iguais na inteligência e na capacidade de fazer, as mulheres superam muitas vezes os homens, na sensibilidade diante do sofrimento do povo e na dedicação aos marginalizados pela sociedade. Esta bancada feminina é a maior de nossa história parlamentar, mas muito pequena ainda. Espero que as mulheres assumam a sua responsabilidade política e ocupem, cada vez mais, o espaço que é de seu direito e dever ocupar (DANC 88, 1987, p. 20).

Percebe-se, desta forma, que a atitude tomada pelo Presidente da ANC 88 em relação àquela demanda da bancada feminina foi coerente com o próprio posicionamento, alinhando, assim, o discurso e a prática de ações efetivas, pois mesmo que referente a uma simples questão, se torna simbólico.

Contudo, também é possível observar que a demanda do banheiro feminino, mesmo que fosse para suprir algo tão básico como as necessidades fisiológicas, foi criticada por alguns. Isso corrobora a ideia de que o ambiente político e o Estado são constituídos tomando o homem como medida de referência, sem nem considerar a possibilidade da ocupação desses ambientes pelas mulheres. Ainda, mesmo no caso de cogitar a presença feminina nesses espaços, a consideração é feita com base na transitoriedade e irrelevância, de forma que não justificava a mudança destes locais.

Figura 13 – Deputadas do Lobby do Batom



Fonte: Arquivo Câmara dos Deputados

Ademais, o fato de que o Lobby do Batom era uma organização suprapartidária é uma das principais características da articulação da bancada feminina, e a característica suprapartidária já ocorria no período pré-constituente, com a mobilização das mulheres³⁵. A organização feminista foi essencial para realizar a interlocução entre os diferentes grupos interessados em reconhecer os direitos femininos na Constituição, porém, o Lobby do Batom não era feminista, e sim composto por mulheres diferentes entre si que representavam uma variedade de partidos políticos, e, portanto, expressavam posicionamentos tanto progressistas quanto conservadores, mas unidas por uma causa em comum: a dos direitos das mulheres, que uniam a bancada feminina, as integrantes do CNDM e lideranças de inúmeras organizações de mulheres. A respeito desta

³⁵ O que se percebe na matéria do periódico *Mulherio* sobre a constituinte: "Embora alguns dos grupos ou instituições tenham claras ligações com partidos, uma característica da mobilização de mulheres é seu caráter suprapartidário. "Nesta campanha, estou percebendo uma maior solidariedade entre mulheres de diferentes partidos, o que não houve nas campanhas passadas", comenta a feminista, militante do movimento negro e candidata a deputada estadual (PDT/RJ), Lélia Gonzalez: Pelo menos aqui no Rio estamos percebendo uma outra perspectiva, não sei se pelo fato de haver o desvinculamento de votos e você poder votar em uma e outra, de partidos diferentes." (MULHERIO, p. 14, 1987).

interação entre múltiplos atores em prol da causa feminina e a superação de diferenças, cabe ressaltar o disposto por Schuma Schumacher:

A interação do CNDM com a bancada feminina era tão grande e colaborativa que a apresentação das emendas (muitas preparadas pelo próprio CNDM) era feita de maneira coletiva. Quando uma deputada constituinte apresentava uma proposta/emenda, várias assinavam em grupo, sinalizando a estratégia colaborativa de fazer avançar nossos direitos. A cumplicidade, o compromisso com a agenda feminista e pautas mais progressistas fizeram com que muitas deputadas constituintes se rebelassem contra suas cúpulas partidárias (SCHUMACHER, 2018, p. 71).

O Jornal da Constituinte, em sua edição do mês de setembro de 1987, também abordou esta característica suprapartidária do Lobby do Batom na matéria “As mulheres e a arte da vida”:

Um dentre os vários grupos suprapartidários que se formaram na Constituinte tem características especiais: é o das mulheres, uma bancada que se formou espontaneamente, com 25 componentes. Nesta edição, as mulheres explicam porque sua união era óbvia: numa população com mais de 50 por cento de mulheres, esperavam eleger pelo menos 50 representantes e acabaram conseguindo a metade. Daí, a formação de uma pauta comum de reivindicações, que não passa apenas pela questão feminista, mas projeta a visão que as mulheres têm dos grandes problemas sociais e econômicos da Nação como um todo (JORNAL DA CONSTITUINTE, 1987, p.2).

Além da forma espontânea pela qual a bancada feminina se uniu, independentemente de partidos, a fim de unir forças pela luta de reivindicações em comum, nesta matéria foi destacado o fato de que a bancada feminina representava mais de 50% da população brasileira, que é formada por mulheres. Neste sentido, conhecem e compartilham e muitos dos problemas sociais e econômicos do país, mais um fator que estimula a união e a articulação do Lobby do Batom.

Destaca-se também que, além de representar uma minoria no Plenário, muitas das questões que eram levadas a ANC 88 pela bancada feminina jamais haviam sido tratadas, contribuindo mais ainda para o estranhamento e a desmoralização de sua atuação enquanto parlamentares. Diante disso, o sexismo se apresentava no trato dispensado às mulheres e, portanto, cabe destacar o relato da deputada Raquel Cândido (PFL) na Sessão do dia 10 de fevereiro de 1987:

(...) Tive eu a infelicidade de, no dia em que o Sr. Ministro-Presidente

do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves, aqui conduzia os trabalhos da Constituinte, pedir um esclarecimento e sofrer a devida discriminação por parte daquele grande Magistrado. No entanto, não precisou que eu utilizasse a tribuna da nossa Casa para que as correções fossem feitas: a imprensa sabidamente fez as devidas correções. Não podemos chegar ao Poder Judiciário sem sabermos portar-nos ali, através da etiqueta e da disciplina, mas pode o homem, da altitude e do poder que emana, desempenhar as suas funções, aqui, neste Parlamento, e ousar dizer que não conhece a finalidade política e usar, da forma que usou, a deselegância e a discriminação, principalmente com uma mulher que é, hoje, sem sombra de dúvida, a maior representação deste País na forma do trabalho e na representatividade política desta Nação. Somos mulheres e não admitimos a discriminação (DANC 88, 1987, p. 199).

A partir do discurso referido, ainda no início dos trabalhos da Constituinte, em fevereiro de 1987, percebe-se que a discriminação ocorria de diferentes formas. Neste caso, se destaca a ação de um colega parlamentar homem, que, em razão de um pedido de esclarecimento, faltou com a etiqueta, usando da deselegância e discriminação para com a deputada. Diante disso, observa-se que, mesmo ocupando um ambiente político de tamanho prestígio e importância, aquele homem sentia-se à vontade para agir inadequadamente, com falta de decoro e desrespeitando a deputada em decorrência dela ser mulher, ignorando que têm o mesmo *status* político, pois ambos foram eleitos democraticamente e tinham a mesma importância.

Neste mesmo sentido, cabe dar destaque também ao discurso pronunciado em sessão do dia 23 de setembro de 1987, por Rose de Freitas, que demonstra a necessidade de lidar com o machismo durante a defesa dos requerimentos propostos pelo Lobby do Batom:

Estamos ouvindo até as pequenas piadas contadas nos corredores da Casa, quando dizem: "Vocês querem direitos iguais, mas, na hora da aposentadoria, querem a diferença". Queremos direitos iguais e que, no futuro, exista uma aposentadoria igual. Mas, por enquanto, dentro da atual sociedade, cultural e politicamente formada como está, as mulheres continuam desempenhando a sua dupla jornada de trabalho. Somos nós, as mulheres, que, depois de exaustivo trabalho, ainda vamos para casa administrar o lar, cuidar dos filhos, acompanhar o marido ou, então, solucionar as pequenas crises que temos, através dessa cultura secular que nos aprimora nos nossos deveres, rotulados por essa cultura machista que perdura na nossa sociedade. (DANC 88, 1987, p. 236)

Estes fatos demonstram que o Lobby do Batom precisou lidar com muitos desafios para agir na constituinte, e que, mesmo estando representando o povo brasileiro ao exercer os mandatos políticos, considerando toda a importância que

isso carrega, estavam suscetíveis as discriminações e violências pelo simples fato de serem mulheres, o que, no entanto, e felizmente, não as impediu de continuar. Pelo contrário, todas as adversidades acabaram por impulsioná-las ainda mais, pois tinham a consciência de que era através daquilo que estavam fazendo, a política, que seria possível mudar esta realidade.

4.3A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes

A síntese de toda mobilização realizada pelo CNDM em suas Campanhas para a participação das mulheres na Constituinte se caracteriza pela Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, um dos principais e mais completos documentos elaborados na época. Por este motivo, as proposições contidas no documento supracitado serão o foco desta parte da pesquisa, para posterior verificação das emendas aprovadas no texto constitucional.

A campanha pela inclusão dos direitos das mulheres na Constituição Federal de 1988 se desenvolveu no período que antecedeu a instauração da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, seguiu até a promulgação da nova Carta Magna e depois continuou com estratégias de informação a respeito dos direitos adquiridos. Observa-se que o CNDM, já mencionado na presente pesquisa, foi o órgão articulador da Campanha pela garantia da presença feminina no Congresso e conseguiu mobilizar mulheres do país inteiro, sendo capaz de sensibilizar setores diversos da sociedade a respeito da importância de atuar forte e eficientemente naquele momento político.

Nesse sentido, Jacqueline Pitanguy, Presidente do CNDM durante o processo constituinte, destaca a importância de organizar e convocar as mais diferentes instâncias para participar e promover uma campanha influente. Além disso, era preciso sensibilizar a sociedade de modo geral a fim de obter apoio social em relação à agenda dos direitos femininos. O CNDM tinha o objetivo de realizar uma Campanha que pudesse ter uma comunicação direta com os movimentos de mulheres para que houvesse legitimidade em suas propostas:

Iniciou assim um amplo processo de consulta, recebendo demandas e propostas provenientes de mulheres de todo o país. O Brasil vivia um momento de esperança na construção de um Estado democrático e a resposta a essa solicitação do CNDM foi atendida. Mulheres de todas as regiões enviaram por carta, fax e telegrama centenas de sugestões

ao CNDM com suas propostas. No CNDM, um grupo de trabalho separava o joio do trigo, ou seja, descartava propostas que não se coadunavam com o ideário constitucional, e organizava as demais demandas e propostas em função dos capítulos discutidos na Assembleia Constituinte. Esse material foi também objeto de análise por parte de um grupo de advogadas que, trabalhando pro bono junto com a Comissão de Legislação do CNDM, deu forma legal a essas demandas (PITANGUY, 2018, p. 48).

Desta forma, a partir do trabalho de ação política que foi capaz de tecer alianças com diversos setores sociais como movimentos de mulheres, entidades da sociedade civil, Assembleias Legislativas e Conselhos municipais e estaduais, o CNDM conseguiu desenvolver diferentes estratégias para a atuação em prol dos direitos das mulheres brasileiras. Desenvolveu grandes encontros, conferências e seminários para a definição de propostas para a efetivação de garantias no texto constitucional, que foram unidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, um documento que teve aprovação no mês de agosto de 1986 em um encontro nacional promovido pelo CNDM, no Congresso Nacional. Pitanguy também aborda esse fato:

A cerimônia de entrega desse documento, em março de 1987, ao Presidente do Congresso, Deputado Ulysses Guimarães (...) Conhecido como o Lobby do Batom, foi realizado em articulação estratégica com as diversas categorias de mulheres, como trabalhadoras rurais e urbanas, empregadas domésticas, mulheres negras, grupos feministas, profissionais de saúde, dentre outras que, acompanhadas de integrantes do CNDM, percorriam diariamente, ao longo de dois anos, os corredores e salas do Congresso Nacional. A parceria com a bancada suprapartidária de mulheres na Câmara e no Senado teve papel fundamental nesse Lobby, ao apoiar e propor emendas apresentadas pelo CNDM (PITANGUY, 2018, p. 48).

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes foi promovida pelo CNDM, porém, sua autoria contou com um amplo conjunto de mulheres na sua elaboração. Pela sua abrangência e plenitude, é um dos mais importantes documentos produzidos pelo feminismo brasileiro contemporâneo. A Carta se divide em duas partes, sendo que a primeira propõe uma agenda que vai além dos interesses corporativos das mulheres, enquanto a segunda parte possui as demandas detalhadas especificamente em relação aos direitos da mulher (PINTO, 2003, p. 75). Com relação a isso, cabe também destacar o que Sílvia Pimentel escreve:

A mulher urbana e a mulher rural; a mulher dos meios acadêmicos, a semianalfabeta e a analfabeta; a mulher branca, a mulher negra, a

mulher indígena; a mulher jovem; a mulher madura e a mulher idosa; a mulher trabalhadora e a mulher doméstica ('patroa' ou 'empregada'); a mulher casada, a mulher companheira, a mulher mãe solteira, a mulher bem assalariada e a mulher explorada e despossuída, estão todas representadas nesse conjunto de propostas. E a mulher não se limitou às suas especificidades. Inseriu sua luta no contexto mais amplo das questões gerais que interessam a toda a sociedade. Não valem, a meu juízo, críticas no sentido de que muito do que foi apresentado não cabia em uma Constituição. O que importava era a mulher expressar com clareza e firmeza suas reivindicações. Todas foram úteis. Ou para informar diretamente o texto constitucional ou para inspirar legislação complementar e ordinária posterior (PIMENTEL, 2018, p. 60.)

Figura 14 – Manifestação de mulheres, que apresentaram a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes



Fonte: Portal Câmara dos Deputados/1986.

Assim, a Carta se caracteriza como o resultado de uma das articulações reivindicatórias mais amplas e profundas do movimento feminino no Brasil, e, portanto, um marco histórico da práxis política da mulher brasileira. Este caráter de grande relevância é atribuído ao documento devido a sua amplitude em relação aos assuntos abarcados, sendo capaz de integrar as necessidades dos mais diferentes tipos de mulheres de forma clara e precisa.

Com relação a esta amplitude, se faz importante observar o seguinte fato: mesmo que, para algumas das proposições dispostas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, houvesse a baixa probabilidade de serem efetivados no texto constitucional, ainda assim, elas foram implementadas no documento, com a finalidade de expressar os anseios femininos. Isso se dá por conta de, considerando a importância do momento vivido e a oportunidade que as mulheres tinham para expor suas necessidades naquela manifestação, até

as demandas que tivessem uma receptividade menor na Constituinte poderiam ser úteis para servir como base na formulação de legislações que fossem além da Carta Magna, em momento posterior.

A redação final da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes teve como responsáveis Ana Montenegro, Branca Moreira Alves, Comba Marques Porto, Leila Linhares, Nair Guedes, Sílvia Pimentel, Floriza Verucci e Jaqueline Pitanguy e, considerando a relevância do documento para a presente pesquisa, a transcrição integral será realizada ao longo desta seção do trabalho, para que seja possível analisar todo o seu conteúdo e a disposição das demandas requeridas no documento.

A Carta é direcionada aos Constituintes, e na primeira parte do documento são mencionadas as Campanhas realizadas pelo CNDM. Os requerimentos são introduzidos através de um discurso de igualdade e na parte geral são apontados os princípios fundamentais, cuja inclusão é necessária na Constituição para se alcançar os objetivos elencados.

Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em novembro de 1985, lançou a Campanha MULHER E CONSTITUINTE. Desde então, o CNDM percorreu o país, ouviu as mulheres brasileiras e ampliou os canais de comunicação entre o movimento social e os mecanismos de decisão política, buscando fontes de inspiração para a nova legalidade que se quer agora. Nessa campanha, uma certeza consolidou-se: CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER. Para nós, mulheres, o exercício pleno a cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz, e à vez na vida pública, mas implica ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar; o direito à educação, à saúde, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não-autoritária. Nós, mulheres, estamos conscientes que esse país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembleias e palácios. Nesse importante momento, em que toda a sociedade se mobiliza para uma reconstituição de seus ordenamentos, gostaríamos de lembrar, para que não se repita o que mulheres já disseram no passado: "Se não for dada a devida atenção às mulheres, estamos decididas a fomentar uma rebelião, e não nos sentiremos obrigadas a cumprir as leis para as quais não tivemos voz nem representação" (Abigail Adams, 1776).

Hoje, dois séculos após estas palavras, no momento em que a sociedade brasileira se volta para a elaboração de uma nova Constituição, nós mulheres, maioria ainda discriminada, exigimos tratamento especial à causa que defendemos.

Confiamos que os constituintes brasileiros, mulheres e homens, sobre

os quais pesa a grande responsabilidade de refletir as aspirações de um povo sofrido e ansioso por melhores condições de vida, incorporem as propostas desta histórica campanha do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Eis o que nós, mulheres, reunidas em Encontro Nacional, no dia 26 de agosto de 1986, queremos:

I - Princípios Gerais

Para a efetivação dos princípios de igualdade, é fundamental que a futura Constituição Brasileira:

1. Estabeleça preceito que revogue automaticamente todas as disposições legais que impliquem em classificações discriminatórias;
2. Determine que a afronta ao princípio da igualdade constituirá crime inafiançável;
3. Acate, sem reservas, as convenções e tratados internacionais de que o país é signatário, no que diz respeito à eliminação de todas as formas de discriminação;
4. Reconheça a titularidade do direito de ação aos movimentos sociais organizados, sindicatos, associações e entidades da sociedade civil, na defesa dos interesses coletivos.

Leis complementares e demais normas deverão garantir a aplicabilidade desse princípio (Fonte: Portal Câmara dos Deputados).

Considerando o conteúdo da Carta, assim como já foi mencionado, verifica-se nas propostas que nela constam a abrangência de temas diversos, e esta característica, um grande diferencial do Lobby do Batom, também pode ser percebida no discurso da deputada Lídice da Mata (PCdoB), na ANC 88 durante a Sessão do dia 13 de fevereiro de 1987:

Ao defendermos os nossos interesses não pretendemos nos organizar num gueto nem discutir apenas os temas que podem ser considerados específicos da mulher, estamos na Constituinte para afirmar a nossa cidadania igualitária e participar das grandes decisões políticas desta Nação. Devemos nos definir de forma clara e contundente em defesa da soberania da Constituinte. Essa Constituinte, que deve ter a prerrogativa de se pronunciar no sentido de afastar da atual Constituição todo entulho autoritário criado pela ditadura dos generais e que se incompatibiliza com o clima de liberdade necessário à elaboração de uma nova carta constitucional. Não aceitaremos passivamente as manobras e pressões dos que querem uma Constituinte dócil, submissa, manietada. Senhor Presidente, fomos eleitos pelo povo para elaborar a nova constituição e a nenhum de nós foi dado o direito de fugir a essa tarefa. A Assembléia Constituinte é um poder soberano e, portanto, precisamos exercer essa soberania em toda a sua plenitude. Nós, mulheres, devemos nos pronunciar na Constituinte em defesa dos anseios do povo, buscando contribuir na elaboração de uma Constituição verdadeiramente progressista, que promova mudanças efetivas e consolide a democracia no País. (DANC 88, 1987, p. 242).

Na tentativa de exercer o poder soberano na Constituinte, as deputadas do Lobby do Batom agiram incessantemente em conjunto com outras organizações interessadas na inclusão de suas demandas na Constituição

Federal de 1988. Com relação às demandas específicas contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes referentes à família, o documento trazia as seguintes proposições:

Família

A nova Constituição deverá inspirar diversas mudanças na legislação civil, estabelecendo:

1. A plena igualdade entre os cônjuges no que diz respeito aos direitos e deveres quanto à direção da sociedade conjugal, à administração dos bens do casal, à responsabilidade em relação aos filhos, à fixação do domicílio da família, ao pátrio poder;
2. A plena igualdade entre o casal, no que concerne ao registro de filhos;
3. A plena igualdade entre os filhos, não importando o vínculo matrimonial existente entre os pais;
4. A proteção da família, seja ela instituída civil ou naturalmente;
5. Acesso da mulher rural à titularidade de terras em planos de Reforma Agrária, qualquer que seja seu estado civil;
6. A maternidade e a paternidade constituem valores sociais fundamentais, devendo o Estado assegurar os mecanismos do seu desempenho;
7. A lei coibirá a violência na constância das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores. (Fonte: Portal Câmara dos Deputados).

Na seção da família, o tema principal era a respeito da igualdade e proteção familiar. Neste sentido, os objetivos elencados se referiam a alcançar a igualdade em direitos e obrigações entre os cônjuges, inclusive com relação ao registro dos filhos, a igualdade entre os filhos, o direito da mulher sobre terras independente do seu estado civil, a constituição da paternidade e da maternidade como valores sociais, a fim de que fossem assegurados mecanismos para desempenhá-los, e também abordava a violência nas relações familiares.

Com relação à defesa da igualdade entre homens e mulheres, a deputada Abigail Feitosa, em discurso pronunciado no dia 22 de fevereiro de 1988, expressou a necessidade de estabelecer esta garantia no texto constitucional para a emancipação feminina, tendo em vista a sua vivência enquanto médica:

Entrei na política pela luta das mulheres, pela sua emancipação, porque entendo que a mulher tem que ter um lugar na sociedade igual ao do homem e, para isso, defendemos a necessidade dela se capacitar para disputar com ele em condições de igualdade (DANC 88, 1987, p. 212).

Neste discurso da constituinte é possível verificar uma necessidade extremamente importante para que se alcance a igualdade de fato: a

emancipação feminina através da capacitação que, desta forma, gera a possibilidade de concorrer de forma justa, em condições de igualdade, com os homens, e assim conquistar mais espaços na sociedade.

Durante a sustentação dos requerimentos pelo Lobby do Batom, muitas questões progressistas eram levantadas, e, portanto, diante do enfrentamento de parlamentares cujas posições eram conservadoras, as constituintes obtinham respostas em contrariedade. Cabe, assim, fazer constar as palavras de Pimentel a respeito:

Início destacando a crítica que se referia a “uma insistência descabida do movimento”, ao pleitear que se incluísse no artigo 226 do projeto da Constituição de 1988, sobre a proteção à família, preceito sobre a igualdade de homens e mulheres no casamento, pois no artigo 5º, em seu inciso I, a igualdade em direitos e obrigações já estaria assegurada. De fato, insistimos, não sem boas razões, que o artigo 226, ao estabelecer, em seu caput, “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, também inscrevesse em um de seus parágrafos que “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (PIMENTEL, 2018, p. 61).

Com base nisso, percebe-se que, não por acaso, em 1987 ainda se estava lutando para efetivar a igualdade plena entre homens e mulheres no texto constitucional. A resistência dos conservadores em efetivar a promoção de igualdade entre homens e mulheres, e, neste caso, especificamente na sociedade conjugal, por exemplo, enfrentou vários obstáculos na sua implementação, pois respondiam a isso como se este requerimento fosse desnecessário ou descabido, um excesso por parte da bancada feminina ao tentar efetivá-lo.

Ademais, no que se refere às demandas acerca do trabalho e a situação do trabalhador, a Carta trazia proposições baseadas no princípio da isonomia para a inclusão na legislação, conforme segue:

Trabalho

A legislação trabalhista, usando por base o princípio constitucional de isonomia, deve garantir:

1. Salário igual para trabalho igual;
2. Igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional;
3. Extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários, de forma plena, às empregadas domésticas e às trabalhadoras rurais;
4. Igualdade de tratamento previdenciário entre homens e mulheres, devendo ser princípio orientador da legislação trabalhista a proteção à maternidade e ao aleitamento através de medidas como: a garantia do

direito à mulher gestante; extensão do direito à creche no local do trabalho e moradia para as crianças de 0 a 6 anos, filhos de mulheres e homens trabalhadores;

5. Estabilidade para a mulher gestante;

6. Licença ao pai nos períodos natal e pós-natal;

7. Licença especial às pessoas no momento da adoção, sem prejuízo do emprego e do salário, independentemente da idade do adotado;

8. Proteção à velhice com integralidade salarial em casos de aposentadoria ou pensão por morte;

9. Eliminação do limite de idade para prestação de concursos públicos;

10. Direito do marido ou companheiro a usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira;

11. Extensão dos direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos aos trabalhadores rurais, homens e mulheres;

12. Direito de aposentadoria especial aos trabalhadores rurais: 50 anos de idade para as mulheres e 55 anos para os homens, bem como aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para as mulheres e 30 anos para os homens, com salário integral;

13. Direito de sindicalização para os funcionários públicos;

14. Salário-família compatível com a realidade, extensivo aos menores de 18 anos (Fonte: Portal Câmara dos Deputados).

As demandas trabalhistas abrangeram os interesses de diversos tipos de trabalhadores, considerando sempre a condição, em especial, das mulheres. Dessa forma, se destacam a extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários para as empregadas domésticas e para as trabalhadoras rurais, bem como a estabilidade para a gestante e a licença maternidade, pois são garantias de extrema importância que estavam previstas no documento.

Com relação às demandas trabalhistas, cabe mencionar o discurso da deputada Wilma Maia, proferido na sessão de 18 de junho de 1987, no qual reforçou a necessidade de efetivar garantias aos trabalhadores:

(...) a luta dos trabalhadores tem sido constante, buscando-se sempre demonstrar que só será possível uma democracia autêntica e estável se forem satisfeitas as necessidades mínimas da população, a nível de emprego, salário, saúde, educação, previdência, habitação e outros benefícios sociais. A nova ordem social brasileira deverá garantir o trabalho com justa remuneração a todos aqueles que estiverem aptos a exercitá-lo. O emprego é considerado um bem fundamental, portanto, é um direito natural da pessoa humana. O trabalho, na conjuntura político-social moderna, é um direito inalienável do indivíduo. As nações civilizadas do mundo contemporâneo têm adotado mecanismos constitucionais que garantem o pleno emprego, através da proibição de despedida imotivada. (DANC 88, 1987, p. 455).

Tendo em vista a desigualdade social e a situação do trabalhador no Brasil, a constituinte Abigail Feitosa também proferiu um discurso em defesa dos direitos trabalhistas durante Sessão Extraordinária, no dia 01 de agosto de 1987, denunciando as injustiças sociais contra o trabalhador:

Ora, o Brasil conhece bem a história do grande empresariado. Eles só pensam em lucros. O Banco Itaú mostrou 3 bilhões de cruzados de lucro, neste ano, e o Bradesco, 4 bilhões. Assistimos à concentração crescente da renda. Temos 60% das famílias em pobreza absoluta. A imprensa divulgou que, após os últimos aumentos, caiu em 20% o consumo do pão, em 10% o do leite e em 20% o de laticínios. E para o trabalhador o que ficou? A fome. Vamos ter que parar com essas atitudes. Esta Constituinte tem de criar um novo relacionamento entre o trabalho e o capital. Não podemos continuar com essa sociedade injusta que aí está (DANC 88, 1987, p. 20).

Novamente a estabilidade no emprego é mencionada, bem como a reivindicação pela jornada de trabalho de 40 horas semanais. O que se destaca no discurso da deputada Abigail é a comparação da situação do trabalhador, que tem fome, enquanto os bancos enriquecem. Assim, a constituinte aponta a necessidade de se estabelecer uma nova relação entre o trabalho e o capital, que pode ser proporcionada pelas inclusões normativas da constituinte, para então diminuir injustiças sociais como esta.

Ademais, com relação à saúde, a Carta continha reivindicações com especificidades em atenção à saúde da mulher, com destaque aos direitos das mães em amamentar os filhos, e a garantia da mulher de decidir sobre o próprio corpo, além de prever uma inovação de extremo valor para o país: a criação do Sistema único de Saúde (SUS), a garantia de atendimento a todos os cidadãos, entre outras, como segue a transcrição da seção:

Saúde

1. O princípio 'a saúde é um direito de todos e dever do Estado', na especificidade 'mulher', deve garantir que as ações de saúde prestadas à população sejam entendidas como atos de co-participação entre todos e o Estado, envolvendo direitos e deveres de ambos.
 - 1.1 Criação de um Sistema Único de Saúde constituído a partir de uma nova política nacional de saúde e implementado por serviços públicos de saúde coletiva e assistência médica integrados; submetendo-se os serviços privados às diretrizes e controle do Estado.
 - 1.2 O Sistema Único de Saúde deve ser gerido e fiscalizado pela população organizada que, através de Conselhos Comunitários, deverá participar das decisões sobre Programas e Financiamentos.
2. Garantia de assistência integral à Saúde da Mulher em todas as fases de sua vida, independentemente de sua condição biológica de procriadora, através de programas governamentais discutidos, implementados e controlados com a participação das mulheres.
3. Proibição de toda e qualquer experimentação com mulheres e homens, de substâncias, drogas, meios anticoncepcionais, que atentem contra a saúde e não sejam de pleno conhecimento dos usuários nem fiscalizados pelo poder público e a população.
 - 3.1 Fiscalização da produção, venda, distribuição e comercialização de meios químicos e hormonais de contracepção, proibindo a comercialização de drogas em fase de experimentação, por empresas nacionais ou multinacionais.

4. Garantia a todos os cidadãos, homens e mulheres, contribuintes ou sujeitos de direito, da igualdade de tratamento em todas as ações da Previdência Social.
5. Será vedado ao Estado e a entidades nacionais e estrangeiras toda e qualquer ação impositiva que interfira no exercício da sexualidade. Da mesma forma, será vedado ao Estado e a entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, promover o controle da natalidade.
6. Será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre o seu próprio corpo.
7. Será garantido à mulher o direito de amamentar seus filhos ao seio.
8. O Estado reconhecerá à maternidade e à paternidade relevante função social, garantindo aos pais os meios necessários à educação, creche, saúde, alimentação e segurança de seus filhos.
9. Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendo-se tanto a assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, como o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo para a saúde da mulher.
10. É dever do Estado oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecer os resultados, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens, alargando a possibilidade de escolha adequada à individualidade de cada mulher e ao momento específico de sua história de vida. (Fonte: Portal Câmara dos Deputados).

É nesta seção que reúne as disposições acerca da saúde que a Carta prevê a vedação de que as entidades nacionais ou estrangeiras, bem como do Estado, interferiram na sexualidade, ou mesmo de que promovam o controle de natalidade.

Diante destas proposições, a deputada Maria de Lourdes Abadia proferiu um discurso no dia 04 de agosto de 1987, fazendo a defesa do Sistema Único de Saúde, de sua gratuidade e universalidade, destacando, também, a necessidade de eliminar os riscos das doenças e acidentes do trabalho, de fiscalizar a qualidade dos alimentos e medicamentos, o direito familiar e decidir o número de filhos e a participação popular na elaboração das políticas de saúde. Questões defendidas tanto pelos profissionais da saúde, quanto pelo povo brasileiro em geral (DANC 88, 1987, p. 114).

Com relação a proposição de número 6 que aborda o direito da mulher de conhecer e decidir sobre o seu próprio corpo, existe a discussão acerca do aborto, um tema extremamente polêmico, pois envolvia questões religiosas no desenvolvimento das decisões políticas. Esta questão foi levantada na edição de julho de 1987 do Mulherio, que trazia o tema na capa com os dizeres “Aborto: Mobilização ou Retrocesso”, e em matéria intitulada “O aborto na Constituinte”, repercutiu isto:

A guerra contra o aborto na constituinte é comandada por dois grandes poderes: a bancada dos deputados evangélicos – a quarta no

congresso – e a Igreja Católica, responsável por um dos mais poderosos lobbies constitucionais. A xenofobia dos parlamentares evangélicos contra o aborto chegou a tal ponto do deputado Sotero Cunha atribuir a culpa pela violência sexual de que é vítima, afirmando: “Se a mulher não quiser, o homem não conseguirá estuprá-la” (MULHERIO, 1986, p. 6).

Através deste o relatado, é possível verificar o conteúdo machista da fala do referido deputado, Sotero Cunha, ao passo que coloca a culpa da violência sexual na vítima, enquanto faz a defesa do seu posicionamento contrário a efetivação de emenda relativa a esta proposição. Assim sendo, observa-se que as violências de gênero eram recorrentes e ocorriam muitas vezes de maneira simbólica, ao passo que torna mais dificultosa a sua percepção, mas por vezes se dava de maneira escancarada, como é o caso.

No que concerne às reivindicações referentes à educação e cultura, a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes constava o seguinte:

Educação e Cultura

1. A educação, direito de todos e dever do Estado, visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, dentro dos ideais de defesa da democracia, do aprimoramento dos direitos humanos, da liberdade e da convivência solidária.
 - 1.1 A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais do povo brasileiro.
 - 1.2 O ensino da história da África e da cultura afro-brasileira deverá ser obrigatório desde a educação básica.
2. A educação é prioridade nacional e cabe ao Estado responsabilizar-se para que seja universal, pública, gratuita, em todos os níveis e períodos, desde o primeiro ano da criança.
 - 2.1 É dever do Estado combater o analfabetismo.
3. Os recursos públicos deverão destinar-se exclusivamente à escola pública objetivando a qualidade do ensino, sua expansão e manutenção.
 - 3.1 Cabe ao Estado atenção especial à formação dos agentes da educação e às condições em que exercem o seu trabalho, visando a qualidade do ensino.
4. O Estado deverá dar atenção especial aos alunos portadores de deficiências físicas ou mentais.
5. Caberá ao Estado garantir o acesso da mulher, rural e urbana, a cursos de formação, reciclagem e atualização profissional.
6. É dever do Estado zelar para que a educação e os meios de comunicação estejam a serviço de uma cultura igualitária.
 - 6.1 O Estado garantirá perante a sociedade a imagem social da mulher, como trabalhadora, mãe e cidadã responsável pelos destinos da nação, em igualdade de condições com o homem, independentemente da origem étnico-racial.
7. O Estado assegurará a liberdade de pensamento e expressão; a liberdade de produção, distribuição e divulgação do produto cultural pelos meios de comunicação social, desde que não veiculem preconceitos e estereótipos discriminatórios.
8. Deverão ser incorporados aos estudos e estatísticas oficiais dados relativos a sexo, raça e cor (Fonte: Portal Câmara dos Deputados).

Muitas ações afirmativas estavam previstas nas propostas, de forma a efetivar a educação como um dever do Estado. Além disso, é junto destas reivindicações que figura a proposta de que o Estado deveria assegurar a liberdade de pensamento e expressão.

Em se falando das demandas relativas à educação e cultura, a deputada Wilma Maia, em discurso proferido em 21 de agosto de 1987, elaborou acerca da necessidade de estabelecer condições de acesso à educação, fazendo relação com a falta de recursos que obriga os brasileiros a trabalhar por falta de recursos:

Só a educação muda este quadro, onde vivem, atualmente, no País, cerca de 20 milhões de analfabetos com mais de 15 anos de idade que integram a nossa estrutura social, com um número significativo de trabalhadores desqualificados, que, muitas vezes, não ganham nem um mísero salário mínimo, que, muitas vezes, estão no mercado informal, portanto, não são considerados aqui como trabalhadores do mercado formal. Segundo dados oficiais, na faixa etária entre 7 a 14 anos, temos 7 milhões de crianças e jovens não alfabetizados, e, ainda, de uma população estimada de 16 milhões de brasileiros na faixa etária de 15 a 19 anos, apenas 3 milhões encontram-se nas escolas de 2º grau, sendo que a maioria é obrigada a estudar à noite, por falta de recursos financeiros, tendo, portanto, que trabalhar durante o dia e estudar à noite. (DANC 88, 1987, p. 275).

Nesse mesmo sentido, a deputada Maria de Lourdes Abadia pronunciou-se em 04 de agosto de 1987, defendendo que a educação é o instrumento capaz de garantir a liberdade e o desenvolvimento, ressaltando a importância do desenvolvimento científico para as empresas nacionais e a necessidade de se realizar capacitação tecnológica (DANC 88, 1987, p. 115).

As medidas relativas ao combate à violência foram apresentadas na Carta com um total de 12 propostas, muitas delas contendo um recorte de gênero essencial para remover conteúdos sexistas contidos nos próprios diplomas legais, que tinham em seus textos estas previsões discriminatórias:

Violência

1. Criminalização de quaisquer atos que envolvam agressões físicas, psicológicas ou sexuais à mulher, fora e dentro do lar.
2. Consideração do crime sexual como "crime contra a pessoa" e não como "crime contra os costumes", independentemente de sexo, orientação sexual, raça, idade, credo religioso, ocupação, condição física ou mental ou convicção política.
3. Considerar como estupro qualquer ato ou relação sexual forçada, independente do relacionamento do agressor com a vítima, de ser essa última virgem ou não, ou do local em que ocorra.
4. A lei não dará tratamento nem preverá penalidade diferenciados aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor.

5. Será eliminada da lei a expressão "mulher honesta".
6. Será garantida pelo Estado a assistência médica, jurídica, social e psicológica a todas as vítimas de violência.
7. Será punido o explorador ou a exploradora sexual da mulher e todo aquele que a induzir à prostituição.
8. Será retirado da lei o crime de adultério.
9. Será responsabilidade do Estado a criação e manutenção de albergues para mulheres ameaçadas de morte, bem como o auxílio à sua subsistência e de seus filhos.
10. A comprovação de conjunção carnal em caso de estupro poderá se realizar mediante laudo emitido por qualquer médico da rede pública ou privada.
11. A mulher terá plena autonomia para registrar queixas, independentemente da autorização do marido.
12. Criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher em todos os municípios do país, mesmo naqueles nos quais não se disponha de uma delegada mulher. (Fonte: Portal Câmara dos Deputados).

Estas disposições relacionadas ao combate da violência contra a mulher promoveram debates extremamente importantes na ANC 88. Isso porque este tema, por muitos anos e em vários diplomas legais brasileiros considerado uma questão relativa ao âmbito privado³⁶, finalmente foi discutido, considerando a relação de dominação masculina existente no contexto social, para alterar a legislação de forma que efetivamente pudesse promover o combate a violência contra a mulher.

A deputada Rita Camata, em seu discurso proferido no dia 03 de agosto de 1988, relatou as violências sofridas pelas mulheres brasileiras, que há séculos sofre discriminação social, familiar, cultural e política. Ainda, fez referência às leis em vigor que eram destinadas apenas à maternidade, relativas à vida doméstica e que mesmo participando cada vez mais do mercado de trabalho para auxiliar a economia familiar, as mulheres, em muitos sentidos, continuavam reféns da satisfação masculina, vendo a violência contra elas crescer de maneira descontrolada. Além disso, destacou o trabalho difícil e intenso do Lobby do Batom em conseguir responder essas necessidades para promover mudanças na nação e conseguir a participação igualitária entre homens e mulheres na sociedade (DANC 88, 1988, p. 68).

Por fim, os últimos requerimentos contidos na Carta se referiam a questões nacionais e internacionais, tal como seguem:

³⁶ Desta ideia de que a violência doméstica é uma questão privada que surge a absurda e infeliz frase "em briga de marido e mulher, não se mete a colher", que contribui com a violência que é um problema social, e de responsabilidade de todos.

Questões nacionais e internacionais

1. Garantia de integração, ao texto constitucional, dos Tratados e Convenções internacionais dos quais o Brasil é subscritor, que consagrem os direitos fundamentais, humanos e sociais, entre os quais os que proíbem tratamento discriminatório, com exigibilidade do seu cumprimento.
2. Reforma agrária com a distribuição de terras aos que nela trabalham, com a garantia de assistência técnica e crédito necessários.
3. Soberania na negociação da dívida externa, resguardando os interesses nacionais e do povo brasileiro.
4. Reforma tributária de forma a beneficiar os municípios.
5. Liberdade e autonomia sindicais.
6. Direito de greve extensivo a todas as categorias profissionais.
7. Política responsável de proteção ao meio ambiente.
8. Política de desenvolvimento tecnológico com a preservação do meio ambiente e da soberania nacional
9. Definição de uma política que mantenha a integridade das populações indígenas, impedindo o genocídio a que vêm sendo submetidas.
10. Democratização do Estado e das instituições, mediante revogação da Lei de Segurança Nacional e de toda a legislação repressiva.
11. Acesso às fichas de informação individual mantidas pelos órgãos de informação do governo.
12. Paz nas relações internacionais, apoio às manifestações contra a corrida armamentista e impedimento à experimentação nuclear no Brasil.
13. Política externa baseada no princípio de auto-determinação dos povos e de não-ingerência, vedada qualquer participação em agressões externas, salvo para a defesa do território nacional.
14. Respeito ao princípio de independência entre os três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, buscando-se o princípio de que todo o poder emana do povo.
15. Política de não-relacionamento de qualquer espécie com países que praticam o preconceito racial (Fonte: Portal Câmara dos Deputados) (Fonte: Portal Câmara dos Deputados).

Em discurso pronunciado no dia 19 de fevereiro de 1987, a deputada Lúcia Braga falou sobre a necessidade de se realizar a reforma agrária no país, abordando a questão referente à desigualdade social enquanto ocorre o acúmulo de riquezas por poucos e o aumento da miséria, em contrapartida:

É indispensável, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Constituintes, que os brasileiros, em todos os níveis, disponham de emprego, moradia e educação e que haja uma melhor distribuição de renda, a fim de que as desigualdades sociais sejam minimizadas. Impõe-se alteração radical nas estruturas sócio-econômicas atuais, reconhecidamente obsoletas, que permitem a existência de bolsões de miséria ao lado do acúmulo de riquezas nas mãos de poucos, que possibilitam a existência de grandes áreas improdutivas, quando em sua volta os camponeses são enxotados para as cidades onde vão habitar favelas, alagados e palafitas e contemplar, impotentes, a desagregação do núcleo familiar – os filhos levados à marginalidade ainda na infância. É necessário, pois, que no texto da Carta que esta Assembléia vai redigir seja expressa a obrigatoriedade de o Governo realizar a reforma agrária, expressando a vontade do povo brasileiro, interpretando a consciência nacional, e não apenas em lei ordinária como se fora uma benesse do chefe do Executivo. (DANC 88, 1987, p. 362).

Com relação à proposição da reforma agrária, a deputada Beth Azize também discursou, no dia 25 de abril de 1988, reiterando a necessidade de se distribuir a terra de uma maneira justa para aqueles que precisam dela.

E isso se verifica à medida que grupos econômicos, interessados exclusivamente na especulação imobiliária, na devastação das nossas florestas e das nossas riquezas e no seu desequilíbrio ecológico, buscam aquela região, despojam os seus verdadeiros posseiros, os seus legítimos ocupantes, compram o preço de miséria as terras mais férteis, as de maior produção extrativista e madeireira, com o objetivo único de devastar a floresta e, sobretudo, de expulsar o homem do interior. E ainda mais, praticam fraudes de toda a espécie – fraude cambial, na exportação da madeira; fraude financeira e, sobretudo, o crime ecológico, de desrespeito à vida humana. Sr. Presidente, a reforma agrária precisa ser votada, aprovada e entendida por esta Assembléia Nacional Constituinte não como objetivo, mas como forma de indispor ostensiva e indiscriminadamente contra a propriedade privada, como uma maneira justa de distribuir a terra para aqueles que dela precisam (DANC 88, 1987, p. 415).

Como foi destacado, as reivindicações contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes se organizavam em temas relativos à família, trabalho, saúde, educação e cultura, e questões nacionais e internacionais. No desenvolvimento destas proposições, observa-se que elas são de ampla magnitude e abrangem os interesses de diferentes tipos de brasileiros, oferecem atenção especial aos direitos das mulheres, mas também preveem demandas que vão muito além daquelas essencialmente femininas. A partir desta exposição, resta verificar, enfim, quais foram efetivadas no texto da Constituição Federal de 1988.

4.4 Conquistas das mulheres na Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal vigente no Brasil, fruto da elaboração dos parlamentares que atuaram na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, após 584 dias de muito trabalho, discussões e articulações a fim de aprovar as emendas constitucionais de acordo com seus interesses, foi enfim promulgada, no dia 05 de outubro de 1988. As inovações legislativas contidas em seu texto fazem dela um dos diplomas legais mais progressistas do mundo, marca a redemocratização do país, prevendo mecanismos que asseguram as liberdades do povo (que havia vivenciado 21 anos de intensa repressão pelo regime militar), e também se constitui como um marco de extremo valor para a história das

mulheres brasileiras.

Considerando o exposto na pesquisa, enfim será analisada a Constituição Federal de 1988, a lei de maior importância do país, que contém o resultado de todo esforço e dedicação das mulheres brasileiras e, principalmente, das integrantes do Lobby do Batom, que articularam as propostas durante o desenvolvimento dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte de 1988. Para isto, serão consideradas as demandas unificadas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, anteriormente abordadas, e a partir daquele documento será feita a constatação das proposições que foram, enfim, efetivadas no texto constitucional.

Desta forma, para iniciar a exposição dos dispositivos constitucionais que se relacionam diretamente com as proposições das mulheres brasileiras contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, com o intuito de coibir a desigualdade entre homens e mulheres – parte fundamental de uma demanda promovida com muita luta e esforço dos movimentos femininos ao longo dos anos no Brasil –, a promulgação da CF 88 fez constar no texto constitucional o Art. 3º, em seu inciso IV:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

...

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Este dispositivo traz a proibição da discriminação em razão do sexo, e é complementado pelo Art. 5º, inciso I:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Nesse sentido, cabe destacar também o que Silva escreve a esse respeito, com relação às reivindicações e a consequente conversão em garantias constitucionais pelo Lobby do Batom, considerando as disposições contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e destacando a previsão de igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres:

Para muitas feministas, esta carta sistematizou reivindicações históricas das mulheres que terminaram por serem convertidas em direitos constitucionais, uma vitória que, segundo as mesmas, contemplou algo em torno de 80% de as demandas. Sustentam, ainda, algumas importantes protagonistas do fato que foi graças à pressão exercida pela organização e mobilização das mulheres que a Constituição estabeleceu, em seu artigo 5º, inciso I, que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações", além de prever a igualdade jurídica no âmbito das relações profissionais e familiares, consoante rezam os artigos 7º, XVIII, XX e 226 § 8º, dentre outros. (SILVA, 2012, p. 41).

As propostas relacionadas à família tiveram uma significativa efetivação no texto constitucional, houve o reconhecimento da união estável (entre homem e mulher) como entidade familiar no Parágrafo 3º do Artigo 226. Neste mesmo dispositivo, em seu Parágrafo 4º, houve a previsão da proteção à família em um sentido mais amplo, trazendo o conceito de entidade familiar, e o Parágrafo 5º estabeleceu a igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

...

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Ainda no Artigo 226, o Parágrafo 7º estabeleceu o livre planejamento familiar e o dever do Estado em prover recursos para o exercício deste direito:

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

O Inciso L do Artigo 5º da Constituição trouxe a previsão do direito das presidiárias permanecerem com seus filhos durante o período de amamentação:

Art. 5º

...

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

O Parágrafo 8º do Artigo 225 ainda trouxe uma previsão que, além de englobar proposições da área familiar, também se relaciona com a coibição da

violência, uma demanda de caráter essencial tendo em vista os altos índices de violência contra a mulher, principalmente do próprio seio familiar:

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Além disso, a igualdade plena entre os filhos foi prevista no Parágrafo 6º do Artigo 227, destacado que independentemente de serem havidos na relação do casamento, ou não:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

...

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

O Artigo 189 abordou a reforma agrária, um tema proposto nas questões nacionais e internacionais na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, e foi elencada de modo que também abrange a reivindicação relativa a igualdade entre homens e mulheres diante do uso de seus benefícios no Parágrafo Único do dispositivo:

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.

Ainda com relação às proposições referentes a questões nacionais e internacionais, foram efetivados no texto constitucional o Artigo 4º, Inciso I, que prevê a independência nacional, o Artigo 225, que trata sobre o direito ao meio ambiente e o dever do Poder Público, junto do povo, preservar e defendê-lo para as futuras gerações, e o Artigo 231, que reconhece aos índios a sua organização social e estabelece seus direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

As inovações da legislação trabalhista da Constituição Federal de 1988 abrangeram, também, muitas das proposições das mulheres constituintes, tendo início no Artigo 7º, inciso XII, com a previsão de pagamento de salário-família, o inciso XVIII, que prevê a licença à gestante observada a segurança do salário e do emprego durante o período de 120 dias. Nesse mesmo sentido, o inciso XIX prevê a licença paternidade, e o inciso XX a proteção do mercado de trabalho da mulher, e o inciso XXX proibiu a diferença salarial por questões de sexo, cor, idade ou estado civil:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

...

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

...

XIX - licença paternidade, nos termos fixados em lei;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

...

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

Uma demanda que foi foco de muito esforço pelas constituintes é o direito à creche, que foi efetivado no inciso XXV do Artigo 7º, como um direito dos trabalhadores urbanos e rurais para a melhoria de sua condição social, conforme caput do referido dispositivo:

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

Além disso, outra proposição da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes que foi integralmente transformada em dispositivo constitucional é a extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários à categoria dos trabalhadores domésticos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 7º:

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

O Artigo 8º do texto constitucional estabeleceu também o direito de livre associação profissional ou sindical, e outra conquista de grande valor para os trabalhadores, é o direito de greve, que foi previsto através do Artigo 9º.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical(...)

Art.9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Neste sentido, também de destaca o texto constitucional que efetiva no Artigo 5º, Inciso XXI, a possibilidade das entidades associativas representarem legitimamente seus filiados quando autorizadas:

Art. 5º (...)

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

A deputada Wilma Maia, em seu discurso proferido em 18 de junho de 1987, destacou a aprovação do direito à greve:

Outro direito que a Comissão de Ordem Social aprovou foi o direito de greve. Antiga reivindicação da classe trabalhadora, o direito de greve sempre recebia restrições por parte da legislação ordinária, que, muitas vezes fazia diminuir o ímpeto da luta operária. Defendemos a greve por ser ela um instrumento legítimo através do qual os trabalhadores conquistam seus benefícios sociais. Na nova estatuta da greve, caberá aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão, por meio dela defender, bem como sobre as providências e garantias asseguradas da continuidade dos serviços essenciais à comunidade. A greve passa a ser entendida como um fenômeno social e não como uma imposição legal, como acontece nos dias de hoje (DANC 88, 1987, p. 456).

Com relação à previdência social, o Artigo 201 da Constituição Federal de 1988 traz esta garantia em seu texto; no Inciso II, estende a previdência social à maternidade; o Inciso V prevê a pensão por morte e o Parágrafo 7º desse dispositivo estabelece as regras para a obtenção da aposentadoria no regime geral da previdência social:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

...

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

...

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

O tema educação, diante das proposições da Carta, foi abrangido pelos Artigos 205 e 206 nos Incisos IV e o Artigo 108, Inciso II, estabelecendo a garantia e atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

...

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Ainda nas reivindicações acerca de educação e cultura da Carta, o Artigo 5º também efetiva a proposição acerca da liberdade de pensamento e expressão em seu Inciso IV:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Diante da exposição dos dispositivos constitucionais efetivados em relação às proposições da Carta das Mulheres aos Constituintes, em decorrência da atuação parlamentar do Lobby do Batom em conjunto com as entidades e organizações em defesa dos direitos da mulher, verifica-se que uma ampla gama de direitos foi efetivada no texto constitucional.

É preciso destacar que com relação ao tema do aborto, referente a proposição do direito de a mulher decidir sobre o próprio corpo, contida na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, o mesmo levantou muitas

divergências políticas decorrentes de concepções religiosas e por isso não foi levado adiante. Esta decisão foi tomada tendo em vista a necessidade de proteger aquilo que já havia sido aprovado na Constituinte em relação aos direitos da mulher e até hoje este tema é discutido, sendo garantido apenas o aborto em decorrência de estupro ou de gravidez de alto risco.

Com relação às conquistas das mulheres na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, o Jornal da Constituinte, na edição de março de 1988 repercutiu a atuação do Lobby do Batom na matéria “Fibra por fibra, coração”:

A ANC acaba de aprovar normas constitucionais que expandem e consolidam os direitos da mulher. No trabalho, em casa, na política, na vida. A gestante, a empregada doméstica, a trabalhadora da cidade e do campo, a cidadã conquistaram um novo tratamento que valoriza a condição feminina e reconhece, a um só tempo, sua igualdade e sua diferença. (...) É universal a luta das mulheres. O que ela tem de novo e inusitado é que não se destina à tomada de poder estatal. Quer reformar as relações sociais. As idéias que contêm formam e transformam e libertam os próprios homens da escravidão moral que impõe às mulheres um estatuto social subalterno. Destino e aventura verdadeira do ser humano, a liberdade é a matriz das inquietações femininas. A liberdade em sua máxima consequência, no sexo, na concepção, na criação, na história. Tem, assim, a grandeza dos sonhos e se revela como um inconsciente coletivo que emigra do universo mitológico para o horizonte real da vida e da felicidade. No nosso país, a questão da mulher, refletida no interior da ANC, ganhou abrangência e se introduziu no processo de atualização de nossa sociedade. Aqui temos, no plenário Constituinte, 25 mulheres representantes do povo brasileiro. Temos visto todas elas, sem exceção, levantarem a voz em debates tempestuosos. Carregam tanta força que se impõem - quando falam - à atenção geral ao Plenário, coisa rara no Parlamento (JORNAL DA CONSTITUINTE, 1988, p. 2).

Assim, verifica-se o sucesso da atuação das deputadas na defesa de muitas das emendas constitucionais, Anna Maria Rattes elabora sobre as conquistas do Lobby do Batom, destacando a eficiência em obter a aprovação das proposições:

O Batom, a Bancada do Batom foi mais uma demonstração da competência e ousadia do Conselho. Elaborou uma cartilha com o conteúdo de todas as nossas reivindicações. Com um batom desenhado à capa. E passamos a fazer do batom nossa ferramenta de luta. Isto porque, muito pejorativamente, alguns nos alcunhavam de “A Bancada do Batom”. Essa bancada se mostrou tão eficiente no decorrer dos trabalhos, e tão coesa, que passou a ser respeitada e solicitada como conjunto de votos e ideias que, quando se queria aprovar qualquer questão em plenário, independentemente da diversidade dos interesses em pauta, era considerada como um apoio importante e às vezes decisivo. (RATTES, 2018, p. 40).

Dessa forma, verifica-se novamente que da adversidade em relação às dificuldades enfrentadas pelas constituintes por razões de serem mulheres e estarem ocupando o espaço político de maior relevância do país, impulsionaram as suas ações, de forma coesa, ganhando respeito e relevância diante das questões postas em plenário.

A atividade parlamentar do Lobby do Batom ao longo do processo constituinte de 1987-1988, fruto de articulações que precederam a instauração da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, fez com que, de maneira inédita, muitas das proposições relativas aos direitos das mulheres fossem, finalmente, elevadas ao *status* de norma legal no país. Em decorrência da mobilização feminina e da articulação do Lobby do Batom no desenvolvimento de seu trabalho em busca da efetivação dos direitos da mulher na Assembleia Nacional Constituinte, muitas normas constitucionais que expandiram e consolidaram os direitos da mulher foram conquistadas. Estas garantias refletem melhorias acerca do ambiente do lar, do trabalho, na política e na vida em geral, e, de todas as proposições contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, destaca-se, principalmente, um dos símbolos de muita luta e de resistência feminina no Brasil contra a desigualdade de gênero: a efetivação da garantia constitucional acerca da igualdade plena entre homens e mulheres.

5. Considerações Finais

As mulheres se encontram em um grupo de sujeitos que foi, por muito tempo, negligenciado pela narrativa histórica. A história política, enquanto se dedicava a narrar os fatos essencialmente ligados ao Estado, era produzida tendo em vista os sujeitos que ocupavam estes locais de poder: os homens. Desta forma, a perspectiva androcêntrica através da qual a abordagem do passado foi por muito tempo realizada, ocasionou um mutismo histórico em suas fontes e documentações em relação às mulheres, pois estas fontes constituíam produtos de homens que narravam acontecimentos que outros homens protagonizaram. O afastamento feminino dos ambientes de poder, nesse sentido, resultou na marginalização da figura feminina na história. A abordagem historiográfica passou a se expandir no século XX com a inclusão da “história vista de baixo”, quando ocorreu o alargamento dos campos de escrita e assim

se passou a incluir novas perspectivas.

Nesse sentido, observando as razões pelas quais as mulheres não ocupavam estes ambientes de poder, percebe-se que isto tem fundamento na estrutura social que é constituída de determinismos quanto a performance de cada sujeito e que atribui diferentes expectativas sobre os homens e as mulheres, além de especificar e delimitar os espaços que cada um deve ocupar e as atividades que deve desempenhar. Por esta razão que a escrita da história tardou a considerar os sujeitos femininos, pois as mulheres não ocupavam o ambiente político, que era apanágio masculino.

A subordinação feminina aos homens é produto desta lógica de poder que define os sujeitos e os papéis que devem desempenhar, tendo em vista o seu sexo, e que concomitantemente, serve para promover a manutenção da dominação masculina. Em decorrência da construção social dos gêneros, as mulheres foram afastadas de muitos espaços, como é o caso do espaço político.

Através desta pesquisa foi possível verificar as razões pelas quais as mulheres ainda não ocupam muitos espaços, com a conseqüente baixa representatividade feminina nos ambientes de decisão política, e, aquelas que conseguem ocupar esses locais, ainda assim precisam lidar com as conseqüências da desigualdade de gênero.

Tendo em vista a tardia ocupação feminina dos ambientes de poder e o reflexo disso no lento processo de conquista de direitos, a mobilização das mulheres de todo o Brasil para incentivar a participação na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 e a atuação do Lobby do Batom representa um fato de extrema importância para a história das mulheres.

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes é um documento que unificou as demandas de mulheres de todo território nacional, que tiveram suas necessidades abrangidas para posterior proposição na Constituinte graças a mobilização do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher que organizou encontros e ouviu de fato as mulheres brasileiras. Assim, a Carta é símbolo de união das mulheres de todo o Brasil, que lutaram juntas para que as deputadas lhes dessem voz na Constituinte.

O Lobby do Batom é resistência até no próprio nome: surgiu de uma tentativa de depreciação, provando de mais uma forma os reflexos da desigualdade de gênero mesmo que em um ambiente político de tamanha

importância como é a casa legislativa. E apesar de todas as adversidades e desafios com os quais as constituintes tiveram que lidar, em conjunto com movimentos e organizações de mulheres de todo o Brasil, conseguiram articular de forma coesa e eficiente a sua atuação na Constituinte e tiveram êxito na aprovação de muitas das proposições da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes no texto da Constituição Federal de 1988. As 26 mulheres eleitas como deputadas para atuarem na Constituinte significam o triplo de representatividade relativa obtida na eleição anterior, e, com apenas 5,3% em relação ao número total de deputados, as mulheres formaram a bancada que mais aprovou emendas para se tornarem texto constitucional.

Todas as mulheres brasileiras que atuaram em defesa de seus direitos para a efetivação na Constituinte, em todas as organizações e movimentos femininos, e em especial as deputadas integrantes do Lobby do Batom, que com coragem e determinação agiram pelos direitos de mulheres que por tanto tempo foram negligenciadas pelo Estado, construíram uma história que está registrada no diploma legal de maior importância do país, e que reflete em garantias constitucionais para todas as mulheres brasileiras.

A pesquisa realizada no decorrer desta dissertação demonstra que compreender a trajetória das mulheres brasileiras, não apenas valoriza estas mulheres, através do seu reconhecimento, como também evidencia os problemas ocasionados por uma construção social que distingue e atribui papéis sociais específicos para cada gênero. Isto é um problema ainda muito presente no Brasil, fato que impulsionou o desenvolvimento deste trabalho e que reitera a importância de reconhecer as conquistas femininas em relação aos direitos que hoje constam na Constituição Federal de 1988 em decorrência do esforço das mulheres brasileiras que tornaram o referido diploma legal um dos que mais garantem direitos à mulher no mundo.

REFERÊNCIAS

- BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- BORDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. Promulgada em 16 de julho de 1934.
- BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BRASIL. *Decreto nº 21.402, de 14 de maio de 1932*.
- BURKE, PETER. (org.): *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Editora UNESP, 1992.
- D'ARAUJO, Maria Celina; JOFFILY, Mariana. Os dias seguintes ao golpe de 1964 e a construção da ditadura (1964-1968). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs.). *O Brasil republicano: o tempo do regime autoritário – Ditadura militar e democratização, Quarta República*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.
- DUARTE, Ana Rita Fonteles. Movimento feminino pela anistia: a política e o “coração de mãe”. *Trajeto - Revista de história da UFC*. Fortaleza, v. 7, n. 12, p. 67-79, 2008.
- FALCON, Francisco. “História e Poder” In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (org.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p.61-89.
- FAORO, Raymundo. *A legitimidade recuperada*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- FICO, Carlos. *Como eles agiam. Os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- JOFFILY, Olivia Rangel. *Esperança Equilibrista. Resistência feminina à ditadura militar no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2016.
- LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio da. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. *Serviço Social e Sociedade*, n 122, p. 275-293, São Paulo, abr./jun, 2015.
- LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. (Org.). *História: Novos Problemas, Novas Abordagens, Novos Objetos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

LOPES, Júlio Aurélio Vianna. *A carta da democracia: o processo constituinte da ordem pública de 1988*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

LUCA, Tânia Regina de. *História dos, nos e através dos periódicos*. In Pinsky, Carla (org). Fontes Históricas, São Paulo: Contexto, 2005.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. *O voto feminino no Brasil*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

Movimento feminista. Rio de Janeiro: CPDOC, 2020. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/movimento-feminista>. Acesso em: 13 jun. 2019.

NEGRI, Antonio. *O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

OLIVEIRA, Mauro Márcio. *Fontes de informações sobre a Assembléia Nacional Constituinte de 1987: quais são, onde buscá-las e como usá-las*. Brasília: Senado Federal, 1993.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PIMENTEL, Sílvia. TRINTA ANOS DA CARTA DAS MULHERES AOS CONSTITUINTES Trajetória dos Direitos das Mulheres na Constituinte Um depoimento feminista, entusiasmado e “cúmplice”. *Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes*. Org. Adriana Ramos de Mello. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018.

PINSKY, Carla Bassanezi. Estudos de gênero e História Social. *Estudos Feministas*, Florianópolis, Janeiro. Abril. 2009. p. 160 - 185.

PINTO, Celi Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. *Revista Sociologia Política*. Curitiba, v. 18, n. 36, jun. 2010.

PINTO, Celi Regina Jardim. *Uma História do Feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. *Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes*. Org. Adriana Ramos de Mello. Rio de Janeiro: EMERJ,

PRADO, Luiz Carlos Delorme; LEOPOLDI, Maria Antonieta Parahyba. Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs.). *O tempo na Nova República - Da transição democrática à crise política de 2016, Quinta República (1985-2016)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

PRAXEDES, Vanda Lúcia; MANSO, Haydenée Gomes Soares. Torre das Donzelas: memórias das experiências de liberdade e resistência no cárcere. *Revista Temas em Educação*. João Pessoa, junho, p. 325 – 350, 2020.

RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RATTES, Anna Maria. Palestra proferida por Anna Maria Rattes no evento “Trinta Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes” na EMERJ. *Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes*. Org. Adriana Ramos de Mello. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018.

REZENDE, Maria José de. *A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1985*. Londrina: Eduel, 2013.

SANTOS, Maria do Carmo Carvalho Lima. *Bancada feminina na Assembleia Constituinte de 1987/1988*. Trabalho final (especialização). Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Brasília, 2008.

SCHUMAHER, Schuma. O Lobby do Batom, para dar o nosso tom: a Constituição Federal e os avanços no âmbito da família e da saúde. *Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes*. Org. Adriana Ramos de Mello. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Revista Educação e Realidade. v.1 , n.2, jul./dez.1990.

SILVA, Salete Maria. *A Carta que elas escreveram*. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador, 2012.

SOW, Marilene Mendes. *A participação feminina na construção de um parlamento democrático*. Trabalho final (especialização). Curso de Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo da Câmara dos Deputados. Brasília, 2009.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

A Nova Constituição em gestação. *Mulherio*, São Paulo, mar/ago, 1986.

As mulheres e a arte da vida. *Jornal da Constituinte*. Brasília, set, 1987, p. 2.

Carta das mulheres aos constituintes. Disponível em:
https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf
Acesso em: 10 mai. 19.

Constituinte, em compasso de espera. *Mulherio*, São Paulo, mar/abr, 1987.

Constituinte faz o jogo democrático. *Jornal da Constituinte*. Brasília, jun, 1987, p. 4.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Atas de Plenário. Ata da 1ª Sessão. 01 fev. 1987, p. 463.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/N001.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Abigail Feitosa. 22 fev. 1987, p. 212.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/N001.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Abigail Feitosa. 01 ago. 1987, p. 20.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/N007.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Lídice da Mata. 13 fev. 1987, p. 242.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/N001.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Lúcia Braga. 19 fev. 1988, p. 362.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/N013.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Lúcia Braga. 19 fev. 1988, p. 362.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/N013.pdf>. Acesso em:

03 mai. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Maria de Lourdes Abadia. 04 ago. 1987, p. 114-115. Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N007.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Raquel Cândido. 10 fev. 1987, p. 199.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N001.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada: Rita Camata. 03 ago. 1988, p. 68.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N022.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Rose de Freitas. 23 set. 1987, p. 236.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N008.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Wilma Maia. 18 jun. 1987, p. 455.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N005.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Wilma Maia. 21 ago. 1987, p. 115.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N008.pdf>. Acesso em 02 jun. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputada Wilma Maia. 18 jun. 1988, p. 456.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N019.pdf>. Acesso em 05 mai. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Discurso da Deputado Ulysses Guimarães. 3 fev. 1987, p. 20.

Disponível em:

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/N001.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2020.

Fibra por fibra, o coração. *Jornal da Constituinte*. Brasília, mar, 1988, p. 2.

O aborto na Constituinte. *Mulherio*, São Paulo, julho, 1986.